



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba	3
Prefeitura Municipal de Bacabeira	3
Prefeitura Municipal de Coelho Neto	10
Prefeitura Municipal de Colinas	11
Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão	16
Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias	20
Prefeitura Municipal de Governador Archer	21
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão	23
Prefeitura Municipal de Mirador	41
Prefeitura Municipal de Riachão	43
Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene	44
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes	47
Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão	50
Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão	50
Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão	51
Prefeitura Municipal de Tuntum	52

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
SECRETÁRIO-GERAL	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
TESOUREIRO-GERAL	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba**DECRETO N° 028, DE 08 DE JUNHO DE 2017.**

DECRETO N° 028, DE 08 DE JUNHO DE 2017. Declara ponto facultativo no dia 16 (sexta-feira) de junho de 2017 e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA/MA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69, VI da Lei Orgânica, Considerando o feriado nacional do dia 15 (quinta-feira) de junho de 2017, no qual é celebrado Corpus Christus, **RESOLVE: Art. 1º** - Decretar ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta desta municipalidade, no dia 16(sexta-feira) de junho do corrente ano, que sucede o feriado nacional do dia 15 (quinta-feira, Corpus Christus) de junho de 2017. **Art. 2º** - Ficam, nas datas do artigo anterior, suspensas as atividades administrativas do Poder Executivo, demais órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta no âmbito do Município de Alto Parnaíba/MA, mantendo-se inalteradas as atividades vinculadas aos serviços de limpeza, iluminação pública e serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU. **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2017.** Rubens Sussumu Ogasawara - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: ROMULLO BATISTA BIAH

Prefeitura Municipal de Bacabeira**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL EM SRP N° 027/2017**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL EM SRP N° 027/2017. A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial em SRP, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus para atender as necessidades do município de Bacabeira - MA. Empresa vencedora: PABLO MACIEL DOS SANTOS - EPP - Valor: R\$ 713.000,00 (setecentos e treze mil reais).

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

EXTRATO DE CONTRATO - RESENHA DO CONTRATO N° 030/2017 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP N° 027/2017

EXTRATO DE CONTRATO - RESENHA DO CONTRATO N° 030/2017 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP N° 027/2017. **OBJETO:** Contratação de empresa para especializada no fornecimento de pneus, visando atender as necessidades do município de Bacabeira - MA. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.396/0001-76 e a empresa PABLO MACIEL DOS SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.464.906-0001-25. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. **VALIDADE DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2017. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 713.000,00 (setecentos e treze mil reais). **FORO:** Comarca de Rosário - MA. **ASSINATURAS:** Célio Teixeira de Almeida, portador do CPF N° 158.743.973-53 e Carteira de Identidade 049481982013-6 SSP - MA (**CONTRATANTE**) e Pablo Maciel dos Santos, portador da Cédula de

Identidade N° 038280922009-8 SSP / MA e CPF N° 604.799.703-19 (**DETENTOR DO CONTRATO**). Bacabeira - MA, 25 de abril de 2017.

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL EM SRP N° 020/2017.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL EM SRP N° 020/2017. A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial em SRP, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades do município de Bacabeira - MA. Empresa vencedora: E. SILVA DA SILVA - ME. Valor: R\$ 610.414,00 (seiscentos e dez mil quatrocentos e quatorze reais).

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2017 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP N° 027/2017

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2017 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP N° 027/2017. **OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus para atender as necessidades do município de Bacabeira - MA. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.396/0001-76 e a empresa PABLO MACIEL DOS SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.464.906-0001-25. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. **VALIDADE DA ATA:** 12 meses da data da Publicação. **FORO:** Comarca de Rosário - MA.

ITEM	VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	MICROÔNIBUS	750/16 Aro 16	Und.	20	1 370,00	27 400,00
4	ÔNIBUS	1.000/20 Aro 20	Und.	50	2 400,00	120 000,00
5	ÔNIBUS	275/80Aro 22.5	Und.	50	2 800,00	140 000,00
6	S10	235/70 Aro 16	Und.	40	900,00	36 000,00
7	HILUX	255/70 Aro 16	Und.	12	1 400,00	16 800,00
8	CAÇAMBA	1000/20 Aro 20	Und.	16	4 200,00	67 200,00
9	CAÇAMBA	900/20 Aro 20	Und.	12	3 700,00	44 400,00
10	VAN	225/75 Aro 16	Und.	8	800,00	6 400,00
11	PATROL	1400/24 Aro 24	Und.	10	4 900,00	49 000,00
12	PATROL	1300/24 Aro 24	Und.	12	4 900,00	58 800,00
13	GIRICO	Dianteiro 12.4 Aro 24	Und.	15	2 800,00	42 000,00
14	GIRICO	Traseiro 18.4 Aro 30	Und.	15	4 500,00	67 500,00
15	CARRO DE PASSEIO	175/70 Aro 14	Und.	50	400,00	20 000,00
16	CARRO DE PASSEIO	175/70 Aro 13	Und.	50	350,00	17 500,00
TOTAL						713 000,00

ASSINATURAS: Célio Teixeira de Almeida (**CONTRATANTE**) e Pablo Maciel dos Santos (**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**). Bacabeira - MA, 25 de abril de 2017

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2017 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP N° 016/2017

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2017 RESULTANTE DO PREGÃO

PRESENCIAL EM SRP Nº 016/2017. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades do município de Bacabeira - MA. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.396/0001-76 e a empresa E. SILVA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.809.547/0001-96. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. **VALIDADE DA ATA:** 12 meses da data da Publicação. **FORO:** Comarca de Rosário - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ Classificação/Características gerais: mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, sal, enriquecido com 07 vitaminas, ferro e zinco. Isento de soja e farinhas em sua formulação. Deve ser preparados com ingredientes sãos e limpos de primeira qualidade. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06(seis) meses. Na entrega deverá ter data de fabricação mínima de 30 dias. Embalagens em pacotes, potes ou latas de 1000g.	KG	2.000	10,73	21.460,00
2	ALHO NACIONAL/Argentino descascado Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem de colheita recente, ser suficientemente desenvolvido, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência	KG	300	31,87	9.561,00
3	ARROZ LONGO FINO Classificação/Características gerais: beneficiado, polido, agulhinha, tipo I, de procedência nacional e ser de safra corrente, que não necessite de escolha e nem lavagem para seu preparo. Isento de mofo, sujidades, odores estranhos e de substâncias nocivas.	KG	20.000	3,56	71.200,00
4	AÇÚCAR CRISTAL Classificação/Características gerais: sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Cristal, branco, aspecto sólido com cristais bem definidos, isento de matéria terrosa, fermentações, parasitas, sujidades, livre de umidade e fragmentos estranhos.	KG	3.000	3,88	11.640,00
5	BEBIDA LÁCTEA MORANGO OU CHOCOLATE (PÓ) Classificação/Características gerais: enriquecido com vitamina, ferro, zinco e ômega.	KG	1.000	18,00	18.000,00
6	BISCOITO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL Classificação/Características gerais: tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido e refinado, amido, sal refinado, carbonato de cálcio, extrato de malte, fermentos biológicos, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha protease, aroma de manteiga. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isento de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Contém glúten.	KG	7.000	10,69	74.830,00
7	Biscoito doce, enriquecido com vitaminas. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Acondicionadas em caixas de 08 kg. Pacote de 400 g.	KG	4.000	9,59	38.360,00
8	CARNE MOÍDA CONGELADA Classificação/Características gerais: a carne bovina (músculo) deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, abatido sob inspeção veterinária e manipulado em condições higiênicas satisfatórias. Processada termicamente. O congelamento deverá ocorrer à temperatura de -18°C ou inferior e transportada numa condição que preserve todas as características do alimento. O produto deverá estar de acordo com a Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 (ANVISA/MS), Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001(ANVISA/MS), Portaria nº 1002/1004 de 11/12/1998 SVS/MS, Portaria nº 6 - CVS/99, Portaria nº 368 de 04/09/1997 do MAA, Portaria nº 5 de 08/11/88 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Características físico-químicas: Máximo permitido de Água: 3%; Gordura: máximo de 15%; Proteína: mínimo de 25%; Umidade: máximo de 70%. Carne Bovina - Cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada (até - 12°C), resfriada (0º a 7°C).	KG	5.000	14,92	74.600,00
9	COLORAU (colorífico) Classificação/Características gerais: produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sal, sujidade ou matérias estranhas.	KG	400	5,97	2.388,00
10	EXTRATO DE TOMATE Classificação/Características gerais: produto industrializado, simples e concentrado preparado com tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30g; 0 g de gorduras totais e 0g de gorduras trans.; mínimo de 0,6 g de fibra alimentar. Não contém glúten.	KG	900	8,74	7.866,00

11	FEIJÃO TIPO 1: SAFRA CORRENTE: Os grãos deverão ser limpos, isentos de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem de 1 kg, pacote plástico transparente. Deverá constar no rótulo: data de embalagem e validade.	KG	1000	8,03	8.030,00
12	FRANGO CONGELADO Classificação/Características gerais: a carne deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, abatidos sob inspeção veterinária e manipulados em condições higiênicas satisfatórias. O congelamento deverá ocorrer à temperatura de -18°C ou inferior e transportada numa condição que preserve todas as características do alimento. Deverá ser respeitada a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.	KG	10.000	9,24	92.400,00
13	LEITE EM PÓ Classificação/Características gerais: produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, enriquecido com vitaminas, mediante processos tecnológicos adequados. Isento de mofos, de odores estranhos e substâncias nocivas. Deve ter boa solubilidade. Contendo GLÚTEN.	KG	4.000	26,22	103.880,00
14	MACARRÃO TIPO SPAGUETE COM OVOS Classificação/Características gerais: ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos e corante natural (urucum). Contém glúten. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvã-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção.	KG	2.000	6,07	12.140,00
15	MARGARINA COM SAL Classificação/Características gerais: produto industrializado, gorduroso em emulsão estável e homogênea; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, 60 a 80% de lipídeos em sua composição com sal. Enriquecidos de vitaminas. Não contém glúten. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, apresentando o selo do SIF, data de fabricação, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	KG	500	8,74	4.370,00
16	MINGAU DE TAPIOCA COM COCO OU MILHO VERDE COM COCO Classificação/Características gerais: Enriquecido com vitaminas, ferro e zinco.	KG	1.000	16,97	16.970,00
17	ÓLEO DE SOJA Classificação/Características gerais: produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frígorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Não contém glúten, não transgênico. A embalagem deve estar sem presença de amassados, perfurações, abaulamentos que possam vir ocasionar prejuízos às características organolépticas do produto ou mesmo modificações em sua estrutura que possam ser nocivas ao consumidor, bem como perfurações ou vazamentos.	LATAS	1.500	6,07	9.105,00
18	OVOS BRANCOS Classificação/Características gerais: ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, classe A, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspeccionadas pelo ministério da agricultura, acomodada em cartelas e embalada em caixas contendo 60 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	UND	700	0,63	441,00
19	POLPAS DE FRUTAS CONGELADAS (acerola, cajá, goiaba, maracujá e abacaxi) Classificação/Características gerais: O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nesta Norma. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Será tolerada a adição de sacarose em proporção a ser declarada no rótulo. Características organolépticas: Aspecto: pasta mole/Cor: própria/Cheiro: próprio/Sabor: próprio.	KG	1.500	8,74	13.110,00
20	SAL IODADO Classificação/Características gerais: produto moído, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, constituído de cloreto de sódio, iodato de potássio e antiemulcante INS-535 (ferrocianeto de sódio).	KG	500	1,13	565,00
21	SARDINHA Classificação/Características gerais: peixe de água salgada, conservado em óleo de soja ou em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida. Livre de gorduras trans, sem conservantes, selo do SIF INS-558, sal realçador de sabor: glutamato de monossódio. A embalagem deve estar sem presença de amassados, perfurações, abaulamentos que possam vir ocasionar prejuízos às características organolépticas do produto ou mesmo modificações em sua estrutura que possam ser nocivas ao consumidor, bem como perfurações ou vazamentos.	KG	550	32,40	17.820,00
22	VINAGRE DE VINHO BRANCO Classificação/Características gerais: composição: fermentado acético de vinho branco / água. Apresentando 4% de acidez volátil	LT	300	2,26	678,00

ASSINATURAS: CÉLIO TEIXEIRA DE ALMEIDA (**CONTRATANTE**) E E. SILVA DA SILVA - ME (**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**).BACABEIRA - MA, 24 DE MARÇO DE 2017

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 016/2017

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 016/2017. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades do município de Bacabeira - MA. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.396/0001-76 e a empresa C A MAIA SOARES E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.573.429/00015. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. **VALIDADE DA ATA:** 12 meses da data da Publicação. **FORO:** Comarca de Rosário - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ Classificação/Características gerais: mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, sal, enriquecido com 07 vitaminas, ferro e zinco. Isento de soja e farinhas em sua formulação. Deve ser preparados com ingredientes são e limpos de primeira qualidade. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06(seis) meses. Na entrega deverá ter data de fabricação mínima de 30 dias. Embalagens em pacotes, potes ou latas de 1000g.	KG	2.000	10,73	21.460,00
2	ALHO NACIONAL/Argentino descascado Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, serem de colheita recente, ser suficientemente desenvolvido, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência	KG	300	31,87	9.561,00

3	ARROZ LONGO FINO Classificação/Características gerais: beneficiado, polido, agulhinha, tipo I, de procedência nacional e ser de safra corrente, que não necessite de escolha e nem lavagem para seu preparo. Isento de mofo, sujidades, odores estranhos e de substâncias nocivas.	KG	20.000	3,56	71.200,00
4	AÇÚCAR CRISTAL Classificação/Características gerais: sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Cristal, branco, aspecto sólido com cristais bem definidos, isento de matéria terrosa, fermentações, parasitas, sujidades, livre de umidade e fragmentos estranhos.	KG	3.000	3,88	11.640,00
5	BEBIDA LÁCTEA MORANGO OU CHOCOLATE (PÓ) Classificação/Características gerais: enriquecido com vitamina, ferro, zinco e ômega.	KG	1.000	18,00	18.000,00
6	BISCOITO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL Classificação/Características gerais: tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido e refinado, amido, sal refinado, carbonato de cálcio, extrato de malte, fermentos biológicos, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha protease, aroma de manteiga. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isento de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Contém glúten.	KG	7.000	10,69	74.830,00
7	Biscoito doce, enriquecido com vitaminas. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Acondicionadas em caixas de 08 kg. Pacote de 400 g.	KG	4.000	9,59	38.360,00

8	CARNE MOÍDA CONGELADA Classificação/ Características gerais: a carne bovina (músculo) deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, abatido sob inspeção veterinária e manipulado em condições higiênicas satisfatórias. Processada termicamente. O congelamento deverá ocorrer à temperatura de -18°C ou inferior e transportada numa condição que preserve todas as características do alimento. O produto deverá estar de acordo com a Resolução RDC n.º 175 de 08/07/2003 (ANVISA/MS), Resolução RDC n.º 12 de 02/01/2001(ANVISA/MS), Portaria n.º 1002/1004 de 11/12/1998 SVS/MS, Portaria n.º 6 - CVS/99, Portaria n.º 368 de 04/09/1997 do MAA, Portaria n.º 5 de 08/11/88 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Características físico-químicas: Máximo permitido de Água: 3%, Gordura: máximo de 15%; Proteína: mínimo de 25%; Umidade: máximo de 70%. Carne Bovina - Cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada (até -12°C), resfriada (0º a 7°C).	KG	5.000	14,92	74.600,00
9	COLORAU (colorífico) Classificação/Características gerais: produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sal, sujidade ou matérias estranhas.	KG	400	5,97	2.388,00
10	EXTRATO DE TOMATE Classificação/ Características gerais: produto industrializado, simples e concentrado preparado com tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30g; 0 g de gorduras totais e 0g de gorduras trans.; mínimo de 0,6 g de fibra alimentar. Não contém glúten.	KG	900	8,74	7.866,00
11	FEIJÃO TIPO 1: SAFRA CORRENTE: Os grãos deverão ser limpos, isentos de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem de 1 kg, pacote plástico transparente. Deverá constar no rótulo: data de embalagem e validade.	KG	1000	8,03	8.030,00
12	FRANGO CONGELADO Classificação/ Características gerais: a carne deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, abatidos sob inspeção veterinária e manipulados em condições higiênicas satisfatórias. O congelamento deverá ocorrer à temperatura de -18°C ou inferior e transportada numa condição que preserve todas as características do alimento. Deverá ser respeitada a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.	KG	10.000	9,24	92.400,00
13	LEITE EM PÓ Classificação/Características gerais: produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, enriquecido com vitaminas, mediante processos tecnológicos adequados. Isento de mofo, de odores estranhos e substâncias nocivas. Deve ter boa solubilidade. Contendo GLÚTEN.	KG	4.000	26,22	103.880,00
14	MACARRÃO TIPO SPAGUETE COM OVOS Classificação/Características gerais: ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos e corante natural (urucum). Contém glúten. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção.	KG	2.000	6,07	12.140,00

15	MARGARINA COM SAL Classificação/Características gerais: produto industrializado, gorduroso em emulsão estável e homogênea; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, 60 a 80% de lipídeos em sua composição com sal. Enriquecidos de vitaminas. Não contém glúten. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, apresentando o selo do SIF, data de fabricação, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	KG	500	8,74	4.370,00
16	MINGAU DE TAPIOCA COM COCO OU MILHO VERDE COM COCO Classificação/Características gerais: Enriquecido com vitaminas, ferro e zinco.	KG	1.000	16,97	16.970,00
17	ÓLEO DE SOJA Classificação/Características gerais: produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Não contém glúten, não transgênico. A embalagem deve estar sem presença de amassados, perfurações, abaulamentos que possam vir ocasionar prejuízos às características organolépticas do produto ou mesmo modificações em sua estrutura que possam ser nocivas ao consumidor, bem como perfurações ou vazamentos.	LATAS	1.500	6,07	9.105,00

18	OVOS BRANCOS Classificação/Características gerais: ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, classe A, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodada em cartelas e embalada em caixas contendo 60 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	UND	700	0,63	441,00
19	POLPAS DE FRUTAS CONGELADAS (acerola, cajá, goiaba, maracujá e abacaxi) Classificação/Características gerais: O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não dever conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nesta Norma. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Será tolerada a adição de sacarose em proporção a ser declarada no rótulo. Características organolépticas: Aspecto: pasta mole/Cor: própria/Cheiro: próprio/Sabor: próprio.	KG	1.500	8,74	13.110,00
20	SAL IODADO Classificação/Características gerais: produto moído, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, constituído de cloreto de sódio, iodato de potássio e antiemectante INS-535 (ferrocianeto de sódio).	KG	500	1,13	565,00

21	SARDINHA Classificação/ Características gerais: peixe de água salgada, conservado em óleo de soja ou em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida. Livre de gorduras trans, sem conservantes, selo do SIF INS-558, sal realçador de sabor: glutamato de monossódio. A embalagem deve estar sem presença de amassados, perfurações, abaulamentos que possam vir ocasionar prejuízos às características organolépticas do produto ou mesmo modificações em sua estrutura que possam ser nocivas ao consumidor, bem como perfurações ou vazamentos.	KG	550	32,40	17.820,00
22	VINAGRE DE VINHO BRANCO Classificação/ Características gerais: composição: fermentado acético de vinho branco / água. Apresentando 4% de acidez volátil	LT	300	2,26	678,00

ASSINATURAS: CÉLIO TEIXEIRA DE ALMEIDA (**CONTRATANTE**) E CELSO ANDRÉ MAIA SOARES, (**SEGUNDO LUGAR NO CERTAME**). BACABEIRA - MA, 24 DE MARÇO DE 2017.

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

EXTRATO DE CONTRATO - RESENHA DO CONTRATO Nº 025/2017 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 020/2017

EXTRATO DE CONTRATO - RESENHA DO CONTRATO Nº 025/2017 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 020/2017. OBJETO: Contratação de empresa para especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades do município de Bacabeira - MA. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.396/0001-76 e a empresa E. SILVA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.809.547/0001-96. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. **VALIDADE DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2017. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 152.603,50 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e três reais e cinquenta centavos). **FORO:** Comarca de Rosário - MA. **ASSINATURAS:** Célio Teixeira de Almeida, portador do C. P. F. Nº: 158.743.973-53, e RG Nº 049481982013-6 SSP - MA (**CONTRATANTE**) e Eliza Silva da Silva, portadora da Cédula de Identidade Nº 0000992714982 SEJUSP-MA e do CPF Nº 001.117.933-35 (**DETENTORA DO CONTRATO**). Bacabeira - MA, 24 de março de 2017.

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 030/2017

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 030/2017. A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de

juízo do Pregão Presencial em SRP, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do município de Bacabeira - MA. Empresa vencedora: E. SILVA DA SILVA - ME. Valor: R\$ 451.299,70 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 030/2017

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 030/2017. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do município de Bacabeira - MA. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.396/0001-76 e a empresa E. SILVA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.809.547/0001-96. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. **VALIDADE DA ATA:** 12 meses da data da Publicação. **FORO:** Comarca de Rosário - MA.

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS - COTA EXCLUSIVA PARA: MEI, ME e EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	R\$UNIT.	R\$TOTAL
1	Agenda, tipo anual, revestimento capa curvum, quantidade folhas 352, gramatura 56, comprimento 200, tipo encadernação costurada e colada, largura 148, tipo papel miolo off set.	UND	150	TENEUEST	46,00	6.900,00
2	Agenda, tipo telefônica, revestimento capa plástico, quantidade folhas 150, gramatura 75, comprimento 330, tipo encadernação costurada, largura 150.	UND	30	TENEUEST	50,00	1.500,00
3	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor azul, tipo entintada.	UND	60	RADEX	8,60	534,00
4	Anote e cole, cubo degrade - cores variadas - 76 x 76.	PCT	60	STICK	10,00	600,00
5	Anote e cole, mini cubo degrade - cores variadas - 50 x 50.	PCT	60	STICK	8,90	543,00
6	Apagador p/ quadro branco, com compartimento p/ 2 pincéis, em plástico abs e feltro tratado.	UND	150	RADEX	15,00	2.250,00
7	Apontador lápis, material metal e plástico, tipo escolar, tamanho médio, quantidade furos 1, características adicionais com depósito, lâmina aço inoxidável.	CX	600	TRIS	6,50	3.900,00
8	Bandeja para correspondência tripla, azul/fumê.	UND	30	WALEUS	98,00	2.940,00
9	Bastão de Silicone p/ Pistola de Cola Quente 1kg Branca Hot Melt	KG	150	IBEL	76,00	11.400,00
10	Barbante algodão, quantidade fios 8, acabamento superficial crú	R	150	EUROROMA	15,50	2.325,00
11	Bobina para fax	UND	9	MAXPRINT	21,00	189,00
12	Bobina Para Máquina De Calcular - 57x30	UND	30	SUPREMA	85,00	2.550,00
13	Borracha, apagadora escrita, material borracha, cor branca, tipo macia, características adicionais tipo ponteira, aplicação para lápis - cx c/ 50 unidades	CX	150	MERCUR	0,85	127,00
14	Borracha apagadora escrita, material borracha natural e sintética, bicolor, tipo macia - cx c/ 60 unidades.	UND	120	MERCUR	1,10	132,00
15	Caderno, material celulose vegetal, quantidade folhas 96, comprimento 200, largura 275, características adicionais folhas pautadas e capa dura.	UND	600	JANDAIA	10,00	6.000,00
16	Cavalete, Flip Chart com Quadro Branco	UND	15	ESTALO	109,00	1.635,00
17	Caixa Acrílica Para Cartão De Visita, Fumê, 9,5mm X 5,5mm.	UND	60	ACITEK	10,00	600,00
18	Caixa arquivo, material plástico, dimensões 135 x 250 x 360, cor amarela.	UND	600	DELLO	9,50	5.700,00

19	Calculadora financeira, 08 dígitos, tipo comum.	UND	150	KENOKO	20,00	3.000,00
20	Calculadora eletrônica, número dígitos 12, tipo mesa, aplicação científica, fonte alimentação bateria, tensão 12, características adicionais sem impressão.	UND	60	PROCALC	36,00	2.160,00
21	Caneta esferográfica, material plástico, formato corpo sextavado, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta azul - cx c/ 50 unidades.	CX	90	BIC	20,00	1.800,00
22	Caneta esferográfica, material plástico, formato corpo sextavado, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta preta - cx c/ 50 unidades.	CX	90	BIC	65,00	5.850,00
23	Caneta esferográfica, material plástico, formato corpo sextavado, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta vermelha - cx c/ 50 unidades.	CX	75	BIC	65,00	4.875,00
24	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor verde.	UND	300	MERCUR	3,50	1.050,00
25	Clipe, tratamento superficial niquelado, aplicação material de expediente, tamanho 2, material aço carbono, formato paralelo - cx c/ 50 unidades.	CX	300	BACCHI	2,90	870,00
26	Clipe, tratamento superficial niquelado, aplicação material de expediente, tamanho 3, material aço carbono, formato paralelo - cx c/ 50 unidades.	CX	300	BACCHI	7,00	2.100,00
27	Clipe, tratamento superficial niquelado, aplicação material de expediente, tamanho 8, material aço carbono, formato paralelo - cx c/ 50 unidades.	CX	300	BACCHI	11,00	3.300,00
28	Cola, composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, cor branca, aplicação colagem de blocos / gráfica, características adicionais com bico aplicador / atóxica / lavável.	CX	300	FRAMA	22,00	6.000,00
29	Cola isopor	CX	300	FRAMA	8,00	1.920,00
30	Copo descartável 180 ml	CX	150	ULTRACOPO	145,00	21.750,00
31	Copo descartável para café	CX	150	ULTRACOPO	125,00	28.750,00
32	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 6.	CX	300	BACCHI	7,00	2.100,00
33	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 9.	CX	300	BACCHI	10,00	3.000,00
34	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18.	CX	300	BIC	1,90	570,00
35	Elastico, Em Látex Resistente, Para Dinheiro - 100g.	PCT	150	MERCUR	50,00	7.500,00
36	Envelope, material papel kraft, gramatura 80, tipo saco comum, comprimento 162, cor parda, impressão baixo-relevo, largura 114	UND	600	FORONI	3,90	2.340,00
37	kraft, gramatura 80, tipo saco comum, comprimento 340, cor parda, impressão baixo-relevo, largura 240.	UND	600	FORONI	4,90	2.940,00
38	Envelope, material papel kraft, gramatura 90, tipo saco comum, comprimento 400, cor parda, impressão baixo-relevo, largura 300.	UND	600	FORONI	5,90	3.540,00
39	Envelope, material papel kraft, gramatura 110, tipo saco comum, comprimento 280, cor branca, impressão baixo-relevo, largura 200.	UND	600	FORONI	5,85	3.510,00
40	Envelope, p colorido, 163 x 2,55 mm.	UND	30	FORONI	3,90	117,00
41	Estilete largo.	UND	300	LEONORA	11,00	3.300,00
42	Etiqueta adesiva, cor branca, tamanho grande.	CX	150	PIMACO	95,00	14.250,00
43	Extrator grampo, material tipo aço-inox, tipo espátula, características adicionais cabo plástico.	UND	60	TRIS	8,00	480,00
44	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 30, comprimento 30, cor bege, aplicação multiuso.	UND	300	ADELBRAS	17,00	5.100,00
45	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 19, comprimento 65, cor incolor, aplicação multiuso - tipo durex.	UND	300	ADELBRAS	7,00	2.100,00
46	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 50, comprimento 100, cor incolor, aplicação multiuso - tipo larga.	UND	600	ADELBRAS	11,00	6.600,00
47	Fita Para Calculadora De Mesa 57x30	UND	30	ADELBRAS	2,90	87,00
48	Fitilho, cor variados, material polipropileno, tipo fino, características adicionais largura: 0,50 cm	R	600	GAVIAO	22,00	13.200,00

49	Folha isopor, comprimento 1, largura 0,50, espessura 20	UND	300	ISOESTE	11,00	3.300,00
50	Formulário contínuo (80), microserrilhado, 1 via.	CX	30	MAXPRINT	280,00	8.400,00
51	Formulário contínuo 2 vias	CX	30	MAXPRINT	510,00	15.300,00
52	Grampeador, profissional, tapeceiro, lona e mde 4Amm.	UND	150	CIS	30,00	4.500,00
53	Grampeador, Material Metal, Tratamento Superficial para papel.	CX	150	CIS	125,00	18.500,00
54	Grampo c/ trilha encadernador, aço niquelado, tipo lingueta, aplicação pasta cartolina, caixa c/ 50 grampos.	CX	300	CIS	8,00	2.400,00
55	Lápis De Cera, Cx C/6 Lápis, Medida: 8,8x4,8x0,9mm	CX	150	ACRILEX	19,00	2.850,00
56	Lápis de cor, cx com 12 cores.	CX	150	INJUX	30,00	4.500,00
57	Lápis Preto, Material Corpo Madeira, Diâmetro Carga 2, Dureza Carga 4b, Características Adicionais Sem Borracha Apagadora, Material Carga Grafite - Cx C/ 144 Unidades	CX	30	INJUX	1,90	57,00
58	Lapiseira Calibre 0.07mm	UND	30	PENDEL	12,00	360,00
59	Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 100, gramatura 75, comprimento 297, largura 210	UND	30	TILIBRA	19,00	570,00
60	Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 200, gramatura 75, comprimento 297, largura 210	UND	30	TILIBRA	40,00	1.200,00
61	Livro destinado à anotação, em ordem cronológica, de estoques, de entradas (por aquisição ou produto), de saídas (por venda, processamento, uso) e de perdas de medicamentos sujeitos ao controle especial.	UND	150	TILIBRA	48,00	7.200,00
62	Marcador retroprojeter, material corpo plástico, material tampa plástico, material ponta poli acetato, espessura ponta 0,5, espessura escrita 0,1, cor tinta azul, base tinta álcool, superfície aplicação acetato	UND	150	PILOT	9,00	1.350,00
63	Mina Para Lapiseira Calibre 0.07mm	UND	150	PENDEL	11,90	1.785,00
64	Livro protocolo, quantidade folhas 100, comprimento 330, largura 230, características adicionais numeradas frente e verso, material capa papelão, gramatura folhas 90, material folhas papel off-set.	UND	30	TILIBRA	12,00	360,00
65	Marcador Retroprojeter, Material Corpo Plástico, Material Tampa Plástico, Material Ponta Poli acetato, Espessura Ponta 0,5, Espessura Escrita 0,1, Cor Tinta preto, Base Tinta Água.	CX	75	PILOT	10,00	750,00
66	Molha-dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos	UND	60	RADEX	9,00	540,00
67	Papel adesivo, posti it peq	PCT	60	MULTILASER	20,00	1.200,00
68	Papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40, cor branca.	PCT	150	JANDAIA	39,00	5.850,00
69	Papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40, cor vermelha.	PCT	150	JANDAIA	39,00	5.850,00
70	Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo dupla face, comprimento 297, largura 210, cor preto - cx c/ 100 folhas.	PCT	300	CIS	26,00	7.800,00
71	Papel Cartão, 180g Pct Com 50 Folhas.	PCT	75	BAHIA	190,00	14.250,00
72	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180, cores variadas, comprimento 330, largura 220.	PCT	150	BAHIA	35,00	5.250,00
73	Papel Casca De Ovo, 180g, 210x297mm, Branco, Espiral, Pacote C/ 50 Folhas.	PCT	60	FILIPAPER	34,00	2.040,00
74	Papel Crepom, 48mmx2m Pacote C/ 15 Folhas.	PCT	300	JANDAIA	14,00	4.200,00
75	Papel Eva, 40 X 60cm Cores Diversas.	PCT	150	JANDAIA	41,00	6.150,00
76	Papel vergel a4, pacote c/ 50 folhas.	PCT	150	FILIPAPER	35,00	4.950,00
77	Papel emborrachado, material borracha eva, comprimento 60, largura 40, espessura 2, padrão liso, cor variada.	PCT	150	JANDAIA	48,00	7.200,00
78	Papel impressão, material celulose vegetal, tipo a4, gramatura 75, comprimento 297, aplicação jato tinta, cor branca, largura 210.	CX	60	BRIGHT	260,00	15.600,00
79	Papel pardo, material celulose vegetal, tipo papel semi-kraft, comprimento 100, largura 120, cor parda.	UND	300	ONPAPER	2,00	600,00
80	Pasta arquivo, material cartão prensado, tipo suspensa, largura 240, altura 345, lombada 35, cor castanha, prendedor interno mola.	UND	300	DELLO	28,00	5.400,00

81	Pasta arquivo, material cartolina plastificada, tipo classificadora, largura 230, altura 320, cor azul, características adicionais com aba e elástico, gramatura 180, tamanho ofício, aplicação arquivo de documento.	UND	300	DELLO	19,00	5.700,00
82	Pasta arquivo, tipo az, largura 285, altura 350, lombada 70, cor transparente, prendedor interno ferragem removível, características adicionais revestidas dentro e fora de plástico duro/acabamento	UND	300	DELLO	18,00	5.400,00
83	Pasta eventos, material papel kraft, comprimento 30, altura 22, características adicionais de mão, com elástico para fechamento, tipo impressão sem impressão, gramatura 800, espessura 3.	UND	300	DELLO	24,00	7.400,00
84	Pasta eventos, material papel kraft, comprimento 34, altura 22,50, características adicionais de mão, com elástico para fechamento, tipo impressão sem impressão, gramatura 800, espessura 1,5.	UND	150	DELLO	21,00	3.150,00
85	Pasta "L"	UND	300	DELLO	9,00	2.700,00
86	Pasta Poliondas, Pequena 10mm.	UND	30	DELLO	5,00	150,00
87	Pasta Poliondas, Media 30mm.	UND	30	DELLO	8,00	240,00
88	Pasta Poliondas, Grande 50mm.	UND	60	DELLO	10,00	600,00
89	Pasta Transparente, Com Elástico 10mm.	UND	240	DELLO	5,00	1.200,00
90	Pasta transparente, com grampo	UND	300	DELLO	2,90	870,00
91	Percevejo, material metal, tratamento superficial latonado, tamanho 12.	CX	500	ACC	4,90	2.940,00
92	Perfurador, papel material metal, tipo grande, tratamento superficial niquelado, capacidade perfuração 65, funcionamento manual	UND	300	ACERED	135,00	4.050,00
93	Perfurador papel, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial niquelado, capacidade perfuração 20, funcionamento manual.	UND	30	ACERED	24,00	720,00
94	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta azul.	CX	150	BIC	75,00	11.250,00
95	Pistola de Cola Quente, 30/60 de Cabo Grande	UND	30	CIS	3,00	990,00
96	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta preto.	CX	60	BIC	77,00	4.620,00
97	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta vermelha.	CX	30	BIC	77,00	2.310,00
98	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável, cor azul.	UND	300	BIX	14,00	4.200,00
99	magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável, cor preto	UND	300	BIX	14,00	4.200,00
100	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável, cor vermelho.	UND	300	BIC	14,00	4.200,00
101	Porta-lápis, /clipe/lembrete, material acrílico, cor fumê, tipo conjugado, comprimento 140, largura 120, altura 70	UND	30	DELLO	45,00	1.350,00
102	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 233, largura 320, espessura 3, cor fumê, características adicionais com prendedor niquelado.	UND	164,40	DELLO	6,00	986,40
103	Quadro branco, material fórmica branca brilhante, finalidade quadro aviso / apoio a aulas, largura 200, comprimento 120, material pés alumínio com rodas plásticas, componentes adicionais suporte para apagador e para lápis, material borda alumínio.	UND	15	CONTART	800,00	12.000,00
104	Quadro branco, material fórmica branca brilhante, finalidade quadro aviso / apoio a aulas, largura 150, comprimento 120, material pés alumínio com rodas plásticas, componentes adicionais suporte para apagador e para lápis, material borda alumínio.	UND	6	CONTART	550,00	3.300,00
105	Régua escritório, material plástico, comprimento 30, graduação centímetro/polegada, tipo material flexível.	UND	150	WALEU	1,60	240,00
106	Régua tipo escalímetro, material plástico, comprimento 15, graduação centímetro/polegada, tipo material flexível.	UND	150	SOTECA	30,00	4.500,00
107	Trena, 5m Emborrachado Com Trava	UND	45	VONDER	18,00	810,00
108	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 20.	UND	300	LEONORA	11,00	3.300,00

109	Tinta para carimbo, cor azul, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40.	CX	60	RODEX	8,00	480,00
110	Tinta para carimbo, cor preta, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40.	CX	60	RODEX	8,00	480,00
111	Tnt, gramatura 100, cores variadas, largura 1,40	M	750	SANTA FE	3,90	2.925,00
VALOR TOTAL					R\$451.299,70	
Quatrocentos e Cinquenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos						

ASSINATURAS: Célio Teixeira de Almeida (**CONTRATANTE**) e ELIZA SILVA DA SILVA (**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**). Bacabeira - MA, 03 de maio de 2017.

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

EXTRATO DE CONTRATO - RESENHA DO CONTRATO Nº 029/2017 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 030/2017

EXTRATO DE CONTRATO - RESENHA DO CONTRATO Nº 029/2017 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 030/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para especializada no fornecimento material de expediente para atender as necessidades município de Bacabeira - MA. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.396/0001-76 e a empresa E. SILVA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.809.547/0001-96. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. **VALIDADE DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2017. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 451.299,70 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos). **FORO:** Comarca de Rosário - MA. **ASSINATURAS:** Célio Teixeira de Almeida, portador do CPF Nº 158.743.973-53 e Carteira de Identidade 049481982013-6 SSP - MA (**CONTRATANTE**) e Eliza Silva da Silva, portadora da Cédula de Identidade Nº 0000992714982 SEJUSP-MA e CPF Nº 001.117.933-35 (**DETENTOR DO CONTRATO**). Bacabeira - MA, 03 de maio de 2017.

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/PP 031/2017-PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/PP 031/2017-PREGÃO PRESENCIAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 05.281.738/0001-98. **CONTRATADA:** R CORVEL PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.622.869/0001-48. **Fundamento Legal:** Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. **Objeto** a Aquisição de Material esportivo destinado a utilização nas atividades esportivas, físicas, de recreação e lazer, bem como da realização de competições em conformidade com regras e homologações das confederações e federações responsáveis por cada modalidade, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Coelho Neto - MA. **Data da Assinatura:** 08/06/2017. **Prazo de Execução/Vigência:** até 31 de dezembro de 2017. **DOTAÇÃO:** 02.09.27.811.0272.2058. 3.3.90.30.00; 02.09.00.27.811.0336.2136.3.3.90.32.00. **Valor Global** R\$ 44.192,30

(Quarenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos), pela Contratante: Suely Maria Palhano Gomes e pela Contratada: Rosemberg Santos Marques. Coelho Neto (MA), 08 de junho de 2017. PUBLIQUE-SE.

Autor da Publicação: Francisco Filho da Silva

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2017/PP N°033/2017

EXTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA CNPJ N° 05.281.738/0001-98 ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ: 05.281.738/0002-79. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO SAUDE E VIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.127.511/0001-92. Fundamento Legal: Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e alterações. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza Hospitalar. Data da Assinatura: 09/06/2017. VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2017. DOTAÇÕES: 021100.10.122.0119.2031 - Manutenção do fundo mun. Saúde - 10.122.0119.2145 - Man. do SAMU - 10.122.0119.2145 - Man. do CAPS/AD - 10.122.0119.2068 - Prog. Saúde da família - PSF - 10.122.0119.2032 - Man. de Hospitais e Posto de Saúde - 10.122.0119.2071 - Prog. Vigilância Sanitária - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Valor Global R\$ 666.933,33 (Seiscentos e sessenta e seis mil e novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), pela Contratante: Sra. Cristiane Vasconcelos Bacelar, CPF nº578.730.543-49 e pela Contratada: Sr. Deilton Ricardo da Silva Araujo, CPF nº 005.827.973-30. Coelho Neto (MA), 12 de junho de 2017. PUBLIQUE-SE.

Autor da Publicação: Francisco Filho da Silva

Prefeitura Municipal de Colinas

LEI N° 579/2017.

Lei nº 579/2017.

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município de COLINAS para o exercício de 2018 e dá outras providências. Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município de COLINAS para o exercício de 2018 e dá outras providências. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 1º** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de COLINAS para 2018, compreendendo: **I** - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal; **II** - a estrutura e a organização dos orçamentos; **III** - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo; **IV** - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do município e suas alterações; **V** - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; **VI** - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; **VII** - as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e **VIII** - as disposições finais. **Parágrafo único.** Integram esta lei os seguintes Anexos: **I** - de Metas Fiscais; e **II** - de Riscos Fiscais. **CAPÍTULO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL Art. 2º** As metas e prioridades especificadas no Anexo I - Metas Fiscais, deverão estar em consonância com as especificadas no Plano Plurianual - PPA, período 2018-2021 e com a Lei Orçamentária Anual para 2018, a ser encaminhada à Câmara Municipal até 31 de agosto de 2017. **Art. 3º** Em conformidade com o disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2018 terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem limites à programação das despesas. **§ 1º** Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2018, será dada maior prioridades: **I** - às políticas de inclusão; **II** - à austeridade na gestão dos recursos públicos; **III** - à promoção do desenvolvimento econômico sustentável; **IV** - à promoção do desenvolvimento urbano; **V** - à promoção do desenvolvimento rural; e **VI** - à conservação e à revitalização do ambiente. **§ 2º** A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo a que se refere o caput estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei. **Art. 4º** Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988 e no artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente. **Art. 5º** Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal, buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade em um processo de democracia

participativa, voluntária e universal, em atendimento ao disposto no art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade. **Parágrafo único.** Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o poder Executivo promoverá audiências públicas, nos termos do parágrafo único do art. 48 da LRF. **Art. 6º** O Município de COLINAS implementará atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades. **CAPÍTULO II - ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS, Art. 7º** A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento. **Art. 8º** O projeto de lei orçamentária do Município de COLINAS relativo ao exercício de 2018 deve assegurar os princípios de justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observado o seguinte: **I** - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social; **II** - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e **III** - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento. **Art. 9º** Para efeito desta Lei entende-se por: **I** - unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional; **II** - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo; **III** - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público; **IV** - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público; **V** - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual; **VI** - atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo; **VII** - projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo; **VIII** - operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função, Encargos Especiais; e **IX** - modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários. **§ 1º** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação. **§ 2º** Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vincula. **§ 3º** As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos, ou operações especiais, mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível. **Art. 10º** As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos e atividades. **Art. 11º** O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 31 de agosto de 2017, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município. **Art. 12.** O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso e a fonte de recursos. **§ 1º** As categorias econômicas estão assim detalhadas: **I** - Despesas Correntes; e **II** - Despesas de Capital. **§ 2º** Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados: **I** - pessoal e encargos sociais; **II** - juros e encargos da dívida; **III** - outras despesas correntes; **IV** - investimentos; **V** - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas; e **VI** - amortização da dívida. **§ 3º** Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento: **I** - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos; **II** - Transferências a Instituições Multigovernamentais; e **III** - Aplicações Diretas. **§ 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2018 e em seus Créditos Adicionais. **§ 5º** A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária. **§ 6º** A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA. **I** - O Município poderá incluir na Lei Orçamentária outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas determinadas no § 5º deste artigo; e **II** - As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo. **III** - Os recursos legalmente vinculados à finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso. **§ 7º** - As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais. **§ 8º** Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Administração Geral, mediante publicação de Decreto, com as devidas justificativas. **§ 9º** A Reserva de Contingência prevista no artigo 42 desta Lei será identificada pelo dígito 9 no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos. **Art. 13.** A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor. **Parágrafo único.** Para atender ao disposto no caput desse artigo, serão considerados os pedidos protocolados até 1º de julho de 2017. **Art. 14.** Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 ao Poder Legislativo. **Art. 15.** A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá: **I** - o comportamento da arrecadação do exercício anterior; **II** - o demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada; **III** - a situação observada no exercício anterior em relação ao limite de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000; **IV** - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do Ensino; **V** - o demonstrativo do cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde; **VI** - a discriminação da Dívida Pública total acumulada; e **VII** - a indicação do órgão que apurará o

resultado primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas. **Art. 16.** O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de: **I** - texto da lei; **II** - quadros orçamentários consolidados; **III** - anexo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei; **IV** - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei; e **V** - discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao Orçamento Fiscal. **§ 1º** Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. **§ 2º** Integrarão o Orçamento de Investimento, no que lhe couber, os quadros previstos na mesma lei citada no parágrafo anterior. **CAPÍTULO III - DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO, Art. 17.** O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7 % (sete por cento) relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com o disposto nos artigos 29 e 29ª, este inserido pela Emenda Constitucional nº 25/2000. **§ 1º** O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito do Município, conforme disposto no inciso II do § 2º do artigo 29-A da Constituição Federal. **§ 2º** A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal. **Art. 18.** O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 10 de junho do corrente ano, observadas as disposições desta Lei. **CAPÍTULO IV - DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO, DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES SEÇÃO I - Diretrizes Gerais Art. 19.** A elaboração do projeto de lei e a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2018 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observado o princípio da publicidade e permitido o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário financeiro. **§ 1º** Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: **I** - pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, os instrumentos de gestão previstos no caput do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000. **II** - pelo Poder Executivo: a) lei orçamentária anual e seus anexos; e b) as alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de créditos adicionais **§ 2º** Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Administração Geral, deverá: **I** - manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no caput do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000; e **II** - providenciar as medidas previstas no inciso II do § 1º deste artigo a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018 e nos prazos definidos pela Lei Complementar nº 101/2000. **Art. 20.** O Poder Executivo, sob a coordenação da **Secretaria Municipal de Administração Geral**, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, agrupando-se as fontes vinculadas e não-vinculadas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei. **§ 1º** A Câmara Municipal de COLINAS deverá enviar ao Poder Executivo, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, a programação de desembolso mensal para o referido exercício. **§ 2º** O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018. **Art. 21.** No prazo previsto no artigo anterior desta Lei, o Poder Executivo, sob a coordenação da **Secretaria Municipal de Administração Geral**, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000. **Art. 22.** Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira. **§ 1º** Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo I desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes e de Investimentos de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução. **§ 2º** Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira. **Art. 23.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo. **Art. 24.** As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de maio de 2017 e apresentadas à **Secretaria Municipal de Administração Geral** até o dia 10 de junho de 2017 para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária. **Art. 25.** A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito. **§ 1º** O disposto no caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas. **§ 2º** Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes. **Art. 26.** É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação. **Parágrafo único.** Somente serão incluídas na proposta orçamentária anual dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal e pelo Senado Federal até 30 de maio de 2017. **Art. 27.** A Lei Orçamentária de 2018 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos: I. certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e II. certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos. **Art. 28.** A **Assessoria Jurídica** do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração Geral, até 15 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho de 2017, a serem incluídos na proposta orçamentária de 2018 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, e

discriminada por grupos de natureza de despesas, conforme detalhamento constante do artigo 10 dessa lei, especificando: **I** - número e data do ajuizamento da ação originária; **II** - número do precatório; **III** - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa); **IV** - enquadramento (alimentar ou não-alimentar); **V** - data da autuação do precatório; **VI** - nome do beneficiário; **VII** - valor do precatório a ser pago; **VIII** - data do trânsito em julgado; e **IX** - número da vara ou comarca de origem. **Parágrafo único.** A atualização monetária dos precatórios determinada no § 1º do artigo 100 da Constituição Federal e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2018, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo. **Art. 29.** As obrigações de pequeno valor de que trata o § 3º do art. 100 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000, observará o disposto em Lei Municipal, quando houver. **Art. 30.** Na programação da despesa não poderão ser: **I** - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e **II** - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial - ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos na forma do art. 167, § 3º, da Constituição. **Art. 31.** Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com: **I** - ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação de o Município cooperar técnica e/ou financeiramente; e **II** - clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres. **Parágrafo único** Para atender ao disposto nos incisos I e II, durante a execução orçamentária do exercício de 2018 o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial. **Art. 32.** A Lei Orçamentária de 2018 incluirá dotações a título de subvenções sociais e auxílio à entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, amparadas por legislação municipal específica. **§ 1º** Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam o artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000. **§ 2º** A proposta orçamentária conterá dotações a título de subvenções sociais e auxílios à comunidade carente do Município, para atender as seguintes despesas: I. aquisição de passagens; II. Enxoval para bebê; III. Medicamentos; IV. Cesta básica; V. Urna funerária **Art. 33.** A Receita Total do Município, prevista no Orçamento Fiscal, será programada de acordo com as seguintes prioridades: **I** - custeios administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais; **II** - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino e à saúde; **III** - garantia do cumprimento do disposto no art. 41 desta lei; **IV** - pagamento de amortização, juros e encargos da dívida; **V** - pagamento de sentenças judiciais; **VI** - reserva de contingência, conforme especificada no art. 42 desta lei. **Parágrafo único.** Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos. **Art. 34.** As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão. **Art. 35.** O controle de custos e a avaliação de resultados previstos nos artigos 4º, inciso I, alínea "e", e 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, serão realizados pela **Secretaria Municipal de Administração Geral.** **SEÇÃO II - Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal** **Art. 36.** O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade. **Art. 37.** É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa. **Art. 38.** Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados: **I** - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade; **II** - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e **III** - as alterações tributárias. **Art. 39.** O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal. **Art. 40.** O Município aplicará, no mínimo, quinze por cento em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no artigo 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Art. 41.** Do total das Receitas Correntes da Administração Direta serão aplicados no mínimo um por cento na função Assistência Social. **Parágrafo único.** A base de cálculo para aferir o percentual do *caput* será a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2017, excluídas as Transferências de Convênios. **Art. 42.** A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente à, no mínimo, um por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos. **Parágrafo único.** Caso não seja necessário a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais. **Art. 43.** A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo. **Art. 44.** Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo. **SEÇÃO III - Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento** **Art. 45.** O Orçamento de Investimento das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito ao voto, se for o caso, terá suas receitas e despesas totalizadas por empresa, ficando seu programa de trabalho destacado por projeto, atividade, ou operação especial, seguindo a mesma classificação funcional-programática adotada nos demais orçamentos. **Art. 46.** Não se aplicam às empresas integrantes do Orçamento de Investimento as normas gerais da Lei Federal nº 4.320/64 no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultados. **§ 1º** Excetua-se do disposto neste artigo a aplicação, no que lhe couber, dos artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 4.320/64 para as finalidades a que se destinam. **§ 2º** A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária anual à Câmara Municipal será acompanhada de demonstrativos que informem os montantes dos orçamentos globais de cada uma das entidades referidas neste artigo com o detalhamento das fontes que financiarão suas despesas. **Art. 47.** O Orçamento de Investimento previsto no artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal será apresentado, para cada empresa em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto. **§ 1º** Os desembolsos com aquisição de direitos do ativo imobilizado serão considerados investimento nos termos das Leis Federais nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; nº 9.457, de 5 de maio de 1997; e nº 10.303, de 31 de outubro de 2001. **§ 2º** A despesa será discriminada segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação nos termos do artigo 10 desta Lei. **§ 3º** O detalhamento das fontes de financiamento dos investimentos de cada empresa referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos: **I** - gerados pela empresa; **II** - decorrentes da participação acionária do Município; e **III** - de outras origens. **SEÇÃO IV - Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social** **Art. 48.** O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência

social, obedecerá ao disposto nos artigos 194 a 204 da Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes: **I** - das contribuições sociais previstas constitucionalmente; **II** - do orçamento fiscal; e **III** - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento. **Parágrafo único.** Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal. **CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS** **Art. 49.** As despesas com pessoal e encargos sociais para 2018 serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis; na Lei Complementar nº 101/2000; na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998; e na legislação municipal em vigor. **Art. 50.** O reajuste salarial dos servidores públicos municipal deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes na Lei Orçamentária de 2018, em categoria de programação específica, observado o limite do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000. **Art. 51.** O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2017, deverá enquadrar-se nas determinações dos arts. 50 e 52 desta lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais. **Art. 52.** O Poder Executivo, por intermédio do órgão central de controle de pessoal civil da Administração Direta, publicará, até 30 de julho de 2017, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais. **§ 1º** O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio de seu dirigente máximo. **§ 2º** Os cargos transformados em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores municipais serão incorporados à tabela referida neste artigo. **Art. 53.** Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento de agosto de 2017, projetada para o exercício financeiro de 2018, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000 e observado o contido no inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Parágrafo único.** Para atender ao disposto no caput deste artigo serão observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e na Lei Complementar nº 101/2000. **Art. 54.** No exercício financeiro de 2018, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se: **I** - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o artigo 48 desta Lei; **II** - houver vacância, após 31 de julho de 2017, dos cargos ocupados constantes da referida tabela; **III** - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e **IV** - forem observados os limites previstos no artigo 49 desta Lei, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000. **Parágrafo único.** A criação de cargos, empregos e funções somente poderá ocorrer depois de atendido ao disposto neste artigo; no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal; e nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000. **Art. 55.** No exercício de 2018, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% dos limites referidos no artigo 49 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade. **Art. 56.** A autorização para a realização de serviço extraordinário no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito do Município ou daquele a quem o mesmo Prefeito delegar. **Art. 57.** O disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos. **Parágrafo único.** Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente: **I** - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento; **II** - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente; e **III** - não caracterizem relação direta de emprego. **CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO, Art. 58.** Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária, fica o Poder executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observadas as normas previstas na Lei Federal nº 4.320/64. **Art. 59.** Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IBGE ou por outro indexador que venha a substituí-lo. **Art. 60.** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º, II da LRF. **CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL** **Art. 61.** Os Orçamentos da Administração Direta, da Administração Indireta, da Fundação e dos Fundos Municipais deverão destinar recursos ao pagamento do serviço da dívida municipal. **Parágrafo único.** Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida somente às operações contratadas até 30 de abril de 2016. **CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS** **Art. 62.** Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2018 ao Legislativo Municipal. **Parágrafo único.** As metas fiscais previstas no caput, depois de revistas, serão apresentadas em anexo próprio ao projeto de lei orçamentária. **Art. 63.** Para os efeitos do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000: **I** - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o artigo 38 da Lei nº 8.666/93, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do artigo 182 da Constituição Federal; e **II** - entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Art. 64.** Cabe à **Secretaria Municipal de Administração Geral** a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do projeto de lei orçamentária de que trata esta Lei. **Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Administração Geral determinará sobre: **I** - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos; **II** - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos e Autarquia; e **III** - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei. **Art. 65.** A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único. **Art. 66.** São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem a comprovada e

suficiente disponibilidade de dotação orçamentária. **Parágrafo único.** Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo. **Art. 67.** Para efeito do disposto no art.42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF: **I** – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e **II** – no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado. **Art. 68.** A **Secretaria Municipal de Administração Geral** divulgará, no prazo de vinte dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais em cada unidade orçamentária contidas no Orçamento Fiscal, bem como as demais normas para a execução orçamentária. **Art. 69.** Cabe à Secretaria Municipal de Administração Geral do Município, a responsabilidade pela apuração dos resultados primários e nominais para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta lei, em atendimento ao art. 9º e parágrafos da Lei Complementar nº101/2000 – LRF. **Art. 70.** Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante créditos adicionais suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal. **Art. 71.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. COLINAS-MA, 01 de junho de 2017. Valmira Miranda da Silva Barros PREFEITA DO MUNICÍPIO.

Autor da Publicação: CARLOS DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2017

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2017; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme especificados nos itens da planilha parte integrante desta Ata; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 212.881,12 (DUZENTOS E DOZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAL E DOZE CENTAVOS). PARTES: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, e a empresa: A.G.MAIA-ME , inscrita sob o CNPJ nº 02.671.581/0001-19, com sede na Rua Luís Gomes, 373, Açucena, Balsas, neste ato representado pelo Sr. Adão Gomes Maia, portador da Cédula de Identidade nº 435795953 SSP/MA e CPF nº 805.136.973-49; Pregão Presencial nº 012/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2017. FORO: Fica eleito o Foro de Riachão/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. TIAGO RIBEIRO DANTAS – Prefeito Municipal, pela Contratante, e o Sr. Sr. Adão Gomes Maia pela detentora do Registro de Preços.

LICITANTE: A.G.MAIA-ME					
CNPJ: 02.671.581/0001-19					
ENDEREÇO: Rua Luís Gomes, 373, Açucena, Balsas.					
REPRESENTANTE: Adão Gomes Maia					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VAL. UNT.	VAL.TOTAL
1	HD Externo Portátil de 01TB, velocidade de Transferência de dados USB 3.0	UNID	10	R\$ 656,00	R\$ 6.560,00
2	HD interno Portátil de 01TB, velocidade de Transferência de dados USB 3.0	UNID	10	R\$ 616,00	R\$ 6.160,00
3	HD interno Portátil de 500, velocidade de Transferência de dados USB 3.0	UNID	10	R\$ 486,00	R\$ 4.860,00
4	Pen drive 32 GB	UNID	25	R\$ 95,33	R\$ 2.383,25
5	Pen drive 16GB	UNID	25	R\$ 65,33	R\$ 1.633,25
6	Pen drive 8 GB	UNID	25	R\$ 45,33	R\$ 1.133,25
7	Teclado para Desktop com conexão USB/PS2 - ABNT2	UNID	15	R\$ 39,33	R\$ 589,95
8	Mouse usb 2.00 destop	UNID	15	R\$ 28,00	R\$ 420,00
9	Computador com processador Intel Core i3, monitor 18,5" led Is19c301, leitor de cartão, Placa Mãe 1155 IPMH61P1 i3 i5 i7 Com Hdmi, Mem DDR3 ou superior 4GB, HD SATA 1TB 72010RPM, Gabinete, Teclado (ABNT 2), Mouse. Garantia de 01 ano (no local da instalação).	UNID	8	R\$ 3.520,29	R\$ 28.162,32

10	Computador com processador Intel dual Core , monitor 18,5" led Is19c301, leitor de cartão, Placa Mãe 1155 IPMH61P1 i3 i5 i7 Com Hdmi, Mem DDR3 ou superior 4GB, HD SATA 1TB 72010RPM, Gabinete, Teclado (ABNT 2), Mouse. Garantia de 01 ano (no local da instalação).	UNID	8	R\$ 2.749,00	R\$ 21.992,00
11	Impressora Multifuncional a Jato de Tinta colorida	UNID	6	R\$ 1.574,16	R\$ 9.444,96
12	Impressora multifuncional Cópia do Cartão, Fax, Internet e digitalização para E-mail com suporte LDAP (Lightweight Directory Access Protocol). Opera de forma mais eficiente com rápidas velocidades de 30 páginas por minuto de saída, e maximiza o tempo de atividade com a tecnologia comprovada do cartucho. (ADF) ou Alimentador Automático de Documentos Reversão (ARDF) para fazer multi-page digitalização e fax num piscar de olhos. O painel de controle intuitivo com uma tela LCD 4 linhas fácil de ver, painel de controle simples e multitarefa e permite que escritórios e grupos de trabalho executem seus trabalhos de forma eficaz.	UNID	2	R\$ 2.999,00	R\$ 5.998,00
13	Impressora multifuncional imprime a laser, cópia e recebe e envia fax em preto e branco de alta qualidade, além de digitalização em cores onde quer que você precise. Simples de usar e fácil de manter, esse sistema multifuncional de 30 páginas por minuto oferece um conjunto robusto de recursos, que inclui duplexação automática padrão e rede sem fio para lidar com as tarefas diárias de sua empresa.	UNID	2	R\$ 2.799,00	R\$ 5.598,00
14	Impressora Multifuncional equipamento laser durável, ideal para grupos de trabalho de médio porte, com altos volumes de impressão. Grande economia e baixo custo por página devido ao seu cartucho de toner de Alto-rendimento (8.000 páginas) incluso. Maximiza a produtividade de seu grupo de trabalho com impressões rápidas e velocidades de cópia até 42ppm (carta) e uma capacidade de papel de 250 folhas. Expansível para atender praticamente qualquer escritório, adicione bandejas opcionais para aumentar a capacidade para 1.340 folhas. Oferece recursos avançados de digitalização, incluindo vários destinos de digitalização e uma velocidade de digitalização monocromática rápida para ajudar a otimizar o seu fluxo de trabalho	UNID	2	R\$ 4.999,00	R\$ 9.998,00
15	Auto Transformador 2010VA	UNID	10	R\$ 395,00	R\$ 3.950,00
16	Auto Transformador 1000 VA	UNID	10	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00
17	Nobreak SMS 600VA Bivolt	UNID	10	R\$ 563,25	R\$ 5.632,50
18	Nobreak SMS 800VA Bivolt	UNID	10	R\$ 679,00	R\$ 6.790,00
19	Nobreak SMS 1200VA Bivolt	UNID	10	R\$ 899,00	R\$ 8.990,00
20	NOTBOOK - Notebook Intel Core i3 3110M 3° Geração, 4GB Expansível até 8Gb, HDD SATA 1tb, Tela 14" LED FullHD, Bluetooth, Wireless b/g/n, Ethernet (RJ-45), HDMI, Entrada VGA, USB 3.0, DVD-RW, SD MMC. Sistema Operacional Windows 10 64 Bits Professional.	UNID	8	R\$ 2.993,00	R\$ 23.944,00
21	NOTBOOK - Notebook Intel dualCore 3110M 3° Geração, 4GB Expansível até 8Gb, HDD SATA 500, Tela 14" LED FullHD, Bluetooth, Wireless b/g/n, Ethernet (RJ-45), HDMI, Entrada VGA, USB 3.0, DVD-RW, SD MMC. Sistema Operacional Windows 10 64 Bits Professional.	UNID	8	R\$ 2.499,00	R\$ 19.992,00
22	FONTE ATX PC 450 W	UNID	25	R\$ 115,00	R\$ 2.875,00
23	FONTE NOTEBOOK 450 W UNIVERSAL	UNID	25	R\$ 155,00	R\$ 3.875,00
24	GABINETE 4 BAIS SEM FONTE	UNID	10	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
25	BATERIA PARA NOBREAK	UNID	15	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00
26	Mano Station M5 (ANTENA PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET)	UNID	5	R\$ 619,33	R\$ 3.096,65
27	Switch 24 portas	UNID	4	R\$ 675,00	R\$ 2.700,00

28	Cabo de Rede UTP Cat 5e Compatível com os padrões de rede 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-TX Suporta Tráfego de rede Gigabit 10/100/1000 Construção: U/UTP - 4 partes trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, Cor padrão: azul claro, Capa externa: PVC na opção CMX Marcação sequencial métrica decrescente que facilita no cálculo dos lances para instalação Diâmetro nominal: 4,8mm	METRO	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
29	Conector RJ45 Cabo Rede Lan Plug Ethernet corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94 V-0). Vias de contato produzidas em bronze fosforos com camadas de 2,54um de níquel e 1,27um de ouro. - Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética). Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis.	UNID	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
30	Cilindro impressora HP 1132	UNID	3	R\$ 32,33	R\$ 96,99
31	Cilindro impressora Brother DCPL5652DN	UNID	3	R\$ 110,00	R\$ 330,00
32	Cilindro Impressora Xerox WorkCenter 3550	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
33	Toner HP 285ª	UNID	15	R\$ 249,00	R\$ 3.735,00
34	Toner HP 283A	UNID	15	R\$ 249,00	R\$ 3.735,00
35	Toner TN-780	UNID	10	R\$ 349,00	R\$ 3.490,00
36	Toner TN-750	UNID	10	R\$ 349,00	R\$ 3.490,00
37	Cartucho HP 662 colorido	UNID	10	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
38	Cartucho HP 662 preto	UNID	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
39	Cartucho HP 664 colorido	UNID	10	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
40	Cartucho HP 664 preto	UNID	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
41	Cartucho HP 122 colorido	UNID	10	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
42	Cartucho HP 122 preto	UNID	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
43	Cartucho HP 60 colorido	UNID	10	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
44	Cartucho HP 60 preto	UNID	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
45	Toner Para Impressora Brother DCPL5652	UNID	10	R\$ 399,00	R\$ 3.990,00
46	Toner Para Impressora Xerox WorkCentre 3550	UNID	7	R\$ 385,00	R\$ 2.695,00
47	Refil para impressora Epson L120 C T6642 M T6643Y T6644	UNID	12	R\$ 92,00	R\$ 1.104,00
48	Refil para impressora Samsung ML 3051ND	UNID	10	R\$ 92,00	R\$ 920,00
49	Refil para impressora Epson L355	UNID	10	R\$ 92,00	R\$ 920,00
50	Toner para impressora Ricoh SP3510	UNID	8	R\$ 291,00	R\$ 2.328,00
51	KIT 4 Refil Tinta para Epson ML 3051D	UNID	8	R\$ 382,00	R\$ 3.056,00

VALOR TOTAL: R\$ 212.881,12 (DUZENTOS E DOZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAL E DOZE CENTAVOS).

Feira Nova do Maranhão/MA, 03 de Maio de 2017.

Autor da Publicação: Afonso de Castro Pereira

LEI Nº 166/ 2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017

LEI nº 166/ 2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017

“Dispõe sobre a criação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

(SAAE) do Município de Feira Nova do Maranhão, e dá outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Feira Nova do Maranhão estado do Maranhão faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, como entidade autárquica Municipal, de direito público, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), com personalidade jurídica própria, sede e foro na cidade de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, dispondo de patrimônio próprio e autonomia administrativa, financeira e técnica, dentro dos limites traçados na presente lei.

Art. 2º - O SAAE exercerá a sua ação em todo o município, competindo-lhe com exclusividade:

1. estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas em engenharia sanitária, as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável e de esgotos sanitários;
2. atuar como órgão coordenador e fiscalizador da execução dos convênios entre o município e os órgãos federais ou estaduais para estudos, projetos e obras de construção, ampliação ou remodelação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotos sanitários;
3. operar, manter, conservar e explorar, diretamente, os serviços de água e esgotos sanitários, na sede, nos distritos e nos povoados;
4. lançar, fiscalizar e arrecadar taxas de contribuição que incidirem sobre os terrenos beneficiados com tais serviços;
5. exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, compatíveis com as leis gerais e especiais;

Art. 3º - O SAAE terá a seguinte estrutura orgânica:

I - Diretoria;

II - Divisão Administrativa;

III - Divisão Técnica;

Art. 4º - O SAAE será administrado por um(a) Diretor(a), preferencialmente Engenheiro(a) de Saúde Pública, Engenheiro(a) Sanitarista, Administrador(a) de Empresas ou Engenheiro(a) Civil, indicado pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

§ 1º - O(a) diretor(a) do SAAE será nomeado em comissão, para cargo de confiança, de livre exoneração.

§ 2º - O(a) diretor(a) do SAAE poderá ser escolhido entre os servidores de seu próprio quadro.

Art. 5º - É facultado ao Sr(a). Prefeito(a) Municipal celebrar convênio com instituição especializada em engenharia sanitária, com a finalidade de auxiliar a administração municipal na área de projetos de engenharia, administração, operação e manutenção dos serviços de água e de esgoto.

Art. 6º - O SAAE poderá atuar em estreita articulação com outros serviços autônomos de água e esgoto, por meio de programas e ações voltadas para o aprimoramento de suas atividades nos campos técnico, administrativo e gerencial.

§ 1º - Mediante detido exame e por meio de instrumentos legais, a serem firmados entre ambos, o SAAE poderá vir a utilizar recursos humanos e materiais de outras Autarquias, sem prejuízo da implementação dos programas destas, para a consecução de seus objetivos e do equilíbrio econômico e financeiro das autarquias.

§ 2º - Fica a diretoria do SAAE autorizada a firmar convênios de cooperação mútua, com outras entidades similares, para atender ao disposto neste artigo.

Art. 7º - Os orçamentos anuais e plurianuais, sintéticos e analíticos do SAAE, comporão o Orçamento Geral do Município:

Parágrafo único - O SAAE terá plano de contas destacado e específico de suas atividades, competindo-lhe, acompanhar a execução financeira e orçamentária.

Art. 8º - O SAAE terá quadro próprio de servidores, que ficarão sujeitos ao regime jurídico Estatutário instituído pelo município.

Parágrafo único - Compete à administração do SAAE admitir e dispensar os servidores, de acordo com a legislação vigente e com as normas a serem fixadas em regimento interno.

Art. 9º - O patrimônio inicial do SAAE será constituído de todos os bens móveis e imóveis, instalações, títulos, materiais e outros valores próprios do município, atualmente destinados, empregados e utilizados nos sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Art. 10 - O SAAE contará com receitas provenientes dos seguintes recursos:

I - do produto de quaisquer tributos e remuneração decorrentes diretamente dos serviços de água e esgoto, tais como: taxas e tarifas de água e esgoto, instalação, reparo, aferição, aluguel e conservação de hidrômetros, serviços referentes à ligação de água e de esgoto, construção de redes e outros serviços por conta de terceiros, etc;

II - das taxas de contribuição que incidirem sobre os terrenos beneficiados com serviços de água e esgoto;

III - das taxas de contribuição para melhorias e implantação de obras novas;

IV - da subvenção que lhe for anualmente consignada no orçamento municipal, cujo valor não será inferior a 5% (cinco por cento) do fundo de participação atribuído ao município;

V - dos auxílios, subvenções e créditos especiais ou adicionais que lhe forem concedidos, inclusive para obras novas, pelos governos federal, estadual e municipal ou por organismos de cooperação internacional;

VI - de produtos de juros sobre depósitos bancários e outras rendas patrimoniais;

VII - do produto da venda de materiais inservíveis e da alienação de bens patrimoniais que se tornem desnecessários aos seus serviços;

VIII - de produtos de cauções ou depósitos que reverterem aos seus cofres por descumprimento contratual;

IX - de doações, legados e outras rendas que, por sua natureza ou

finalidade, lhe devam caber;

§ 1º - Fica a diretoria do SAAE autorizada a aplicar, no mercado financeiro, as disponibilidades financeiras, quando houver.

§ 2º - Mediante prévia autorização do(a) Prefeito(a) Municipal, poderá o SAAE realizar operações de crédito para antecipação de receita ou obtenção de recursos necessários à execução de obras de ampliação ou remodelação dos sistemas de água e esgoto.

Art. 11 - Os planos de trabalho do SAAE serão elaborados conjuntamente com o Executivo Municipal.

Art. 12 - Competirá ao SAAE superintender, coordenar, promover, executar e acompanhar os planos de trabalho aprovados.

Art. 13 - O SAAE deverá promover e participar de programas que visem à melhoria das relações humanas no trabalho, das relações com a comunidade e da imagem da Autarquia.

Art. 14 - O SAAE deverá promover ações objetivando a implementação do saneamento básico nas localidades do município, conforme tecnologia apropriada ao saneamento rural.

Art. 15 - A classificação dos serviços prestados, as taxas, as tarifas e remunerações respectivas e as condições para a sua utilização serão estabelecidas em regulamento.

Parágrafo único - Fica o(a) Diretor(a) autorizado(a) a reajustar periodicamente os valores das taxas, tarifas e remunerações previstas neste artigo serão reajustadas periodicamente, em função da evolução dos custos de operação e manutenção dos sistemas, dos equipamentos, dos insumos e da mão de obra utilizada pelo SAAE, de modo a garantir para sua autossuficiência econômico-financeira.

Art. 16 - É vedado ao SAAE isenção ou redução de taxas, tarifas e remuneração pelos serviços prestados.

Art. 17 - Aplicam-se ao SAAE, naquilo que disser respeito aos seus bens, rendas e serviços, todas as prerrogativas, isenções, favores fiscais e demais vantagens que os serviços municipais gozam e que lhes caibam por lei.

Art. 18 - O Chefe do Executivo Municipal expedirá atos necessários à completa regulamentação da presente Lei.

§ 1º A regulamentação de que trata este artigo compreenderá o regulamento dos Serviços de Água e Esgoto e o Regimento Interno da Autarquia.

§ 2º Fica estabelecido o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Lei, para aprovação dos regulamentos aqui previstos.

Art. 19 - Fica aberto um crédito especial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para concorrer com as despesas de instalação do SAAE.

Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21 - Ficam revogadas as disposições em contrário e as demais que conflitem com as disposições desta Lei.

Feira Nova do Maranhão/MA, em 07 de Junho de 2017.

TIAGO RIBEIRO DANTAS

Prefeito Municipal de Feira Nova do Maranhão

Autor da Publicação: Afonso de Castro Pereira

Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias

PORTARIA Nº421/2017-NOMEIA OS MEMBROS DE COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 176/2014 e nas demais disposições legais que regem a matéria,

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para Cargo Público e Emprego Público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, destinado ao preenchimento de vagas para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 3º - A Comissão terá como integrantes os Servidores: REGILANE DO NASCIMENTO NUNES, JOSE RENATO DIAS VIEIRA, RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA ALENCAR.

-REGILANE DO NASCIMENTO NUNES - Cargo de AOSG, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

- JOSE RENATO DIAS VIEIRA - Cargo Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

- RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA ALENCAR - Cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º - A comissão terá como Presidente o Servidor JOSE RENATO DIAS VIEIRA, que deverá dar cumprimento à instauração de

procedimentos necessários à elaboração finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE MAIO DE 2017, 129º DA REPÚBLICA E 59º DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.

ANTÔNIO SOARES DE SENA

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: ALUISIO NAVARR FILHO

Prefeitura Municipal de Governador Archer

PORTARIA Nº 322/2017

SÚMULA: “dispõe sobre DEMISSÃO DE SERVIDORA RECONDUZIDA POR MEIO DE ATO PRESCRITO NA INTELIGÊNCIA DO ART. 1º DO DEC- OLEI Nº. 20.910/1932, e dá outras providências.”

A **Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - APLICAR a penalidade de Demissão à Servidora, **MARIA LAURA ALVES DA SILVA** do Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, em razão de sua Recondução ter sucedido por ato fulminado pela prescrição quinquenal do art. 1º do Decreto-Lei nº 20.910/1932, exarado pelo Ex Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 16 de junho de 2017.

Maria de Jesus Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

ERRATA: ERRATA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

ERRATA - Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017 - DL - Processo Administrativo nº. 02.09.00.001/2017 - PMGA: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Governador Archer, CNPJ: 11.415.540/0001-52, CONTRATADA: Raimunda Guimarães Nolêto de Sá, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do

Maranhão, Edição nº 1.559, pág. nº 4, de 24/03/2017, referente à locação de imóvel. **ONDE SE LÊ:** OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde de Apoio e Atendimento à população de Governador Archer/MA, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 18.000,00, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, RECURSOS: 02.09.00 - 10.301.0071.2063.0000 - 3.3.90.36.00, Governador Archer/MA 23 de Março de 2017, **LÊIA-SE:** Locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Governador Archer/MA. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.500,00, VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, RECURSOS: 02.09.00 - 10.122.0001.2062.0000 - 3.3.90.36.00. Governador Archer/MA 10 de janeiro de 2017. Maria de Jesus Monteiro dos Santos, Prefeita Municipal, 10 de janeiro de 2017.

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

PORTARIA Nº 321/2017

SÚMULA: “dispõe sobre DEMISSÃO DE SERVIDORA REINTEGRADA POR MEIO DE ATO PRESCRITO NA INTELIGÊNCIA DO ART. 1º DO DEC-LEI Nº. 20.910/1932, e dá outras providências.”

A **Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - APLICAR a penalidade de Demissão à Servidora, **JOANA DE CASTRO CUNHA FERREIRA** do Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, em razão de sua Reintegração ter sucedido por ato fulminado pela prescrição quinquenal do art. 1º do Decreto-Lei nº 20.910/1932, exarado pelo Ex Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer-MA, 16 de junho de 2017.

Maria de Jesus Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

PORTARIA Nº 324/2017

SÚMULA: “dispõe sobre DEMISSÃO DE SERVIDORA DECLARADO ESTÁVEL POR MEIO DE ATO PRESCRITO NA INTELIGÊNCIA DO ART. 1º DO DEC-LEI Nº. 20.910/1932, e dá outras providências.”

A **Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - APLICAR a penalidade de Demissão à Servidora, **DONIZETE BARROS DA SILVA** do Cargo de Zeladora, lotado na Secretaria Municipal da Assistência Social, deste Município, em razão de sua Estabilidade ter sucedido por ato fulminado pela prescrição quinquenal do art. 1º do Decreto-Lei nº 20.910/1932, exarado pelo Ex Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 16 de junho de 2017.

Maria de Jesus Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

PORTARIA Nº 323/2017

SÚMULA: “dispõe sobre DEMISSÃO DE SERVIDOR DECLARADO ESTÁVEL POR MEIO DE ATO PRESCRITO NA INTELIGÊNCIA DO ART. 1º DO DEC-LEI Nº. 20.910/1932, e dá outras providências.”

A **Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - APLICAR a penalidade de Demissão ao Servidor, **RAIMUNDO DA SILVA** do Cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, deste Município, em razão de sua Estabilidade ter sucedido por ato fulminado pela prescrição quinquenal do art. 1º do Decreto-Lei nº 20.910/1932, exarado pelo Ex Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 16 de junho de 2017.

Maria de Jesus Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

PORTARIA Nº 320/2017

SÚMULA: “dispõe sobre DEMISSÃO DE SERVIDORA REINTEGRADA POR MEIO DE ATO PRESCRITO NA INTELIGÊNCIA DO ART. 1º DO DEC-LEI Nº. 20.910/1932, e dá outras providências.”

A **Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - APLICAR a penalidade de Demissão à Servidora, **VICÊNCIA VERA FERREIRA DE ALENCAR MENDES** do Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, em razão de sua Reintegração ter sucedido por ato fulminado pela prescrição quinquenal do art. 1º do Decreto-Lei nº 20.910/1932, exarado pelo Ex Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 16 de junho de 2017.

Maria de Jesus Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 004/2017-CPL

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 004/2017-CPL

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 001-05/2017-CPL

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 004/2017** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Federal nº. 7.892/2013 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE LABORATÓRIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEDIANTE ASSINATURA DE ATA COM FORÇA DE CONTRATO, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO PRESENTE EDITAL.

Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida primeiro de maio, s/n - Centro, Lagoa Grande do Maranhão (MA), CEP: 65.718-000 e CNPJ sob nº. 01.612.337/0001-12, representados pelo Prefeito, Senhor Francisco Silva Freitas, portador do CPF nº 279.757.203-30, RG nº 94577935 SSP/MA e pela Secretária de Saúde, Sra. Maria de Fátima Alexandre de Carvalho, portadora da Carteira de Identidade nº 20929612002-7SSPMA e CPF /MF sob nº 995.832.753-87, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS constam do "**Anexo VII - A**", que se constitui anexo à presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12** (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável na forma do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Durante o prazo de validade desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir o material referido na CLÁUSULA PRIMEIRA exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de ata de registro de preços com força de contrato, assinada entre as partes ou por meio de nota de empenho, com base no art. 62, §4º, da Lei nº. 8.666/93, acompanhada do pedido de compra.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles adotados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos e materiais registrados.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Na hipótese do subitem anterior, a SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE poderá:

I - Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE procederá à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com este Edital e o TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do produto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93, os produtos objeto deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação técnica do Edital;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto entregue e consequente aceitação.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Equipe Técnica designada para recebimento do produto se manifestará quanto à conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, emitindo Termo de Aceite.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS À ENTREGA DOS PRODUTOS, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO - A contrata deverá manter, durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA OITAVA - Dos Acréscimos e Supressões

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10122.0027 2.025 Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Saúde

10122.0027 2.026 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde

10301.0028 2.030 Farmácia Básica

10302.0027 2032 Manutenção e Funcionamento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem adotados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do

fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder ao quádruplo dos quantitativos registrados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I** - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II** - Não retirar a respectiva nota de empenho e Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- III** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV** - Tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial SRP nº. 004/2017, Anexo I, Anexo VII - A e as propostas das empresas classificadas em **1º lugar por item**, no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013.

A publicação resumida desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da cidade de Lagoa Grande do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em **02** (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Francisco Silva Freitas - Prefeito Municipal

Maria de Fatima Alexandre de Carvalho - Secretária Municipal de Saúde

DIPROMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 004/2017-CPL

ANEXO VII-A

ENCARTE

1º LUGAR) DIPROMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.; CNPJ nº 02.277.138/0001-68, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, 09, Vinhais, São Luís (MA), representada neste ato pela procuradora, Sra. Renilma Costa Carvalho Ribeiro, CPF nº 875.999.613-72, RG nº 015604993-7 SSPMA

LOTE I - FARMACIA BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
2	Acido Folico	Natulab	Comprimido	80.000	R\$ 0,08	R\$ 6.400,00
4	Albendazol 40mg/ml	Prati Donaduzzi	Frasco	1.000	R\$ 2,28	R\$ 2.280,00
5	Ambroxol (cloridrato) 15mg/5 ml Frascos com 120 ml (pediátrico)	Prati Donaduzzi	Frasco	5.000	R\$ 2,90	R\$ 14.500,00

6	Ambroxol (cloridrato) 30 mg/5ml Frascos com 120 ml (adulto)	Prati Donaduzzi	Frasco	5.000	R\$ 2,90	R\$ 14.500,00
8	Ampicilina suspensão	Prati Donaduzzi	Frasco	1.500	R\$ 5,60	R\$ 8.400,00
11	Atenolol 25mg	Prati Donaduzzi	Comprimido	50.000	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
13	Azitromicina 40 mg/ml (suspensão oral)	Prati Donaduzzi	Frasco	3.000	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00
14	Azitromicina 500 mg	Prati Donaduzzi	Comprimido	10.000	R\$ 1,02	R\$ 10.200,00
18	Cetoconazol 20 mg/ g em 30 g (creme)	Sobral	Bisnaga	3.000	R\$ 3,10	R\$ 9.300,00
19	Cetoconazol 200 mg	Teuto	Comprimido	18.000	R\$ 0,18	R\$ 3.240,00
23	Dexclorfeniramina (maleato) 04mg/ml (xarope)	Hipolabor	Frasco	800	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
25	Diclofenaco de potássio 50 mg	U. Quimica	Comprimido	100.000	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00
29	Dipirona sódica 500 mg/ml (solução oral)	Sobral	Frasco	2.000	R\$ 1,27	R\$ 2.540,00
32	Eritromicina (estearato) 50 mg/ml (suspensão oral)	Prati Donaduzzi	Frasco	1.000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
33	Eritromicina (estearato) 500 mg	Prati Donaduzzi	Comprimido	6.000	R\$ 0,90	R\$ 5.400,00
36	Glibenclamida 5mg	Geolab	Comprimido	120.000	R\$ 0,06	R\$ 7.200,00
39	Ibuprofeno 100 mg/ml (solução oral)	Prati Donaduzzi	Frasco	1.000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
42	Losartana potássica 50 mg	Prati Donaduzzi	Comprimido	140.000	R\$ 0,08	R\$ 11.200,00
43	Mebendazol comprimido	Geolab	Comprimido	20.000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
49	Metoclopramida (cloridrato) 10 mg	Hipolabor	Comprimido	6.000	R\$ 0,15	R\$ 900,00
51	Metronidazol 100 mg/g gel (creme vaginal)	Sobral	Bisnaga	5.000	R\$ 7,75	R\$ 38.750,00
54	Nimesulida 50 mg/ml (solução oral)	Prati Donaduzzi	Frasco	3.000	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
58	Omeprazol 40 mg	Geolab	Comprimido	40.000	R\$ 0,73	R\$ 29.200,00
59	Paracetamol 200 mg/ml (solução oral)	Sobral	Frasco	8.000	R\$ 0,98	R\$ 7.840,00
64	Ranitidina 150mg	Teuto	Comprimido	20.000	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
65	Sais de Reidratação Oral	Natulab	Unidade	3.000	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00
66	Secnidazol 1.000 mg	Pharlab	Comprimido	5.000	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
71	Sulfametaxazol + trimetoprima 40 mg + 8mg/ml (suspensão oral)	Sobral	Frasco	3.000	R\$ 2,11	R\$ 6.330,00
73	Sulfato ferroso 40 mg	Prati Donaduzzi	Comprimido	120.000	R\$ 0,08	R\$ 9.600,00
77	Vitaminas do Complexo B (B1 5mg + B2 2mg + B3 20 mg + B5 3mg + B6 2mg + B8 0,25mg) solução oral	Natulab	Frasco	2.000	R\$ 3,10	R\$ 6.200,00

VALOR DO LOTE I: R\$ 252.530,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta reais)**R\$ 252.530,00****LOTE II - MEDICAMENTO DE USO HOSPITALAR**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Acido ascorbico 100mg/ml injetavel	Teuto	ampolas	12.000	R\$ 0,98	R\$ 11.760,00
3	Agua para injeção 500ml	Farmace	ampolas	3.000	R\$ 5,40	R\$ 16.200,00
5	Ampicilina 1 g, injetável.	Teuto	ampolas	12.000	R\$ 13,00	R\$ 156.000,00
6	Ampicilina 500mg, injetável	Teuto	ampolas	12.000	R\$ 8,00	R\$ 96.000,00
7	Atropina sulfato, 0,50 mg/ml, solução injetável, 2 ml.	Farmace	ampolas	4.000	R\$ 0,74	R\$ 2.960,00
8	Benzilpenicilina, benzatina, 1.200.000ui, injetável.	Teuto	ampolas	8.000	R\$ 8,00	R\$ 64.000,00
9	Benzilpenicilina, benzatina, 600.000ui, injetável.	Teuto	ampolas	8.000	R\$ 8,00	R\$ 64.000,00
13	Cimetidina, 150 mg/ml, solução injetável, 2 ml.	Teuto	ampolas	2.400	R\$ 1,30	R\$ 3.120,00
14	Ciprofloxacino, 2 mg, injetável, 200 ml.	Isofarma	ampolas	720	R\$ 20,00	R\$ 14.400,00
16	Cloridrato de lidocaina 2% geleia	Hipolabor	unidade	2.000	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00
20	Diclofenaco, sal potássico, 25mg/ml, solução injetável.	Teuto	ampolas	6.000	R\$ 0,98	R\$ 5.880,00
23	Epinefrina, 1mg/ml, solução injetável, 1 ml.	Hipolabor	ampolas	2.000	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00
24	Escopolamina butilbrometo, associada com dipirona sódica, 4mg + 500mg/ml, solução injetável, 5 ml.	Hypofarma	ampolas	8.000	R\$ 3,07	R\$ 24.560,00
28	Gentamicina 40mg, solução injetável	Hypofarma	ampolas	5.000	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00
29	Gentamicina 80mg, solução injetável, 2 ml.	Hypofarma	ampolas	4.000	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
32	Glicose, 50%, solução injetável, 10 ml.	Isofarma	ampolas	4.000	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00
34	Hidrocortisona 500mg injetável.	Teuto	ampolas	6.000	R\$ 11,95	R\$ 71.700,00
41	Nifedipina 10mg retard sublingual	Bayer	comprimido	3.000	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00
46	Oxacilina, 500 mg, injetável.	Teuto	ampolas	2.000	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00
49	Ranitidina cloridrato, 25 mg/ml, solução injetável,	Teuto	ampolas	3.000	R\$ 0,87	R\$ 2.610,00
50	Soro ringer com lactado 500ml	Halex Istar	ampolas	8.000	R\$ 5,35	R\$ 42.800,00

51	Soro ringer simples 500 ml	Halex Istar	ampolas	6.000	R\$ 5,20	R\$ 31.200,00
53	Soro fisiológico 0,9% 250ml	Halex Istar	ampolas	6.000	R\$ 3,80	R\$ 22.800,00
55	Soro glicosado 5% 500ml	Halex Istar	ampolas	20.000	R\$ 5,40	R\$ 108.000,00
61	Vitaminas do complexo b, b1 + b6 + b12, solução injetável, 2 ml.	Hypofarma	ampolas	12.000	R\$ 1,40	R\$ 16.800,00
VALOR DO LOTE II: R\$ 795.790,00 (Setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa reais)						R\$ 795.790,00
LOTE III - MATERIAL DE INSUMO HOSPITALAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA	Theoto	Unid.	5.000	R\$ 0,07	R\$ 350,00
8	AGULHA 40 X 12	Procare	Unid.	20.000	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
9	ALCOOL 70% 1L	Vicpharma	Unid.	2.000	R\$ 6,45	R\$ 12.900,00
11	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMx LARG x 1M	Cremer	Unid.	2400	R\$ 1,70	R\$ 4.080,00
15	APARELHO DE PRESSÃO ANALOGICO INCOTERM	Inconterm	Unid.	80	R\$ 124,00	R\$ 9.920,00
21	BOLSA COLOSTOMIA 30MM	Mark Med	Unid.	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
22	BOLSA COLOSTOMIA 50MM	Mark Med	Unid.	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
23	COMPRESSAS CIRÚRGICA 45X50 CM	MB Textil	PCT	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
26	COLETOR DE MAT. PERFURANTE 13LTS	Descarpack	Unid.	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
29	CLAMP UMBILICAL	Wiltex	Unid.	1000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
31	EQUIPO DE SORO MICROGOTAS	Lamedid	Unid.	8.000	R\$ 4,20	R\$ 33.600,00
32	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO SANGUINEA	Labor Import	Unid.	1.500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
33	ESCALP N.º 19	Solidor	Unid.	6.000	R\$ 0,34	R\$ 2.040,00
34	ESCALP N.º 21	Solidor	Unid.	15.000	R\$ 0,34	R\$ 5.100,00
35	ESCALP N.º 23	Solidor	Unid.	15.000	R\$ 0,34	R\$ 5.100,00
36	ESCALP N.º 25	Solidor	Unid.	12.000	R\$ 0,34	R\$ 4.080,00
37	ESCALP N.º 27	Solidor	Unid.	2.000	R\$ 0,34	R\$ 680,00
45	FITAS P/ APARELHO DOSAGEM DE GLICOSE (ON CALL PLUS)	On call Plus	Unid.	8.000	R\$ 1,45	R\$ 11.600,00
46	FIO DE ALGODÃO 0 CX C/24UNID	Shalon	CX	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
47	FIO DE ALGODÃO 2 CX C/24UNID	Shalon	CX	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
48	FIO DE ALGODÃO 3 CX C/24UNID	Shalon	CX	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
54	FIO CAT SIMPLES 0 AG 4MM CX/24	Shalon	cx	50	R\$ 128,00	R\$ 6.400,00
55	FIO CAT SIMPLES 1 AG 4MM CX/24	Shalon	cx	50	R\$ 128,00	R\$ 6.400,00
56	FIO CAT SIMPLES 2-0 AG 4MM CX/24	Shalon	cx	50	R\$ 128,00	R\$ 6.400,00
57	FIO CAT SIMPLES 3-0 AG 4MM CX/24	Shalon	cx	50	R\$ 128,00	R\$ 6.400,00
58	FIO CAT SIMPLES 4-0 AG 4MM CX/24	Shalon	cx	50	R\$ 128,00	R\$ 6.400,00
69	GAZE HIDRÓFILA 7,5cm X 7,5cm PCT/500	MB Textil	Pct	640	R\$ 14,90	R\$ 9.536,00
79	KIT PAPANICOLAU MEDIO	Adlin	Kit	5.000	R\$ 3,70	R\$ 18.500,00
81	KIT PAPANICOLAU GRANDE	Adlin	Kit	2.000	R\$ 3,95	R\$ 7.900,00
84	LUVA CIRURGICA Nº 7,0 PAR	Supermax	Unid.	8.000	R\$ 2,00	R\$ 16.000,00
86	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE CX/100	Supermax	cx	200	R\$ 27,80	R\$ 5.560,00
88	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CX/100	Supermax	cx	500	R\$ 27,80	R\$ 13.900,00
92	NEBULIZADOR UMA SAIDAS	Omron	Unid.	40	R\$ 167,00	R\$ 6.680,00
94	POLIFIX 2 VIAS UND.	Wiltex	Unid.	4.000	R\$ 1,15	R\$ 4.600,00
95	POVIDINE DEGERMANTE	Vicpharma	Unid.	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
100	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 05MI	SR	Unid.	8.000	R\$ 0,25	R\$ 2.000,00
101	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 03MI	SR	Unid.	8.000	R\$ 0,22	R\$ 1.760,00
102	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 01MI	SR	Unid.	2.000	R\$ 0,21	R\$ 420,00
103	SONDA DE ASPIRAÇÃO N.º 04	Goodcomer	Unid.	6	R\$ 0,99	R\$ 5,94
104	SONDA DE ASPIRAÇÃO N.º 06	Goodcomer	Unid.	6	R\$ 0,99	R\$ 5,94
105	SONDA DE ASPIRAÇÃO N.º 08	Goodcomer	Unid.	6	R\$ 0,99	R\$ 5,94
117	SONDA DE URETRAL Nº 04	Mark Med	Unid.	2.400	R\$ 0,87	R\$ 2.088,00
118	SONDA DE URETRAL Nº 06	Mark Med	Unid.	2.400	R\$ 0,93	R\$ 2.232,00
121	SONDA DE URETRAL Nº 12	Mark Med	Unid.	2.400	R\$ 0,95	R\$ 2.280,00
122	SONDA DE URETRAL Nº 14	Mark Med	Unid.	2.400	R\$ 0,95	R\$ 2.280,00
123	SONDA DE URETRAL Nº 16	Mark Med	Unid.	2.400	R\$ 0,95	R\$ 2.280,00
126	TERMÔMETRO P/ CAIXA DE ISOPOR	Inconterm	Unid.	20	R\$ 106,00	R\$ 2.120,00
VALOR DO LOTE III: R\$ 247.823,82 (Duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos)						R\$ 247.823,82

LOTE IV - MATERIAL DE LABORATORIO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ACIDO URICO LIQUIFORM 250 TESTES	Labtest	KIT	25	R\$ 108,10	R\$ 2.702,50
2	AGUA DEIONIZADA 5000ML	Vicpharma	GL	30	R\$ 10,55	R\$ 316,50
3	AGULHA DESC. 25X7 CX. C/100 UND	Procare	CX	100	R\$ 12,03	R\$ 1.203,00
4	AGULHA DESC. 30 X 8 CX. C/ 100 UND	Procare	CX	100	R\$ 12,03	R\$ 1.203,00
5	AGULHA P/ COLETA A VACUO 25 X 7 CX. C/100 UND	Procare	CX	80	R\$ 68,00	R\$ 5.440,00
6	AGULHA P/ COLETA A VACUO 25 X 8 CX. C/100 UND	Procare	CX	80	R\$ 68,00	R\$ 5.440,00
7	ALBUMINA 250 TESTES	Labtest	KIT	20	R\$ 49,90	R\$ 998,00
8	ALBUMINA BOVINA 22% 10 ML	Labtest	FRC	20	R\$ 32,30	R\$ 646,00
9	ALCOOL 70% 1000ML	Vicpharma	LT	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
10	ALGODAO HIDROFILO 500G	Nathalya	RL	100	R\$ 14,99	R\$ 1.499,00
11	ALMOTOLIA PLASTICA 500ML	Taylor	UND	50	R\$ 4,99	R\$ 249,50
12	ALT/TGP LIQUIFORM 120 TESTES	Labtest	KIT	25	R\$ 90,98	R\$ 2.274,50
13	ANTICOAGULANTE CITRATO 20 ML	Labtest	FRC	25	R\$ 5,59	R\$ 139,75
14	ANTICOAGULANTE P/ GLICEMIA 20 ML	Labtest	FRC	25	R\$ 5,59	R\$ 139,75
15	ANTICOAGULANTE P/ HEMOGRAMA 20 ML	Labtest	FRC	25	R\$ 5,59	R\$ 139,75
16	APTT HEMOSTASIS 50 TESTES	Labtest	KIT	15	R\$ 29,65	R\$ 444,75
17	AST/GOT LIQUIFORM 120 TESTES	Labtest	KIT	25	R\$ 130,00	R\$ 3.250,00
18	AZUL DE METILENO 1000ML	New Prov	LT	15	R\$ 56,65	R\$ 849,75
19	BANDAGEM ADULTO C/ 500 UND	Ciex	CX	30	R\$ 24,35	R\$ 730,50
20	BANDAGEM INFANTIL C/ 500 UND	Ciex	CX	30	R\$ 24,35	R\$ 730,50
21	BASTAO DE VIDRO	Roni Alzi	UND	90	R\$ 3,29	R\$ 296,10
22	BETA HCG C/ 25 TIRAS	Labtest	CX	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
23	BILIRRUBINA COLORIMETRICA	Labtest	KIT	15	R\$ 59,30	R\$ 889,50
24	CAIXA MAT. PERFURO CORTANTE 13 LITROS	Descarpack	UND	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
25	CAIXA MAT. PERFURO CORTANTE 07 LITROS	Descarpack	UND	60	R\$ 4,79	R\$ 287,40
26	CALCIO LIQUIFORM 120 TESTES	New Prov	KIT	15	R\$ 69,10	R\$ 1.036,50
27	CAMARA DE NEWBAUER DUPLA ESPELHADA	Labtest	UND	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
28	COLESTEROL HDL 200 TESTES	Labtest	KIT	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
29	COLESTEROL LIQUIFORM 200 TESTES	Labtest	KIT	25	R\$ 93,79	R\$ 2.344,75
30	COLETOR DESC. ESTERIL 70ML	Cral	UND	3000	R\$ 0,33	R\$ 990,00
31	COLETOR DESC. NÃO ESTERIL 50ML	Cral	UND	3000	R\$ 0,25	R\$ 750,00
32	CONJ. PARA GRAM 4X500ML	New Prov	KIT	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
33	CONJ. PARA ZHIEL 3X500ML	New Prov	KIT	12	R\$ 78,25	R\$ 939,00
34	COPO DE VIDRO P/ SEDIMENTAÇÃO 60 ML	Labor Import	UND	120	R\$ 19,79	R\$ 2.374,80
35	CORANTE GIENSA 500ML	New Prov	FRC	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
36	CREATININA COLORIMETRICA	Labtest	KIT	25	R\$ 56,65	R\$ 1.416,25
37	CRONOMETRO DIGITAL	Cral	UND	10	R\$ 45,70	R\$ 457,00
38	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS MEDIA	Cral	UND	50	R\$ 5,99	R\$ 299,50
39	FERRO SERICO 80 TESTES	New Prov	KIT	15	R\$ 36,39	R\$ 545,85
40	FITA PARA URINALISES (URIQUEST) 150 TIRAS	Labtest	FRC	30	R\$ 77,99	R\$ 2.339,70
41	FOSFATASE ALCALINA COLORIMETRICA	Labtest	KIT	15	R\$ 57,49	R\$ 862,35
42	FOSFORO COLORIMETRICO	Labtest	KIT	15	R\$ 52,00	R\$ 780,00
43	FRASCO BORREL P/ 03 LAMINAS	Descarpack	UND	500	R\$ 0,67	R\$ 335,00
44	GALERIA DE PLASTICO P/ TUBO 10ML	Roni Alzi	UND	25	R\$ 14,00	R\$ 350,00
45	GALERIA DE PLASTICO P/ TUBO 5ML	Roni Alzi	UND	25	R\$ 13,00	R\$ 325,00
46	GAMA GLUTAMIL 60 TESTES	Labtest	KIT	15	R\$ 90,35	R\$ 1.355,25
47	GARROTE COM TRAVA	Labor Import	UND	30	R\$ 9,40	R\$ 282,00
48	GLICOSE LIQUIFORM 500 TESTES	Labtest	KIT	25	R\$ 75,30	R\$ 1.882,50
49	HIV C/ 20 TESTES	Labtest	KIT	15	R\$ 272,00	R\$ 4.080,00
50	LAMINA LISA CX. C/50 UND	Solidor	CX	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
51	LAMINA P/FOSCA CX. C/50 UND	Solidor	CX	100	R\$ 4,01	R\$ 401,00
52	LAMINULA 22 X22 CX. C/100 UND	Solidor	CX	120	R\$ 2,81	R\$ 337,20
53	LANCETA PICADORA C/ 200 UND	Labor Import	CX	20	R\$ 14,99	R\$ 299,80
54	LIQUIDO DE TUERCK 1000ML	New Prov	LT	15	R\$ 40,49	R\$ 607,35
55	LUGOL 2% 1000ML	New Prov	LT	15	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
56	LUVA P/ PROCED. EXTRA PEQUENA C/ 100 UND	Supermax	CX	50	R\$ 27,19	R\$ 1.359,50

57	LUVA P/ PROCED. GRANDE C/ 100 UND	Supermax	CX	50	R\$ 27,19	R\$ 1.359,50
58	LUVA P/ PROCED. MEDIA C/ 100 UND	Supermax	CX	80	R\$ 27,19	R\$ 2.175,20
59	LUVA P/ PROCED. PEQUENA C/ 100 UND	Supermax	CX	100	R\$ 27,19	R\$ 2.719,00
60	MASCARA DESC. COM ELASTICO C/ 50 UND	Labor Import	PCT	100	R\$ 9,29	R\$ 929,00
61	MUCOPROTEINAS 50 TESTES	Labtest	KIT	12	R\$ 79,60	R\$ 955,20
62	OLEO DE IMERSAO 100ML	New Prov	FRC	20	R\$ 21,55	R\$ 431,00
63	PADRAO DE BILIRRUBINA	Labtest	KIT	15	R\$ 26,30	R\$ 394,50
64	PANOTICO RAPIDO 3 X 500ML	Labtest	KIT	12	R\$ 66,80	R\$ 801,60
65	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO 11CM PCT. C/100UND	Cral	PCT	10	R\$ 51,25	R\$ 512,50
66	SEROLATEX 60 TESTES	Labtest	KIT	15	R\$ 59,35	R\$ 890,25
67	PERA DE BORRACHA C/ 3 VIAS	Roni Alzi	UND	20	R\$ 24,25	R\$ 485,00
68	PIPETA DE WESTERGREM	Roni Alzi	UND	20	R\$ 1,99	R\$ 39,80
69	PIPETA GRAD. DE VIDRO 10ML	Poligrass	UND	50	R\$ 3,19	R\$ 159,50
70	PIPETA GRAD. DE VIDRO 1ML	Poligrass	UND	50	R\$ 3,19	R\$ 159,50
71	PIPETA GRAD. DE VIDRO 2ML	Poligrass	UND	50	R\$ 3,19	R\$ 159,50
72	PIPETA GRAD. DE VIDRO 5ML	Poligrass	UND	50	R\$ 3,19	R\$ 159,50
73	PIPETADOR VOL. FIXO 1000UL	Poligrass	UND	8	R\$ 97,99	R\$ 783,92
74	PIPETADOR VOL. FIXO 100UL	Poligrass	UND	8	R\$ 97,99	R\$ 783,92
75	PIPETADOR VOL. FIXO 10UL	Poligrass	UND	8	R\$ 97,99	R\$ 783,92
76	PIPETADOR VOL. FIXO 20UL	Poligrass	UND	8	R\$ 97,99	R\$ 783,92
77	PIPETADOR VOL. FIXO 250UL	Poligrass	UND	8	R\$ 97,99	R\$ 783,92
78	PIPETADOR VOL. FIXO 500UL	Poligrass	UND	8	R\$ 97,99	R\$ 783,92
79	PIPETADOR VOL. FIXO 50UL	Poligrass	UND	8	R\$ 97,99	R\$ 783,92
80	PLACA DE KLINE 12 ESCAVAÇÕES	Labtest	UND	10	R\$ 51,55	R\$ 515,50
81	PONTEIRA DESC. AMARELA (0 A 200 UL) PCT.1000UND	Roni Alzi	PCT	25	R\$ 12,19	R\$ 304,75
82	PONTEIRA DESC. AZUL (200 A 1000UL) C/ 1000UND	Roni Alzi	PCT	25	R\$ 29,59	R\$ 739,75
83	PROTEINAS TOTAIS 250 TESTE	Labtest	KIT	12	R\$ 31,60	R\$ 379,20
84	PROVETA GRAD. VIDRO 250 ML	New Prov	UND	20	R\$ 10,59	R\$ 211,80
85	PSA ICT 20 TESTES	Labtest	KIT	25	R\$ 198,95	R\$ 4.973,75
86	PT HEMOSTASIS 60 TESTES	Labtest	KIT	25	R\$ 78,95	R\$ 1.973,75
87	RELOGIO 60 MINUTOS	Cral	UND	10	R\$ 14,45	R\$ 144,50
88	REUMALATEX 60 TESTES	Labtest	KIT	25	R\$ 88,00	R\$ 2.200,00
89	SANGUE OCULTO 20 TESTES	Labtest	KIT	20	R\$ 191,99	R\$ 3.839,80
90	SAPATILHA DESC. C/ 100UND	Solidor	PCT	50	R\$ 13,09	R\$ 654,50
91	SERINGA DESC. SEM AGULHA 10ML CX. C/100 UND	SR	CX	80	R\$ 37,99	R\$ 3.039,20
92	SERINGA DESC. SEM AGULHA 20ML CX. C/100 UND	SR	CX	80	R\$ 57,99	R\$ 4.639,20
93	SERINGA DESC. SEM AGULHA 3ML CX. C/100 UND	SR	CX	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
94	SERINGA DESC. SEM AGULHA 5ML CX. C/100 UND	SR	CX	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
95	SEROLATEX AEO 60 TESTES	Labtest	KIT	25	R\$ 188,95	R\$ 4.723,75
96	SOLUÇÃO DE LIMPEZA (BIOCLEAN 50ML)	New Prov	FRC	20	R\$ 82,88	R\$ 1.657,60
97	SORO ANTI - D 10ML	Prothemo	FRC	30	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
98	SORO ANTI -A 10ML	Prothemo	KIT	30	R\$ 24,19	R\$ 725,70
99	SORO ANTI- B 10ML	Prothemo	FRC	30	R\$ 24,19	R\$ 725,70
100	SORO CONTROLE RH 10 ML	Prothemo	FRC	30	R\$ 24,19	R\$ 725,70
101	SORO DE COMBS 10ML	New Prov	FRC	30	R\$ 31,19	R\$ 935,70
102	SUPORTE P/ TUBO DE COLETA A VACUO C/ 10 UND	Roni Alzi	PCT	25	R\$ 3,99	R\$ 99,75
103	SUPORTE PARA VHS 10 PROVAS	Roni Alzi	UND	12	R\$ 389,00	R\$ 4.668,00
104	TERMOMETRO PARA GELEIDEIRA	Incoterm	UND	20	R\$ 81,00	R\$ 1.620,00
105	TOUCA DESC. COM ELASTICO C/ 100 UND	Labor Import	PCT	100	R\$ 9,59	R\$ 959,00
106	TRIGLICERIDES LIQUIFORM 500 TESTES	Labtest	KIT	30	R\$ 413,99	R\$ 12.419,70
107	ROTAVIRUS C/ 25 TESTES	Labtest	KIT	10	R\$ 305,00	R\$ 3.050,00
108	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA C/ 5000 UND	Labor Vacuo	TB	20	R\$ 13,05	R\$ 261,00
109	TUBO DE PLASTICO P/ CENTRIFUGAÇÃO 15ML	Labor Vacuo	UND	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00
110	TUBO P/ COLETA A VACUO C/ EDTA 4ML C/ 50 UND	Labor Vacuo	CX	100	R\$ 28,30	R\$ 2.830,00

111	TUBO P/COLETA A VACUO C/ GEL SEPARADOR 4ML	Labor Vacuo	CX	100	R\$ 40,50	R\$ 4.050,00
112	TUBO P/COLETA A VACUO C/GEL SEPARADOR 8ML	Labor Vacuo	CX	100	R\$ 50,75	R\$ 5.075,00
113	TUBO P/ COLETA A VACUO FLUORETO 4ML C/ 50 UND	Labor Vacuo	CX	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
114	TUBO P/COLETA A VACUO P/SOROLOGIA 4ML (TMP VERMELHA)	Labor Vacuo	CX	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
115	UREIA CE 500 TESTES	Labtest	KIT	25	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00
116	VDRL 500 TESTES	Labtest	KIT	40	R\$ 63,40	R\$ 2.536,00
VALOR DO LOTE IV: R\$ 171.806,34 (Cento e setenta e um mil, oitocentos e seis reais e trinta e quatro centavos)						R\$ 171.806,34
LOTE V - MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Amitriptilina cloridrato, 25mg	Cristalia	Comprimido	10000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
2	Ácido valproico, 250 mg	Biolab	Comprimido	1500	R\$ 0,15	R\$ 225,00
3	Ácido valproico, 50 mg/ml, xarope, 100 ml.	Abbot	Frasco	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
4	Biperideno, 2mg	Cristalia	Comprimido	8000	R\$ 0,39	R\$ 3.120,00
5	Carbonato de lítio, 300 mg	Hipolabor	Comprimido	8000	R\$ 0,31	R\$ 2.480,00
6	Carbamazepina, 200 mg	Teuto	Comprimido	10000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
7	Carbamazepina, 20 mg/ml, suspensão oral, 100 ml.	U. Quimica	Frasco	1000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
8	Clonazepam, 0,5mg	Cristalia	Comprimido	5000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
9	Clonazepam, 2mg	Cristalia	Comprimido	6000	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
10	Clonazepam, 2,5mg/ml, solução oral- gotas, 20 ml	U. Quimica	Frasco	200	R\$ 12,30	R\$ 2.460,00
11	Clorpromazina, 25mg	Cristalia	Comprimido	3000	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
12	Clorpromazina, 100 mg	Cristalia	Comprimido	8000	R\$ 0,35	R\$ 2.800,00
13	Clorpromazina, 40 mg/ml, solução oral - gotas, 20 ml	Cristalia	Frasco	100	R\$ 8,20	R\$ 820,00
14	Diazepam, 5mg	Cristalia	Comprimido	8000	R\$ 0,10	R\$ 800,00
15	Diazepam, 10 mg	Cristalia	Comprimido	10000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
16	Fenobarbital sódico, 100 mg	Teuto	Comprimido	8000	R\$ 0,18	R\$ 1.440,00
17	Fenobarbital sódico, 40 mg/ml, solução oral - gotas, 20 ml	Teuto	Frasco	300	R\$ 4,75	R\$ 1.425,00
18	Fenitoína sódica, 100 mg	Hipolabor	Comprimido	6000	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
19	Fluoxetina, 20 mg	Hipolabor	Comprimido	5000	R\$ 0,16	R\$ 800,00
20	Haloperidol, 1mg	Cristalia	Comprimido	4000	R\$ 0,24	R\$ 960,00
21	Haloperidol, 5mg	Cristalia	Comprimido	10000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
22	Haloperidol. 2mg/ml, solução oral-gotas 10ml	Cristalia	Frasco	100	R\$ 4,19	R\$ 419,00
23	Levomepromazina, 25mg	Cristalia	Comprimido	4000	R\$ 0,75	R\$ 3.000,00
24	Levomepromazina, 100 mg	Cristalia	Comprimido	5000	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
25	Prometazina cloridrato, 25mg	Sanval	Comprimido	8000	R\$ 0,16	R\$ 1.280,00
26	Risperidona suspensão	Cristalia	Frasco	500	R\$ 23,90	R\$ 11.950,00
VALOR DO LOTE V: R\$ 57.239,00 (Cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais)						R\$ 57.239,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.525.189,16 (Hum milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e dezesseis centavos)						R\$ 1.525.189,16

Francisco Silva Freitas - Prefeito Municipal

Maria de Fatima Alexandre de Carvalho - Secretária Municipal de Saúde

DIPROMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

1º LUGAR) DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.; CNPJ nº 05.348.580/0001-26. com sede na Avenida as Nações, 1069, Vermelha, Teresina (PI), representada neste ato pelo procurador, Sr. Yago Bruno Teixeira Morais, CPF nº 052.195.253-01, RG nº 2753665 SSPPI

Lote I - Farmácia Básica

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
------	---------------	-------	--------	------------	------------	-------

1	Ácido Acetilsalicílico 100 mg	Comprimido	100.000	R\$ 0,04	R\$ 4.000,00	SOBRAL
3	Albendazol 400 mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,09	R\$ 900,00	PRATI
7	Amoxicilina 250 mg/5ml c/ 60 ml (suspensão oral)	Frasco	4.000	R\$ 2,73	R\$ 10.920,00	PRATI
9	Amoxicilina 500 mg	Comprimido	50.000	R\$ 0,34	R\$ 17.000,00	PRATI
10	Ampicilina 500 mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,37	R\$ 3.700,00	PRATI
12	Atenolol 50 mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00	PRATI
15	Captopril 25mg	Comprimido	120.000	R\$ 0,04	R\$ 4.800,00	PRATI
16	Cefalexina 500mg	Comprimido	10.000	R\$ 1,01	R\$ 10.100,00	TEUTO
17	Cefalexina 50mg/ml	Frasco	2.000	R\$ 12,01	R\$ 24.020,00	TEUTO
20	Cimetidina 200 mg	Comprimido	20.000	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00	PRATI
21	Ciprofloxacino (Cloridrato) 500 mg	Comprimido	8.000	R\$ 0,44	R\$ 3.520,00	PRATI
22	Dexametasona 1mg/g (Crema)	Bisnaga	4.000	R\$ 1,56	R\$ 6.240,00	SOBRAL
24	Dicofenaco sódico 50mg	Comprimido	100.000	R\$ 0,07	R\$ 7.000,00	PRATI
26	Diclofenaco resinato 15mg/ ml (solução oral)	Comprimido	2.000	R\$ 4,38	R\$ 8.760,00	CIMED
27	Digoxina 0,25mg	Comprimido	80.000	R\$ 0,09	R\$ 7.200,00	PHARLAB
28	Dipirona sódica 500 mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00	PRATI
30	Enalapril (maleato) 10 mg	Comprimido	100.000	R\$ 0,11	R\$ 11.000,00	GEOLAB
31	Enalapril (maleato) 20 mg	Comprimido	100.000	R\$ 0,11	R\$ 11.000,00	GEOLAB
34	Fluconazol 150 mg	Comprimido	6.000	R\$ 0,75	R\$ 4.500,00	PRATI
35	Furosemda 40 mg	Comprimido	100.000	R\$ 0,07	R\$ 7.000,00	PRATI
37	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	120.000	R\$ 0,04	R\$ 4.800,00	PRATI
38	Hidróxido de alumínio 60 mg + Hidróxido de magnésio 40 mg/ml (suspensão oral)	Frasco	2.000	R\$ 3,41	R\$ 6.820,00	SOBRAL
40	Ibuprofeno 300 mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00	GEOLAB
41	Iodeto de potássio 20 mg/ml (solução oral)	Frasco	800	R\$ 3,12	R\$ 2.496,00	SOBRAL
44	Mebendazol suspensão	Frasco	800	R\$ 2,13	R\$ 1.704,00	SOBRAL

46	Metformina (cloridrato) 850 mg	Comprimido	120.000	R\$ 0,13	R\$ 15.600,00	PRATI
47	Metildopa 500mg	Comprimido	6.000	R\$ 0,59	R\$ 3.540,00	SANVAL
48	Metildopa 250 mg	Comprimido	120.000	R\$ 0,33	R\$ 39.600,00	SANVAL
50	Metoclopramida gota	Frasco	800	R\$ 1,25	R\$ 1.000,00	MARIOL
52	Metronidazol 250mg comprimido	Comprimido	30.000	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00	PRATI
53	Neomicina creme dermatológico	tubo	2.000	R\$ 2,02	R\$ 4.040,00	SOBRAL
55	Nimesulida 100mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00	VITAMEDIC
56	Nistatina 25.000 UI/g (creme vaginal)	Bisnaga	5.000	R\$ 9,79	R\$ 48.950,00	PRATI
57	Óleo Mineral 100% (laxante e uso tópico)	Frasco	1.000	R\$ 5,06	R\$ 5.060,00	NATULAB
60	Paracetamol 500 mg	Comprimido	80.000	R\$ 0,09	R\$ 7.200,00	PRATI
61	Propranolol 40mg	Comprimido	100.000	R\$ 0,04	R\$ 4.000,00	PRATI
62	Prednisona 5mg	Comprimido	20.000	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00	PRATI
63	Prednisona 20mg	Comprimido	20.000	R\$ 0,37	R\$ 7.400,00	SANVAL
67	Simeticona 75mg/ml (emulsão oral)	Frasco	4.000	R\$ 2,49	R\$ 9.960,00	PRATI
68	Salbutamol xarope	Frasco	1.000	R\$ 2,33	R\$ 2.330,00	PRATI
69	Sinvastatina 20 mg	Comprimido	20.000	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00	GEOLAB
70	Sinvastatina 40 mg	Comprimido	20.000	R\$ 0,29	R\$ 5.800,00	GEOLAB
72	Sulfametaxazol+trimetropina comprimido	Comprimido	30.000	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00	PRATI
74	Tiamina (cloridrato) 300 mg	Comprimido	5.000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00	PRATI
75	Vitamina C (ácido Ascórbico) 200 mg/ml gotas	Frasco	5.000	R\$ 1,43	R\$ 7.150,00	NATULAB
76	Vitamina C (ácido Ascórbico) 500 mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00	NATULAB
78	Vitaminas do Complexo B (B1 5mg + B2 2mg + B3 20 mg + B5 3mg + B6 2mg) uso adulto	Comprimido	30.000	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00	MEDQUIMICA
	VALOR DO LOTE:				R\$ 357.460,00	

Lote II – Medicamentos de uso hospitalar						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
2	Ácido tranexâmico, 50 mg/ml, solução injetável.	ampolas	8.000	R\$ 3,39	R\$ 27.120,00	HIPOLABOR
4	Aminofilina, 24 mg/ml, solução injetável.	ampolas	3.000	R\$ 1,47	R\$ 4.410,00	FARMACE
10	Bromoprida, 5 mg/ml, injetável, 2ml.	ampolas	2.400	R\$ 1,32	R\$ 3.168,00	HIPOLABOR
11	Cefalotina sódica, 1g, injetável.	ampolas	6.000	R\$ 5,06	R\$ 30.360,00	BLAU
12	Ceftriaxona sódica, 1 g, injetável, endovenoso	ampolas	6.000	R\$ 3,63	R\$ 21.780,00	TEUTO
15	Cloridrato de lidocaina 2% solução injetável	ampolas	1.500	R\$ 3,59	R\$ 5.385,00	HIPOLABOR
17	Cloreto de sódio, 20%, solução injetável, 10 ml.	ampolas	4.000	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00	FARMACE
18	Deslanosídio, 0,2mg/ml injetável	ampolas	1.000	R\$ 2,49	R\$ 2.490,00	U.QUIMICA
19	Dexametasona, 4 mg/ml, solução injetável, 2,5ml.	ampolas	7.500	R\$ 1,06	R\$ 7.950,00	FARMACE
21	Diclofenaco, sal sódico 25mg/ml solução injetável	ampolas	5.000	R\$ 0,97	R\$ 4.850,00	FARMACE
22	Dipirona sódica, 500 mg/ml, solução injetável, 2 ml.	ampolas	7.500	R\$ 0,88	R\$ 6.600,00	SANTISA
25	Etilefrina cloridrato, 10mg/ml, injetável,	ampolas	1.200	R\$ 1,94	R\$ 2.328,00	U.QUIMICA
26	Fenoterol bromidrato, 5 mg/ml, solução oral, 15 ml.	unidade	2.000	R\$ 4,55	R\$ 9.100,00	PRATI
27	Fitomenadiona, 10 mg/ml, solução injetável, 1 ml.	ampolas	2.000	R\$ 1,87	R\$ 3.740,00	HIPOLABOR
30	Glicerol, 12%, clister, 500 ml.	ampolas	800	R\$ 8,14	R\$ 6.512,00	FARMACE
31	Glicose, 25%, solução injetável, 10 ml.	ampolas	4.000	R\$ 0,39	R\$ 1.560,00	FARMACE
33	Hidrocortisona 100mg injetável.	ampolas	6.000	R\$ 5,72	R\$ 34.320,00	U.QUIMICA
35	Ipratrópio brometo, 0,25 mg/ml, solução para inalação, 20 ml.	unidade	2.000	R\$ 1,19	R\$ 2.380,00	TEUTO
36	Isossorbida, sal dinitrato, 5 mg, sublingual, comprimido.	comprimidos	8.000	R\$ 0,51	R\$ 4.080,00	E M S
37	Isoxsuprina 5mg/ml solução injetável. (inibina)	ampolas	60	R\$ 25,52	R\$ 1.531,20	APSEN
38	Metilergometrina maleato, 0,2 mg/ml, solução injetável, 1 ml.	ampolas	800	R\$ 2,38	R\$ 1.904,00	U.QUIMICA
39	Metoclopramida cloridrato, 5 mg/ml, solução injetável, 2ml.	ampolas	2.000	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00	ISOFARMA
40	Neostigmina metilsulfato, 0,5 mg/ml, solução injetável, 1 ml.	ampolas	800	R\$ 0,73	R\$ 584,00	BIOLAB
42	Nitrofurazonal, 2 mg/g, pomada, pote 500 g.	unidade	200	R\$ 19,25	R\$ 3.850,00	PRATI
43	Ociticina, 5 ui/ml, solução injetável, 1 ml.	ampolas	2.000	R\$ 2,11	R\$ 4.220,00	U.QUIMICA
44	Oleo girassol solução dermatologica	unidade	600	R\$ 5,72	R\$ 3.432,00	KELDRIN
45	Omeprazol, 40mg, injetável.	ampolas	800	R\$ 9,90	R\$ 7.920,00	BLAU

47	Piracetam, 200 mg/ml, solução injetável, 5 ml.	ampolas	360	R\$ 4,20	R\$ 1.512,00	SANOFI
48	Prometazina injetável	ampolas	2.000	R\$ 1,98	R\$ 3.960,00	SANVAL
52	Soro fisiológico 0,9% 500ml	ampolas	20.000	R\$ 4,84	R\$ 96.800,00	FARMACE
54	Soro fisiológico 0,9% 100ml	ampolas	4.000	R\$ 3,52	R\$ 14.080,00	FARMACE
56	Soro glicofisiológico 500ml	ampolas	8.000	R\$ 5,43	R\$ 43.440,00	FARMACE
57	Soro metronidazol 100ml	ampolas	1.200	R\$ 4,07	R\$ 4.884,00	FARMACE
58	Sulfadiazina, de prata, 1%, creme, pote 400 g.	unidade	150	R\$ 47,81	R\$ 7.171,50	PRATI
59	Tenoxicam 20mg injetavel	unidade	2000	R\$ 8,14	R\$ 16.280,00	U.QUIMICA
60	Tenoxicam 40mg injetavel	unidade	2000	R\$ 10,12	R\$ 20.240,00	U.QUIMICA
	VALOR DO LOTE:				R\$ 412.601,70	
	Lote III -Material de insumo hospitalar					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
2	AGUA OXIGENADA 1 LT	lt	120	R\$ 6,99	R\$ 838,80	RIOQUIMICA
3	AGULHA 13 X 4,5	Unid.	40.000	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00	SR
4	AGULHA 25 X 7,0	Unid.	50.000	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00	SR
5	AGULHA 25 X 8,0	Unid.	50.000	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00	SR
6	AGULHA 30 X 7	Unid.	50.000	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00	SR
7	AGULHA 30 X 8	Unid.	50.000	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00	SR
10	ALGODÃO ROLO 500GR	Unid.	600	R\$ 11,28	R\$ 6.768,00	NATHALYA
14	APARELHO DE GLICOSIMETRO ON CALL PLUS	Unid.	200	R\$ 79,00	R\$ 15.800,00	ON CALL PLUS
16	ATADURA DE CREPE 10 cm	Unid.	3.600	R\$ 0,39	R\$ 1.404,00	TEXCARE
17	ATADURA DE CREPE 12 cm	Unid.	3.600	R\$ 0,45	R\$ 1.620,00	TEXCARE
18	ATADURA DE CREPE 15 cm	Unid.	3.600	R\$ 0,64	R\$ 2.304,00	TEXCARE
19	ATADURA DE CREPE 20 cm	Unid.	3.600	R\$ 0,86	R\$ 3.096,00	TEXCARE
20	BOLSA COLETORA DE URINA SIST. FECHADO 2.000 ML	Unid.	500	R\$ 4,82	R\$ 2.410,00	CIRU
24	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO	Unid.	500	R\$ 1,23	R\$ 615,00	MEDSONDA
25	COLETOR DE EXAMES EM PLASTICO	Unid.	3.000	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00	CRAL
28	CLOREXIDINA 2% LT	lt	144	R\$ 15,95	R\$ 2.296,80	VICPHARMA
30	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	Unid.	20.000	R\$ 1,29	R\$ 25.800,00	SOLIDOR
38	ESPARADRAPO 10cm X 45cm	Unid.	480	R\$ 8,61	R\$ 4.132,80	MISSNER

39	FILME RAI0 X 18x24 cx/100	CX	20	R\$ 169,00	R\$ 3.380,00	IBF
40	FILME RAI0 X 24x30 cx/100	CX	20	R\$ 252,15	R\$ 5.043,00	IBF
41	FILME RAI0 X 30x40 cx/100	CX	20	R\$ 418,20	R\$ 8.364,00	IBF
42	FILME RAI0 X 35x35 cx/100	CX	20	R\$ 489,00	R\$ 9.780,00	IBF
43	FILME RAI0 X 35x43 cx/100	CX	20	R\$ 599,00	R\$ 11.980,00	IBF
44	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M CX	UNID.	50	R\$ 6,38	R\$ 319,00	ADERE
49	FIO CAT CROMADO 0 AG 4MM CX/24	cx	50	R\$ 129,00	R\$ 6.450,00	SHALON
50	FIO CAT CROMADO 1 AG 4MM CX/24	cx	50	R\$ 129,00	R\$ 6.450,00	SHALON
51	FIO CAT CROMADO 2-0 AG 4MM CX/24	cx	50	R\$ 129,00	R\$ 6.450,00	SHALON
52	FIO CAT CROMADO 2-0 AG 4MM CX/24	cx	50	R\$ 129,00	R\$ 6.450,00	SHALON
53	FIO CAT CROMADO 4-0 AG 4MM CX/24	cx	50	R\$ 129,00	R\$ 6.450,00	SHALON
65	FIO SEDA 0 CX/24	cx	30	R\$ 59,45	R\$ 1.783,50	SHALON
66	FIO SEDA 2-0 CX/24	cx	30	R\$ 59,45	R\$ 1.783,50	SHALON
67	FIO SEDA 3-0 CX/24	cx	30	R\$ 59,45	R\$ 1.783,50	SHALON
68	FIXADOR CITOLOGICO	unid.	60	R\$ 9,12	R\$ 547,20	ADLIN
70	GAZE TIPO QUEIJO ROLO	Unid.	40	R\$ 36,90	R\$ 1.476,00	MB TEXTIL
71	GEL P/US GALÃO 5LTS	Inid.	12	R\$ 31,67	R\$ 380,04	VICPHARMA
72	JELCO N.º 14	Unid.	1.200	R\$ 1,52	R\$ 1.824,00	POLYMED
73	JELCO N.º 16	Unid.	1.200	R\$ 1,52	R\$ 1.824,00	POLYMED
74	JELCO N.º 18	Unid.	4.000	R\$ 1,52	R\$ 6.080,00	POLYMED
75	JELCO N.º 20	Unid.	4.000	R\$ 1,52	R\$ 6.080,00	POLYMED
76	JELCO N.º 22	Unid.	4.000	R\$ 1,52	R\$ 6.080,00	POLYMED
77	JELCO N.º 24	Unid.	4.000	R\$ 1,52	R\$ 6.080,00	POLYMED
78	KIT DRENAGEM TORÁCICA Nº 32	Unid.	60	R\$ 8,53	R\$ 511,80	CPL
80	KIT PAPNICOLAU PEQUENO	Kit	4.000	R\$ 3,42	R\$ 13.680,00	ADLIN
82	LAMINAS DE BISTURI N.º 23	Unid.	3.000	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00	CIRU
83	LAMINAS DE BISTURI N.º 24	Unid.	3.000	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00	CIRU
85	LUVA CIRURGICA N.º 7,5 PAR	Unid.	8.000	R\$ 1,99	R\$ 15.920,00	LEMGRUBER
87	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA CX/100	cx	600	R\$ 27,88	R\$ 16.728,00	MEDIX

89	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA CX/100	cx	320	R\$ 27,88	R\$ 8.921,60	MEDIX
90	MASCARA N 95	Unid.	200	R\$ 4,33	R\$ 866,00	KSN
91	MASCARA DESC. COM ELASTICO	Unid.	10.000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00	CIRU
93	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300mmx100m (BOBINA)	Unid.	10	R\$ 171,18	R\$ 1.711,80	ZERMATT
96	POVIDINE TOPICO	Unid.	150	R\$ 20,19	R\$ 3.028,50	VICPHARMA
97	PROPÉ DESCARTÁVEL TIPO SAPATILHA	Unid.	8.000	R\$ 0,14	R\$ 1.120,00	SKY
98	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20MI	Unid.	10.000	R\$ 0,59	R\$ 5.900,00	SR
99	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 10MI	Unid.	10.000	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00	SR
106	SONDA DE FOLEY EM LATEX DUAS VIAS Nº 12 CX/10	cx	16	R\$ 43,05	R\$ 688,80	CIRU
107	SONDA DE FOLEY EM LATEX DUAS VIAS Nº 14 CX/10	cx	16	R\$ 43,05	R\$ 688,80	CIRU
108	SONDA DE FOLEY EM LATEX DUAS VIAS Nº 16 CX/10	cx	16	R\$ 46,13	R\$ 738,08	CIRU
109	SONDA DE FOLEY EM LATEX DUAS VIAS Nº 18 CX/12	cx	16	R\$ 51,66	R\$ 826,56	CIRU
110	SONDA DE LEVINE (NASOGASTRICA) LONGA Nº 06	Unid.	600	R\$ 0,94	R\$ 564,00	MEDSONDA
111	SONDA DE LEVINE (NASOGASTRICA) LONGA Nº 08	Unid.	600	R\$ 0,96	R\$ 576,00	MEDSONDA
112	SONDA DE LEVINE (NASOGASTRICA) LONGA Nº 10	Unid.	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00	MEDSONDA
113	SONDA DE LEVINE (NASOGASTRICA) LONGA Nº 12	Unid.	600	R\$ 1,03	R\$ 618,00	MEDSONDA
114	SONDA DE LEVINE (NASOGASTRICA) LONGA Nº 16	Unid.	600	R\$ 1,21	R\$ 726,00	MEDSONDA
115	SONDA DE LEVINE (NASOGASTRICA) LONGA Nº 18	Unid.	600	R\$ 1,35	R\$ 810,00	MEDSONDA
116	SONDA DE LEVINE (NASOGASTRICA) LONGA Nº 20	Unid.	600	R\$ 1,46	R\$ 876,00	MEDSONDA
119	SONDA DE URETRAL Nº 08	Unid.	2.400	R\$ 0,94	R\$ 2.256,00	MEDSONDA
120	SONDA DE URETRAL Nº 10	Unid.	2.400	R\$ 0,94	R\$ 2.256,00	MEDSONDA
124	TERMÔMETRO CLÍNICO COLUNA MERCURIO	Unid.	120	R\$ 10,05	R\$ 1.206,00	INCOTERM
125	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	Unid.	100	R\$ 15,38	R\$ 1.538,00	INCOTERM
127	TERMOMETTRO DIGITAL TEMP.INTERNA/EXTERNA	Unid.	10	R\$ 98,77	R\$ 987,70	INCOTERM
128	TOUCA DESCARTAVEL	Unid.	15.000	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00	MEDIX
	VALOR DO LOTE:				R\$ 297.416,78	
	Lote VI- Medicamentos de controle especial injetável					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	Clorpromazina 5 mg/ml solução injetável	Ampolas	3000	R\$ 1,81	R\$ 5.430,00	UNIAO

2	Diazepam 10 mg/2ml solução injetável	Ampolas	3000	R\$ 1,07	R\$ 3.210,00	SANTISA
3	Fenitoína sodica 50 mg/ml solução injetável	Ampolas	3000	R\$ 2,94	R\$ 8.820,00	HIPOLABOR
4	Fenobarbital sodico 100mg/5ml solução injetável	Ampolas	3000	R\$ 2,63	R\$ 7.890,00	UNIAO
5	Haloperidol 5 mg/2ml solução injetável	Ampolas	3000	R\$ 2,06	R\$ 6.180,00	CRISTALIA
6	Midazolam 5mg/5ml injetável	Ampolas	3000	R\$ 2,52	R\$ 7.560,00	UNIAO
7	Petidina cloridrato 50 mg/ml solução injetável 2 ml	Ampolas	3000	R\$ 2,94	R\$ 8.820,00	UNIAO
8	Prometazina cloridrato 25mg/ml solução injetável	Ampolas	3000	R\$ 1,89	R\$ 5.670,00	SANVAL
9	Sulfato de morfina 10mg/2ml injetável	Ampolas	3000	R\$ 10,79	R\$ 32.370,00	CRISTALIA
10	Sulfato de morfina 0,2 mg/2ml injetável	Ampolas	3000	R\$ 8,49	R\$ 25.470,00	CRISTALIA
11	Tramadol cloridrato 50mg/ml solução injetável	Ampolas	3000	R\$ 1,89	R\$ 5.670,00	HIPOLABOR
	VALOR DO LOTE:				R\$ 117.090,00	
	Lote VII - Material de Consumo odontológico					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
2	Água Destilada 5 litros	Frasco	50	R\$ 10,60	R\$ 530,00	CINORD
3	Agulha gengival desc. Curta c/100und	Caixa	60	R\$ 44,48	R\$ 2.668,80	PROCARE
4	Agulha gengival desc. Longa c/100 und	Caixa	60	R\$ 44,48	R\$ 2.668,80	PROCARE
5	Alavancas apicais (reta e curva)	Jogo	7	R\$ 16,08	R\$ 112,56	ABC
6	Alavancas seldin (reta e curva)	Jogo	7	R\$ 29,90	R\$ 209,30	ABC
7	Alcool a 70% c/1000 ml	Frasco	100	R\$ 6,58	R\$ 658,00	JALLES
8	Algodão absorvente em rolo 500gr	Unidade	24	R\$ 11,00	R\$ 264,00	NATHALYA
9	Algodão rolete c/100und	Pacote	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00	SS PLUS
10	Anestésico injetável Lidocaína a 3% c/ vasoconstritor Com 50 Tubetes	Caixa	80	R\$ 103,96	R\$ 8.316,80	DFL
11	Anestésico Injetável Mepivacaína a 2% c/ vasoconstrictor Com 50 Tubetes	Caixa	50	R\$ 123,04	R\$ 6.152,00	DFL
12	Anestésico Injetável Mepivacaína a 3% s/ vasoconstrictor Com 50 Tubetes	Caixa	50	R\$ 124,90	R\$ 6.245,00	DFL
13	Anestesico Tópico 12g	Pote	50	R\$ 8,29	R\$ 414,50	DFL
14	Avental manga longa, punho de malha, tamanho M	Unidade	500	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00	SKY
15	Avental manga longa, punho de malha, tamanho P	Unidade	500	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00	SKY
16	Babador laminado folha plástica e papel absorvente c/100und	Caixa	200	R\$ 14,98	R\$ 2.996,00	DPLUS
17	Broca diamantada 1011	Unidade	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00	KPMG
18	Broca diamantada 1013	Unidade	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00	KPMG
19	Broca diamantada 1015	Unidade	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00	KPMG

20	Broca diamantada 1016	Unidade	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00	KPMG
21	Broca diamantada 1016HL	Unidade	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00	KPMG
22	Broca diamantada 1034	Unidade	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00	KPMG
23	Broca diamantada 1090	Unidade	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00	KPMG
24	Broca diamantada 2068	Unidade	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00	KPMG
25	Broca diamantada 2200	Unidade	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00	KPMG
26	Broca diamantada 2200 FF	Unidade	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00	KPMG
27	Broca Esférica de baixa rotação nº01	Unidade	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00	KPMG
28	Broca Esférica de baixa rotação nº02	Unidade	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00	KPMG
29	Broca Esférica de baixa rotação nº04	Unidade	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00	KPMG
30	Broca Esférica de baixa rotação nº08	Unidade	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00	KPMG
31	Broca para acabamento (série dourada) c/ 7 pontas	Kit	7	R\$ 54,00	R\$ 378,00	FAVA
32	Brunidor Duplo	Unidade	20	R\$ 13,60	R\$ 272,00	ABC
33	Cabo de bisturi nº 03	Unidade	30	R\$ 13,60	R\$ 408,00	ABC
34	Cabo para espelho bucal nº 05	Unidade	30	R\$ 8,04	R\$ 241,20	ABC
35	Caixa para descarte de material perfuro cortante 13L	Unidade	300	R\$ 7,88	R\$ 2.364,00	GRANDESC
36	Caneta de Alta Rotação	Unidade	8	R\$ 430,00	R\$ 3.440,00	CALU
37	Carbono p/ articulação c/12 folhas	Bloco	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00	MAQUIRA
38	Cartela para radiografia cinco furos pct c/50 und	Pct	20	R\$ 6,49	R\$ 129,80	PREVEN
39	Cimento de fosfato de zinco liq.	Frasco	20	R\$ 16,70	R\$ 334,00	SS WHITE
40	Cimento de fosfato de zinco pó.	Pote	20	R\$ 16,70	R\$ 334,00	SS WHITE
41	Cimento de Ionômero de vidro Forrador 12,5g Pó/8,5ml Líq.	Kit	30	R\$ 44,70	R\$ 1.341,00	BIODINAMICA
42	Cimento de Ionômero de vidro Restaurador 12,5g Pó/8,5ml Líq.	Kit	30	R\$ 44,70	R\$ 1.341,00	BIODINAMICA
43	Cloroxedina 2% tópico 100 ml	Unidade	30	R\$ 12,38	R\$ 371,40	MAQUIRA
44	Coltosol pote 20g	Pote	50	R\$ 42,99	R\$ 2.149,50	VIGODENT
45	Compressa de gaze 7,5x7,5cm pact. c/500und	Pacote	380	R\$ 14,60	R\$ 5.548,00	MB TEXTIL
46	Condicionador acido a 37%	Seringa	40	R\$ 6,80	R\$ 272,00	BIODINAMICA
47	Cureta dentinaria	Unidade	20	R\$ 17,14	R\$ 342,80	ABC
48	Escova de Robson	Unidade	50	R\$ 1,79	R\$ 89,50	PREVEN
49	Escova dental adt. + creme dental 50g + fio dental 25m	Kit	800	R\$ 4,90	R\$ 3.920,00	SMILLE
50	Escova dental adulto pacote c/50 unidades	Pct	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00	SMILLE

51	Escova dental inf. + creme dental 50g + fio dental 25m	Kit	2000	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00	SMILLE
52	Escova dental infantil pacote c/50 unidades	Pct	1000	R\$ 92,00	R\$ 92.000,00	SMILLE
53	Espelho Bucal nº 05	Unidade	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00	IODONTOSUL
54	Filme radiográfico periapical c/100und	Caixa	10	R\$ 174,00	R\$ 1.740,00	CARESTREAM
55	Fio de sutura agulhado nylon 3.0 - caixa c/24 und	Caixa	10	R\$ 50,90	R\$ 509,00	SHALON
56	Fio de sutura agulhado seda 3.0 - caixa c/24 und	Caixa	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00	SHALON
57	Fio de sutura agulhado seda 4.0 - caixa c/24 und	Caixa	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00	SHALON
58	Fio dental	Unidade	2000	R\$ 2,56	R\$ 5.120,00	HILLO
59	Fixador radiográfico c/475ml	Frasco	6	R\$ 28,90	R\$ 173,40	KODAK
60	Flúor gel neutro c/200ml	Frasco	50	R\$ 8,28	R\$ 414,00	MAQUIRA
61	Fórceps odontológico em aço inox	Unidade	18	R\$ 6,94	R\$ 124,92	ABC
62	Germi-Rio desinfetante 5000ml	Frasco	18	R\$ 19,90	R\$ 358,20	CINORD
63	Hemostático líquido gengival c/10ml	Frasco	30	R\$ 23,88	R\$ 716,40	MAQUIRA
64	Hidróxido de cálcio PA c/10g	Frasco	30	R\$ 7,08	R\$ 212,40	MAQUIRA
65	Lâmina para bisturi nº 11	Caixa	40	R\$ 21,80	R\$ 872,00	MAXICOR
66	Lâmina para bisturi nº 15	Caixa	40	R\$ 29,90	R\$ 1.196,00	MAXICOR
67	Luva de procedimentos entalcadas de látex tamanho M c/100un	Caixa	250	R\$ 27,20	R\$ 6.800,00	MEDIX
68	Luva de procedimentos entalcadas de látex tamanho P c/100und	Caixa	300	R\$ 27,20	R\$ 8.160,00	MEDIX
69	Luva de procedimentos entalcadas de látex tamanho PP c/100und	Caixa	150	R\$ 27,20	R\$ 4.080,00	MEDIX
70	Mascara roteçãoel roteção tripla c/elástico cx/100	Caixa	50	R\$ 12,99	R\$ 649,50	MEDIX
71	Microbrush tamanho fino c/100und	Tubo	60	R\$ 11,99	R\$ 719,40	BIODINAMICA
72	Microbrush tamanho regular c/100und	Tubo	60	R\$ 11,99	R\$ 719,40	BIODINAMICA
73	Moldeira para aplicação de flúor descartável	Und	300	R\$ 0,64	R\$ 192,00	PREVEN
74	Óculos de proteção em acrílico	Unidade	10	R\$ 6,40	R\$ 64,00	SS PLUS
75	Óleo lubrificante spray para caneta A.R e B.R.	Und	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00	MAQUIRA
76	Oxido de zinco pote c/50g	Pote	30	R\$ 5,48	R\$ 164,40	BIODINAMICA
77	Papel para autoclave 10cmX100m	Rolo	20	R\$ 54,90	R\$ 1.098,00	HOSPFLEX
78	Papel para autoclave 30cmX100m	Rolo	20	R\$ 169,00	R\$ 3.380,00	HOSPFLEX
79	Pasta profilática c/flúor c/90g	Tubo	150	R\$ 7,56	R\$ 1.134,00	MAQUIRA
80	Pinça clínica para algodão curva	Unidade	10	R\$ 13,64	R\$ 136,40	ABC

81	Pinça clínica para algodão reta	Unidade	10	R\$ 13,64	R\$ 136,40	ABC
82	Placa de vidro	Unidade	10	R\$ 7,99	R\$ 79,90	PREVEN
83	Porta agulha matheieu 14 cm	Unidade	10	R\$ 53,16	R\$ 531,60	ABC
84	Porta matriz toffemire	Unidade	10	R\$ 41,62	R\$ 416,20	ABC
85	Pote dappen de vidro	unidade	10	R\$ 7,10	R\$ 71,00	MAQUIRA
86	Resina fotopolimerizável A1 4g	Unidade	50	R\$ 15,02	R\$ 751,00	BIODINAMICA
87	Resina fotopolimerizável A2 4g	Unidade	50	R\$ 15,02	R\$ 751,00	BIODINAMICA
88	Resina fotopolimerizável A3 4g	Unidade	50	R\$ 15,02	R\$ 751,00	BIODINAMICA
89	Resina fotopolimerizável A3,5 4g	Unidade	50	R\$ 15,02	R\$ 751,00	BIODINAMICA
90	Resina fotopolimerizável B1 4g	Unidade	50	R\$ 15,02	R\$ 751,00	BIODINAMICA
91	Resina fotopolimerizável B2 4g	Unidade	50	R\$ 15,02	R\$ 751,00	BIODINAMICA
92	Resina fotopolimerizável C1 4g	Unidade	50	R\$ 15,02	R\$ 751,00	BIODINAMICA
94	Revelador radiográfico c/475ml	Frasco	5	R\$ 28,90	R\$ 144,50	KODAK
95	Seringa carpule am aço	Unidade	10	R\$ 39,90	R\$ 399,00	AM
96	Sistema adesivo p/ esmalte/dentina frasco único (monocomponente) c/5ml	Frasco	50	R\$ 24,08	R\$ 1.204,00	BIODINAMICA
97	Sugador descartável c/40und	Pacote	80	R\$ 7,14	R\$ 571,20	SS PLUS
98	Taça de borracha para profilaxia	Unidade	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00	MICRODONT
99	Tesoura cirúrgica pequena curva	Unidade	10	R\$ 22,34	R\$ 223,40	ABC
100	Tesoura cirúrgica pequena reta	unidade	10	R\$ 22,34	R\$ 223,40	ABC
101	Tira de lixa de aço 4mm c/12 tiras	Envelope	80	R\$ 2,40	R\$ 192,00	MAQUIRA
102	Tira de lixa para acabamento de resina c/150und	Caixa	80	R\$ 8,99	R\$ 719,20	AFF
103	Tira de poliéster c/50und	Pacote	80	R\$ 2,82	R\$ 225,60	PREVEN
104	Toca descartável c/100und	Pacote	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00	MEDIX
105	Xylocaína spray	Frasco	10	R\$ 100,20	R\$ 1.002,00	CRISTALIA
	VALOR DO LOTE:				R\$ 246.561,78	
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA:				R\$ 1.431.130,26	

Francisco Silva Freitas - Prefeito Municipal

Maria de Fatima Alexandre de Carvalho - Secretária Municipal de Saúde

DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Autor da Publicação: Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros

EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017

EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), CNPJ SOB O Nº 01.612.337/0001-12; REPRESENTANTE: FRANCISCO SILVA FREITAS E AURICELIA DA SILVA SOUSA. OBJETO: CADASTRAMENTO DE COOPERATIVAS OU ASSOCIAÇÕES, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS (ZONA URBANA E RURAL, TOTALIZANDO 3.000 ALUNOS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 12.122.0021.2.017 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR R\$ 83.135,00 (OITENTA E TRES MIL CENTO E TRINTA E CINCO REAIS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/06/2017. PRAZO: PERÍODO A CONTAR DA DATA DA ORDEM DE SERVIÇO ATÉ O DIA 31/12/2017. BASE LEGAL: LEI, N.º 11.947/2009 E DA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26/2013 E LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. AURICELIA DA SILVA SOUSA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Autor da Publicação: Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2017 - REPUBLICAÇÃO - TIPO MAIOR OFERTA OU LANCE

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2017 - REPUBLICAÇÃO TIPO MAIOR OFERTA OU LANCE - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), CNPJ SOB O Nº 01.612.337/0001-12; REPRESENTANTE: FRANCISCO SILVA FREITAS E MANOEL ELIODONIO LIMA VIANA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS E SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA. VALOR R\$ 150.005,00 (CENTO E CINQUENTA MIL E CINCO REAIS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/06/2017. PRAZO PAGAMENTO: 10 (DEZ DIAS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. BASE LEGAL: LEI Nº 10.520/2002, E, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014 E LEI MUNICIPAL Nº 167/2012. MANOEL ELIODONIO LIMA VIANA - COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

Autor da Publicação: Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros

Prefeitura Municipal de Mirador**NOTIFICAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 06/2017**

Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2017

A Sr. **GIVALDO SOUSA CARVALHO**, Agente de Saúde, matrícula 0283, residente e domiciliada a Rua do Porto, Bairro Centro, Mirador - MA.

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria nº 86, de 10 de abril de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito (a) Municipal, S.r.(a) JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão nº 1.580, de 26 de abril de 2017, objeto do processo de Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2017, COMUNICO a instauração do processo administrativo disciplinar nº 06/2017 **para apurar as irregularidades inseridas no cadastramento da servidora pública alegadas no parecer jurídico 16/2017**, considerando-se V. Sª NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 156 da Lei nº 8.112/90, **o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa prévia**, podendo ainda, acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Em anexo, segue cópia integral do referido processo administrativo disciplinar, com ____ folhas, para que V. Sª tenha ciência de seu inteiro teor, sem prejuízo do direito de vista aos autos, que lhe é assegurado durante o horário de 08:00 as 12:00 horas, no prédio, da Prefeitura Municipal, onde se encontra instalada a Comissão. NELSON GOMES DOS SANTOS - MAT. 0585. Presidente da comissão

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

NOTIFICAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº

07/2017.

Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2017.

A Sra. **JUCILENE REIS DA SILVA RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Gerais, residente e domiciliada a Rua São José, nº 07, Povoado Conceição, Mirador – MA.

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria nº 86, de 10 de abril de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito (a) Municipal, S.r.(a) JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão nº 1.580, de 26 de abril de 2017, objeto do processo de Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2017, COMUNICO a instauração do processo administrativo disciplinar nº 07/2017 **para apurar as irregularidades inseridas no cadastramento da servidora pública alegadas no parecer jurídico 17/2017**, considerando-se V. Sª NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 156 da Lei nº 8.112/90, **o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa prévia**, podendo ainda, acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Em anexo, segue cópia integral do referido processo administrativo disciplinar, com ____ folhas, para que V. Sª tenha ciência de seu inteiro teor, sem prejuízo do direito de vista aos autos, que lhe é assegurado durante o horário de 08:00 as 12:00 horas, no prédio, da Prefeitura Municipal, onde se encontra instalada a Comissão.NELSON GOMES DOS SANTOS – MAT. 0585.Presidente da comissão.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

NOTIFICAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 04/2017

Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2017

A Sra. **ROSIMAR CARVALHO DOS SANTOS MEDRADO**, servidora integrante do Magistério Municipal, detentora do cargo de Professor, residente e domiciliada no Povoado Conceição, Mirador – MA.

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria nº 86, de 10 de abril de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito (a) Municipal, S.r.(a) JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão nº 1.580, de 26 de abril de 2017, objeto do processo de Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2017, COMUNICO a instauração do processo administrativo disciplinar nº 04/2017 **para apurar as irregularidades inseridas no cadastramento da servidora pública alegadas no parecer jurídico 14/2017**, considerando-se V. Sª NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como

pelo art. 156 da Lei nº 8.112/90, **o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa prévia**, podendo ainda, acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Em anexo, segue cópia integral do referido processo administrativo disciplinar, com ____ folhas, para que V. Sª tenha ciência de seu inteiro teor, sem prejuízo do direito de vista aos autos, que lhe é assegurado durante o horário de 08:00 as 12:00 horas, no prédio, da Prefeitura Municipal, onde se encontra instalada a Comissão.NELSON GOMES DOS SANTOS – MAT. 0585.Presidente da comissão

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

NOTIFICAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 05/2017

Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2017

A Sra. **MARISTELA LIMA BONFIM BRITO**, servidora integrante do Magistério Municipal, detentora do cargo de Professor, matrícula 0308, residente e domiciliada a Rua Professor Francisco Câmara, Bairro Centro, Mirador – MA.

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria nº 86, de 10 de abril de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito (a) Municipal, S.r.(a) JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão nº 1.580, de 26 de abril de 2017, objeto do processo de Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2017, COMUNICO a instauração do processo administrativo disciplinar nº 05/2017 **para apurar as irregularidades inseridas no cadastramento da servidora pública alegadas no parecer jurídico 15/2017**, considerando-se V. Sª NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 156 da Lei nº 8.112/90, **o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa prévia**, podendo ainda, acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Em anexo, segue cópia integral do referido processo administrativo disciplinar, com ____ folhas, para que V. Sª tenha ciência de seu inteiro teor, sem prejuízo do direito de vista aos autos, que lhe é assegurado durante o horário de 08:00 as 12:00 horas, no prédio, da Prefeitura Municipal, onde se encontra instalada a Comissão.NELSON GOMES DOS SANTOS – MAT. 0585.Presidente da comissão

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

NOTIFICAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 08/2017

Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2017

A Sra. **IVANI CARVALHO DE SOUSA GUIMARÃES**, Auxiliar de Serviços Gerais, residente e domiciliada a Rua Praça São Bento, Bairro Centro, Mirador – MA.

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria nº 86, de 10 de abril de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito (a) Municipal, S.r.(a) JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão nº 1.580, de 26 de abril de 2017, objeto do processo de Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2017, COMUNICO a instauração do processo administrativo disciplinar nº 08/2017 **para apurar as irregularidades inseridas no cadastramento da servidora pública alegadas no parecer jurídico 18/2017**, considerando-se V. Sª NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 156 da Lei nº 8.112/90, **o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa prévia**, podendo ainda, acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Em anexo, segue cópia integral do referido processo administrativo disciplinar, com ____ folhas, para que V. Sª tenha ciência de seu inteiro teor, sem prejuízo do direito de vista aos autos, que lhe é assegurado durante o horário de 08:00 as 12:00 horas, no prédio, da Prefeitura Municipal, onde se encontra instalada a Comissão.NELSON GOMES DOS SANTOS - MAT. 0585.Presidente da comissão

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

Prefeitura Municipal de Riachão

ERRATA: ERRATA DA PORTARIA GAB. PREF. Nº 410/2017

PORTARIA GAB. PREF. Nº 410/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO-Estado de Maranhão, Senhor **Joab da Silva Santos**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas, como Membros Titulares e Suplentes, respectivamente, para comporem o Conselho Municipal de Controle Social do FUNDEB.

Representante dos Professores da Educação Básica Pública

Marcelia Noleto de Castro - Titular

Eva Menezes da Silva - Suplente

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Pública

Edileuza Lima Castelo Branco - Titular

Maria Lucilene de Jesus - Suplente

Representantes do Poder Executivo Municipal

Jessyk Mascarenhas Porcina - Titular

Josivaldo Alves de Oliveira - Suplente

Rosilene Alves Castelo Branco - Titular

Valdirene Coutinho da Cunha - Suplente

Representante dos Pais de Alunos da educação Básica Pública

Hélia Maria Santos de Jesus - Titular

Divina Deborah Rocha Miranda - Suplente

Amelia Santiago Pereira Neta - Titular

Elieide de Sousa Santos - Suplente

Representante dos Estudantes da educação Básica Pública

Wermerson Borges Pereira - Titular

Samara Lopes Cunha - Suplente

Jailson da Silva Matos - Titular

Deusina de Castro Gama - Suplente

Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das escolas Básicas

Lídia dos Santos Feitosa Silva - Titular

Alzirene Jorge de Sousa - Suplente

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão-Estado do Maranhão, aos 05 dias do mês de junho de 2017.

Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA

PORTARIA Nº 286/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA Nº 286/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017. Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal. O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. JOAB DA SILVA SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão. RESOLVE: Art. 1º- Nomear o Sr. LINDBERGH MORAES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 196288940-SSP-MA, inscrita no CPF nº 715.232.273-20, número de inscrição eleitoral nº 027477201171, residente Rua da Penha nº 10 - Centro, Riachão/MA, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO/MA. Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, em 03 de abril de 2017. Publicado e Registrado em 03/04/2017. LINDBERGH MORAES RODRIGUES Secretário Municipal de Comunicação. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MALHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 250.670,00 (duzentos e cinquenta mil seiscientos e setenta reais)**. PARTES: Prefeitura Municipal de Ribamar

Fiquene/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **VISUAL ARTES SPORT LTDA - ME**: Pregão Presencial nº 018/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2013 e Decreto nº 041/2015. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2017. FORO: Fica eleito o Foro de Montes Altos/MA. SIGNATÁRIOS Sr. Antônio da Silva Cardoso - Secretário Municipal de Educação, pelo Sr. Genival Fonseca Pinheiro - Secretário Municipal de Administração Planejamento e Meio Ambiente, pelo Sr. Stanley Sousa Lima - Secretário Municipal de Saúde e pela Sra. Janaina Sousa Pimentel de Miranda - Secretária Municipal de Assistência Social, pelo Contratante e a Sra. Katiane de Miranda Silva e o Sr. Jose Almir de Souza detentores dos Preços Registrados.

LICITANTE: VISUAL ARTES SPORT LTDA - ME									
CNPJ: 07.722.538/0001-59									
ENDEREÇO: Rua Piaui nº 600 - Centro - Imperatriz - MA									
REPRESENTANTE: Katiane de Miranda Silva - RG: 0174526420012 - CPF: 004.772.133-24									
TELEFONE: (99) 3524-3782 / (99) 99170-9799									
EMAIL: visual_arte2007@hotmail.com									
ITEM	Descrição	Unid.	SEMAS	SEMAPMA	SEMED	SEMUS	Quant.	V. Unitario	V. Total
1	Camisa polo pv branca, camisa malha pv 100% algodão com manga, com pintura frente e costa.	UND	200	200	200	200	800	R\$ 18,80	R\$ 15.040,00
2	Camisa polo manga longa com bordado, tamanhos variados, modelo com manga, com pintura frente e costas.	UND	200	300	200	100	700	R\$ 23,90	R\$ 16.730,00
3	Camiseta gola V, malha Pv branco 67% poliéster e 33% viscose, modelo com manga, com pintura frente e costas tamanhos variados.	UND	500	300	500	300	1600	R\$ 12,00	R\$ 19.200,00
4	Camisa pv manga longa camisa malha pv 100% algodão com cores variadas.	UND	300	300	300	200	1100	R\$ 22,00	R\$ 24.200,00
5	Camiseta gola Normal, em malha pique colorida, 100% algodão, tamanhos variados, modelo sem manga, com pintura frente e costas.	UND	700	600	400	400	2100	R\$ 17,00	R\$ 35.700,00
6	Camiseta gola Normal, em malha pique colorida, 100% algodão, tamanhos variados, modelo com manga, com pintura frente e costas.	UND	800	600	400	300	2100	R\$ 22,50	R\$ 47.250,00
7	Camiseta em malha colorida 67 % poliéster e 33% viscose, com manga e com pintura frente e costas.	UND	400	400	400	200	1400	R\$ 13,80	R\$ 19.320,00
8	Shorts em malha 100% poliéster, com friso nas laterais.	UND	700		300		1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
11	Bolsas de lona	UND				40	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
13	Coletes dupla face aberto	UND	200		200		400	R\$ 20,90	R\$ 8.360,00
14	Coletes dupla face fechados	UND	200	150	200		550	R\$ 28,00	R\$ 15.400,00
15	Camisa regata esportiva	UND	700	300	200		1200	R\$ 10,90	R\$ 13.080,00
16	Camisa com manga esportiva (Goleiro)	UND	40	40	40		120	R\$ 24,00	R\$ 2.880,00
17	Camisa com detalhes esportivo com mangas.	UND	200		200		400	R\$ 22,90	R\$ 9.160,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 242.320,00 (duzentos e quarenta e dois mil trezentos vinte reais)									
LICITANTE: KID CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA									
CNPJ: 06.701.874/0001-52									

ENDEREÇO: Avenida Liberdade nº 20 Morada do Sol - Imperatriz - MA									
REPRESENTANTE: Jose Almir de Souza - RG: 041948262011-1 - CPF: 100.189.131-72									
TELEFONE: (99) 3525-2263 / (99) 3525-2902									
EMAIL: financeiro@malhaskid.com.br									
9	Calças jeans masculina	UND				50	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
10	Calças jeans feminina	UND				50	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
12	Bonés	UND	100	100	100	100	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais)									
VALOR GERAL REGISTRADO R\$ 250.670,00 (duzentos e cinquenta mil seiscentos e setenta reais)									

Autor da Publicação: Fernando Oliveira Carneiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170613021/2017-04. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RODRIGUES E MACEDO LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ribamar Fiquene - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2017 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO - 13 - UNIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AÇÃO - 10.122.0003.2-035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Stanley Sousa Lima - Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Elvis Presley Rodrigues de Macedo - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Junho de 2017. Ribamar Fiquene (MA), em 13 de Junho de 2017. Sr. Stanley Sousa Lima **Secretário Municipal de Saúde**

Autor da Publicação: Fernando Oliveira Carneiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170613021/2017-02. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA RODRIGUES E MACEDO LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribamar Fiquene - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2017 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa

vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO - 14 - UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AÇÃO - 08.122.0003.2-046 MANUTENÇÃO DA SEC. MUL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Janaina Sousa Pimentel de Miranda - Secretária Municipal de Assistência Social, pela Contratante e o Sr. Elvis Presley Rodrigues de Macedo - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Junho de 2017. Ribamar Fiquene (MA), em 13 de Junho de 2017. Sra. Janaina Sousa Pimentel de Miranda **Secretária Municipal de Assistência Social**

Autor da Publicação: Fernando Oliveira Carneiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170613021/2017-03. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA RODRIGUES E MACEDO LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ribamar Fiquene - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2017 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO - 10 - UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AÇÃO - 12.122.0003.2-014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUL DE EDUCAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Antônio da Silva Cardoso - Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Elvis Presley Rodrigues de Macedo - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Junho de 2017. Ribamar Fiquene (MA), em 13 de Junho de 2017. Sr. Antônio da

Silva Cardoso **Secretário Municipal de Educação**

Autor da Publicação: Fernando Oliveira Carneiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170613021/2017-01. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE E A EMPRESA RODRIGUES E MACEDO LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Meio Ambiente de Ribamar Fiquene - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2017 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO - 10 - UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - AÇÃO - 04.122.0003.2-006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Genival Fonseca Pinheiro - Secretário Municipal de Administração Planejamento e Meio Ambiente, pela Contratante e o Sr. Elvis Presley Rodrigues de Macedo - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Junho de 2017. Ribamar Fiquene (MA), em 13 de Junho de 2017. Sr. Genival Fonseca Pinheiro **Secretário Municipal de Administração Planejamento e Meio Ambiente**

Autor da Publicação: Fernando Oliveira Carneiro

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ nº 06.172.720/0001-10, situada na Av. Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes no Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2017, realizado nos moldes do art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de banda musical, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) referente a Semana Cultural 2017 do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de acordo com o que dispõe o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve **RATIFICAR** o objeto acima à empresa WB PRODUÇÕES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.924.249/0001-32, pelo

valor total de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais). GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE JUNHO DE 2017. EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo nº 19042017-0009, INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 009/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, Através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ nº 06.172.720/0001-10 e a empresa WB PRODUÇÕES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.924.249/0001-32. OBJETO: a contratação de banda musical, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) referente a Semana Cultural 2017 do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA. VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais). BASE LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93. RATIFICAÇÃO EM: 12/06/2017. Milena Melo Silva - Presidente da CPL.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

PROCESSO ADM. Nº 20042017-0004. PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017/PM-SAL/MA

PROCESSO ADM. Nº 20042017-0004. PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017/PM-SAL/MA. Aos 14 dias do mês de Junho do ano de 2017, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, através da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, inscrita no CNPJ nº 06.172.720/0001-10, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro, Cep 65.730-000, SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade nº 000123157899-5 e do CPF nº 002.095.713-06, resolvem registrar os preços da empresa signatária, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços mecânicos especializados em manutenção preventiva/corretiva de veículos leves e pesados, com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios, de interesse desta Administração, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2017, Decreto Municipal nº 007/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Nome empresarial: GEOVANI DE O SOUSA - ME
CNPJ nº: 02.753.650/0001-33
Endereço: RODOVIA BR 135, KM 308,5, VILA SÃO JOSÉ, Nº 21, DOM PEDRO-MA
Representante legal: GEOVANNE DOS SANTOS SOUSA
CPF nº: 031.735.033-17

GRUPO I - VEÍCULOS DA MARCA MERCEDES (ÔNIBUS MODELO - 1519)

SUBITEM	DESCRIÇÃO	VALOR 12 MESES	DESCONTO APLICADO (%)	SUBTOTAL 1 (R\$)	
1.1	Custo estimado de peças e acessórios	240.000,00	12%	R\$ 239.999,88	
<i>Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar.</i>					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR HOMEM - HORA	VALOR TOTAL
1.2.1	Mecânica Geral	Hora	500	85,00	42.500,00
1.2.2	Elétrica Geral	Hora	70	85,00	5.950,00
1.2.3	Retífica Geral	Hora	40	85,00	3.400,00
1.2.4	Lanternagem/Pintura	Hora	40	85,00	3.400,00
1.2.5	Capotaria Geral	Hora	40	85,00	3.400,00
					R\$ 58.650,00
TOTAL (SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2) -					R\$ 269.850,00
GRUPO II - VEÍCULOS DA MARCA VOLKSWAGEN					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	VALOR 12 MESES	DESCONTO APLICADO (%)	SUBTOTAL 1	
1.1	Custo estimado de peças e acessórios	230.000,00	6,5%	R\$ 215.050,00	
<i>Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar.</i>					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR HOMEM - HORA	VALOR TOTAL
1.2.1	Mecânica Geral	Hora	500	80,00	40.000,00
1.2.2	Elétrica Geral	Hora	70	80,00	5.600,00
1.2.3	Retífica Geral	Hora	40	80,00	3.200,00
1.2.4	Lanternagem/Pintura	Hora	40	80,00	3.200,00
1.2.5	Capotaria Geral	Hora	40	80,00	3.200,00
					55.200,00
TOTAL (SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2) -					R\$ 270.250,00
GRUPO III - VEÍCULOS DA MARCA TOYOTA (PICK UP)					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	VALOR 12 MESES	DESCONTO APLICADO (%)	SUBTOTAL 1	
1.1	Custo estimado de peças e acessórios	90.000,00	6,5%	R\$ 84.150,00	
<i>Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar.</i>					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR HOMEM - HORA	VALOR TOTAL
1.2.1	Mecânica Geral	Hora	150	75,00	11.250,00
1.2.2	Elétrica Geral	Hora	40	75,00	3.000,00
1.2.3	Retífica Geral	Hora	40	75,00	3.000,00
1.2.4	Lanternagem/Pintura	Hora	40	75,00	3.000,00
1.2.5	Capotaria Geral	Hora	40	75,00	3.000,00
					R\$ 23.250,00
TOTAL (SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2) -					R\$ 107.400,00
GRUPO IV - VEÍCULOS DA MARCA TOYOTA (CABINE DUPLA)					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	VALOR 12 MESES	DESCONTO APLICADO (%)	SUBTOTAL 1	
1.1	Custo estimado de peças e acessórios	90.000,00	6,5%	R\$ 84.150,00	
<i>Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar.</i>					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR HOMEM - HORA	VALOR TOTAL
1.2.1	Mecânica Geral	Hora	150	75,00	11.250,00
1.2.2	Elétrica Geral	Hora	40	75,00	3.000,00
1.2.3	Retífica Geral	Hora	40	75,00	3.000,00
1.2.4	Lanternagem/Pintura	Hora	40	75,00	3.000,00
1.2.5	Capotaria Geral	Hora	40	75,00	3.000,00
					R\$ 23.250,00
TOTAL (SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2) -					R\$ 107.400,00
GRUPO V - VEÍCULOS DA MARCA FIAT					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	VALOR 12 MESES	DESCONTO APLICADO (%)	SUBTOTAL 1	
1.1	Custo estimado de peças e acessórios	30.000,00	7%	R\$ 27.900,00	
<i>Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar.</i>					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR HOMEM - HORA	VALOR TOTAL
1.2.1	Mecânica Geral	Hora	50	81,00	4.050,00
1.2.2	Elétrica Geral	Hora	20	81,00	1.620,00
1.2.3	Retífica Geral	Hora	20	81,00	1.620,00

1.2.4	Lanternagem/Pintura	Hora	20	81,00	1.620,00
1.2.5	Capotaria Geral	Hora	20	81,00	1.620,00
					R\$ 10.530,00
TOTAL (SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2) -					R\$ 38.430,00
GRUPO VI - VEÍCULOS DA MARCA IVECO (MICRO ONIBUS)					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	VALOR 12 MESES	DESCONTO APLICADO (%)	SUBTOTAL 1	
1.1	Custo estimado de peças e acessórios	50.000,00	7%	R\$ 46.500,00	
<i>Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar.</i>					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR HOMEM - HORA	VALOR TOTAL
1.2.1	Mecânica Geral	Hora	60	75,00	4.500,00
1.2.2	Elétrica Geral	Hora	40	75,00	3.000,00
1.2.3	Retífica Geral	Hora	40	75,00	3.000,00
1.2.4	Lanternagem/Pintura	Hora	40	75,00	3.000,00
1.2.5	Capotaria Geral	Hora	40	75,00	3.000,00
					R\$ 16.500,00
TOTAL (SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2) -					R\$ 63.000,00
GRUPO VII - VEÍCULOS DA MARCA IVECO (CAMINHÃO)					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	VALOR 12 MESES	DESCONTO APLICADO (%)	SUBTOTAL 1	
1.1	Custo estimado de peças e acessórios	80.000,00	6,5%	R\$ 74.800,00	
<i>Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar.</i>					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR HOMEM - HORA	VALOR TOTAL
1.2.1	Mecânica Geral	Hora	80	81,00	6.480,00
1.2.2	Elétrica Geral	Hora	60	81,00	4.860,00
1.2.3	Retífica Geral	Hora	60	81,00	4.860,00
1.2.4	Lanternagem/Pintura	Hora	40	81,00	3.240,00
1.2.5	Capotaria Geral	Hora	40	81,00	3.240,00
					R\$ 22.680,00
TOTAL (SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2) -					R\$ 97.480,00

Valor Total Registrado R\$ 953.810,00 (Novecentos e Cinquenta e Três Mil Oitocentos e Dez Reais).

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

O Município de Santo Antonio dos Lopes/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente, de interesse desta Administração Pública, cujo objeto foi adjudicado à empresa: FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO - ME, inscrita no CNPJ nº 01.672.176/0001-52, no Valor Total de R\$ 762.876,50 (Setecentos e sessenta e dois mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada ao interessado a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes/MA. Santo Antonio dos Lopes/MA, 08 de Junho de 2017. Gean da Conceição Feitosa. Pregoeiro – Portaria nº 011/2017-GP.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº

030/2017.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão nº 030/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais atividades necessárias para realização das festividades em comemoração à Semana Cultural no Município de Santo Antonio dos Lopes (MA), R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da presente licitação em favor das empresas HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.652.238/0001-64, no Valor Total de R\$ 299.026,00 (Duzentos e noventa e nove mil e vinte e seis reais) e J. CAMELO DO NASCIMENTO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.632.285/0001-95, no Valor Total de R\$ 208.622,00 (Duzentos e oito mil seiscentos e vinte e dois reais). GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JUNHO DE 2017. Emanuel Lima De Oliveira. Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

ERRATA: RETIFICA - SE O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

ERRATA

Retifica - se o Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 027/2017, da Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes/MA, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), do dia 08/06/2017, pág. 10. ONDE SE LÊ: EM 06 DE MAIO DE 2017. LEIA SE: EM 12 DE JUNHO DE 2017. Ficam os demais termos inalterados.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

O Município de Santo Antonio dos Lopes/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de revitalização de Ruas e Avenidas da Sede do Município, compreendendo os serviços de pavimentação em asfalto e blocos, sinalização horizontal e vertical, cujo objeto foi adjudicado à empresa: JBL CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.857.915/0001-83, no Valor Total de R\$ 431.165,81 (Quatrocentos e trinta e um mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos). A Presidente informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada ao interessado a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes/MA. Santo Antonio dos Lopes/MA, 07 de Junho de 2017. Milena Melo Silva. Presidente da CPL.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

PORTARIA N.º 209/2017-GP**PORTARIA N.º 209/2017- GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **ROSICLEIA SILVA LIMA**, portadora do RG n.º 000114939099-6 SESP MA e CPF n.º 018.923.783-02, para ocupar o cargo de Assessora Técnica do Departamento de Fiscalização, vinculado à Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Junho de 2017.

Emanuel Lima de Oliveira-Prefeito Municipal

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

PROCESSO ADM. Nº 20042017-0004. PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017/PM-SAL/MA

PROCESSO ADM. Nº 20042017-0004. PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017/PM-SAL/MA. Aos 14 dias do mês de Junho do ano de 2017, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, através da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, inscrita no CNPJ nº 06.172.720/0001-10, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro, Cep 65.730-000, SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade nº 000123157899-5 e do CPF nº 002.095.713-06, resolvem registrar os preços da empresa signatária, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços mecânicos especializados em manutenção preventiva/corretiva de veículos leves e pesados, com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios, de interesse desta Administração, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2017, Decreto Municipal nº 007/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Nome empresarial: J. DE ARAUJO FERNANDES - EPP
CNPJ nº: 01.681.684/0001-05
Endereço: Rua 15 de Novembro, 169, Centro, Trizidela de Vale - MA
Representante legal: José de Araújo Fernandes
CPF nº: 460.633.153-49

GRUPO VIII - VEÍCULOS DA MARCA MERCEDES (MODELO CAMINHÃO 1513)					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	VALOR 12 MESES	DESCONTO APLICADO (%)	SUBTOTAL 1 (R\$)	
1.1	Custo estimado de peças e acessórios	60.000,00	6%	R\$ 56.400,00	
<i>Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar.</i>					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR HOMEM - HORA	VALOR TOTAL
1.2.1	Mecânica Geral	Hora	60	89,00	5.340,00
1.2.2	Elétrica Geral	Hora	50	89,00	4.450,00
1.2.3	Retífica Geral	Hora	50	89,00	4.450,00
1.2.4	Lanternagem/Pintura	Hora	40	89,00	3.560,00
1.2.5	Capotaria Geral	Hora	40	89,00	3.560,00
					R\$ 21.360,00
TOTAL (SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2) -					R\$ 77.760,00

Valor Total Registrado R\$ 77.760,00 (Setenta e Sete Mil Setecentos e Sessenta Reais).

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

PORTARIA N.º 208/2017-GP

PORTARIA N.º 208/2017- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal N.º 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal n.º 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1.º. Nomear **FRANCISCO JOSEVAN FERNANDES CUNHA**, portador do RG n.º 526179961 SESP MA e CPF n.º 877.179.213-91, para ocupar o cargo de Assessor Técnico do Departamento de Fiscalização, vinculado à Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Junho de 2017.

Emanuel Lima de Oliveira-Prefeito Municipal

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 045/2016, fundamentado

na Tomada de Preço n.º 002/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.333/0001-34. Contratada: D B da Silva & Cia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.217.628/0001-46. Objeto: Construção de 01 (uma) Unidade Creche Pró Infância no povoado Santa Tereza. Objeto do Termo Aditivo: Alteração da cláusula sétima do prazo de vigência do contrato inicial e ratificação das demais cláusulas anteriormente avençadas, prorrogando o mesmo até 12/07/2017. Fundamento Legal: Artigo 57 - C/C - Artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. São Domingos do Azeitão - MA, 12 de Janeiro de 2017. Nicodemos Ferreira Guimarães - Prefeito Municipal.

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 077/2014, fundamentado na Tomada de Preço n.º 007/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.333/0001-34. Contratada: D B da Silva & Cia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.217.628/0001-46. Objeto: Construção de 01 (uma) Unidade Escolar com 06 (seis) salas de aula no povoado Santa Tereza - PAR/FNDE 32100. Objeto do Termo Aditivo: Alteração da cláusula sétima do prazo de vigência do contrato inicial e ratificação das demais cláusulas anteriormente avençadas, prorrogando o mesmo até 06/11/2017. Fundamento Legal: Artigo 57 - C/C - Artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. São Domingos do Azeitão - MA, 06 de Maio de 2017. Nicodemos Ferreira Guimarães - Prefeito Municipal

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 078/2014, fundamentado na Tomada de Preço n.º 008/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.333/0001-34. Contratada: Alberto Sousa Engenharia Industria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.759.656/0001-66. Objeto: Construção de 01 (uma) Unidade Escolar com 06 (seis) salas de aula no Bairro de Fátima - PAR - 32101. Objeto do Termo Aditivo: Alteração da cláusula sétima do prazo de vigência do contrato inicial e ratificação das demais cláusulas anteriormente avençadas, prorrogando o mesmo até 06/11/2017. Fundamento Legal: Artigo 57 - C/C - Artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. São Domingos do Azeitão - MA, 06 de Maio de 2017. Nicodemos Ferreira Guimarães - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: JAIRÓ CLÉCIO MARTINS DA SILVA

Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão

DECRETO-REGULAMENTAR N.º 40/2017

DECRETO-REGULAMENTAR n.º 40, de 19 de maio de 2017 - "DISPÕE ACERCA DA NECESSIDADE ORGANIZACIONAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA DO PODER EXECUTIVO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS." O Prefeito **ADÃO DE SOUSA CARNEIRO**, no uso de atribuições legais, nos moldes do art. 84, IV, Constituição Federal c/c o Art. 82, VI, Lei Orgânica Municipal, na forma que se segue: **CONSIDERANDO** a necessidade organizacional da Administração no âmbito dos Departamentos e Secretarias; **CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento e trabalho interno com eficiência e visando resultado; **CONSIDERANDO** a necessidade de resguardar a funcionalidade da gestão administrativa; **RESOLVE: Art. 1.º-** A partir desta data o horário de atendimento na Comissão Permanente de Licitação, ficará estabelecido

DAS 08HRS ÀS 12:00HRS, AO PÚBLICO, com expediente interno das 14hrs às 18 hrs, ressalvado necessidade excepcional; **Art. 2º** - Os veículos que estão disponíveis ao Município deverão permanecer após o horário de expediente no pátio da Secretária de Infraestrutura com suas respectivas chaves; **Art. 3º** - Os Secretários ficarão responsáveis, por escala de serviço e regularização do horário de atendimento de suas respectivas Secretarias; **Art. 4º** - Os pedidos de compras por cada Secretaria deverá ser formalizada mediante ofício direcionada ao Setor de Compras, e anualmente a Comissão Permanente de Licitação; **Art. 5º** - A folha de ponto de cada Secretaria deverá ser entregue no setor de Recursos Humanos até o dia 20 (vinte) de cada mês; **Art. 6º** - A documentação de contratados deverá ser entregue até o quinto dia útil do mês para ser inserido na folha de pagamento, mediante protocolo; **Art. 7º** - Os servidores comissionados deverão esta a disposição da respectiva Secretaria não se eximindo de cumprir as determinações de seus superiores; **Art. 8º** - As faltas injustificadas dos servidores comissionados e efetivos serão descontadas do salario no mês subseqüente; **Art. 9º** - As reclamações advindas dos servidores deverão ser encaminhadas ao Superior Imediato, por inscrito; **Art. 10º** - O horário de atendimento no Gabinete do Prefeito será feito por ordem de chegada, respeitando o intervalo intrajornada de 02 (duas) horas, todas as quartas-feiras, podendo excepcionalmente alterar para o próximo dia útil adequando-se a agenda política do gestor; Paragrafo único: Terão prioridades no atendimento os idosos, grávidas, lactantes; **Art. 11º** - Os Vereadores, Secretários, servidores em gerais, Presidente de sindicato e/ou autoridades que seja de outro Município, deverão priorizar datas diversas do item anterior, salvo urgência a ser avaliada pela assessoria do Prefeito; **Art. 12º** - A Comissão Permanente de Licitação no prazo de cinco dias, após encerrar a formalização do contrato deverá entregar a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, o processo licitatório, mediante protocolo; **Art. 13º** - O pagamento à pessoa jurídica contratada pelo Município, só será realizado após análise de certidões cadastrais, nota de empenho, revisado e autorizado pela controladoria interna e contabilidade do Município; **Art. 14º** - As diárias com a finalidade de locomoção de servidor à cidade até 100 km (cem quilômetros) serão reduzidas, para o valor de R\$ 100,00 (cem reais), mantendo-se as demais prescrições nos termos do Decreto 17/2017; **Art. 15º** - As diárias concedidas serão prestadas contas até o mês subseqüente, ficando impedida a concessão a servidor impontual; **Art. 17º** - O calendário de eventos de cada Secretaria deverá ser informado a Secretaria de Administração, para fins de adequação ao orçamento, assim com a assessoria de comunicação, com antecedência de 05 (cinco) dias. **Art. 18º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, em 19 de maio de 2017. ADÃO DE SOUSA CARNEIRO - PREFEITO MUNICIPAL

Autor da Publicação: DAVI CARPEGIANE DE SOUSA

Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2017. PROCESSO Nº 0137.25/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2017. PROCESSO Nº 0137.25/2017 PREGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA **CONTRATADO:** JOÃO FERREIRA SANDES - ME, **CNPJ 01.669.395/0001-82 OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em alinhamento, balanceamento e demais serviços destinados a veículos de propriedade e/ou a disposição do Município, TIPO: Menor preço global por lote, conforme anexo I, para esta prefeitura de Sucupira do Riachão - MA, VALOR: 7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais) LOTE I. FONTE DE RECURSOS: Recursos Municipais (Secretaria Municipal de Administração) **BASE LEGAL:** Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de junho de 2017. ROGACILENE DE SOUSA CRUZ - Secretária Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2017. PROCESSO Nº 0137.25/2017 PREGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA **CONTRATADO:** JOÃO FERREIRA SANDES - ME, **CNPJ 01.669.395/0001-82 OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em alinhamento, balanceamento e demais serviços destinados a veículos de propriedade e/ou a disposição do Município, TIPO: Menor preço global por lote, conforme anexo II, para esta prefeitura de Sucupira do Riachão - MA, VALOR: 7.210,00 (sete mil duzentos e dez reais) LOTE II. FONTE DE RECURSOS: Recursos Municipais (Secretaria Municipal de Saúde) **BASE LEGAL:** Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de junho de 2017. DIOGO RIBEIRO AZEVEDO - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2017. PROCESSO Nº 0137.25/2017 PREGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA **CONTRATADO:** JOÃO FERREIRA SANDES - ME, **CNPJ 01.669.395/0001-82 OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em alinhamento, balanceamento e demais serviços destinados a veículos de propriedade e/ou a disposição do Município, TIPO: Menor preço global por lote, conforme anexo I, para esta prefeitura de Sucupira do Riachão - MA, VALOR: 9.970,00 (nove mil novecentos e setenta reais) LOTE III. FONTE DE RECURSOS: Recursos Municipais (Secretaria Municipal de Educação) **BASE LEGAL:** Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de junho de 2017. JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA - Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2017. PROCESSO Nº 0137.25/2017 PREGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA **CONTRATADO:** JOÃO FERREIRA SANDES - ME, **CNPJ 01.669.395/0001-82 OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em alinhamento, balanceamento e demais serviços destinados a veículos de propriedade e/ou a disposição do Município, TIPO: Menor preço global por lote, conforme anexo I, para esta prefeitura de Sucupira do Riachão - MA, VALOR: 11.290,00 (onze mil duzentos e noventa reais) LOTE IV e 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais) LOTE V. FONTE DE RECURSOS: Recursos Municipais (Secretaria Municipal de Infraestrutura) **BASE LEGAL:** Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de junho de 2017. BRUNO LEONARDO GOMES CAMAPUM - Secretário Municipal de Infraestrutura.

Autor da Publicação: Cleonice Gomes Camapum

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2017. PROCESSO Nº 0136.24/2017**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2017. PROCESSO Nº 0136.24/2017 PREGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA **CONTRATADO:** TROPICAL IRRIGAÇÃO MÁQUINAS E MOTORES LTDA - ME, **CNPJ 11.109.822/0001-21** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material elétrico para máquinas, bombas, equipamentos hidráulicos e elétricos, TIPO: Menor preço global por lote, conforme anexo I, para esta prefeitura de Sucupira do Riachão - MA, VALOR: 540.875,00 (quinhentos e quarenta mil oitocentos e setenta e cinco reais) LOTES I, II, III, IV, V e VI. FONTE DE RECURSOS: Recursos Municipais (Secretaria Municipal de Infraestrutura) **BASE LEGAL: Lei nº 8666/93** e suas alterações posteriores ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de junho de 2017. BRUNO LEONARDO GOMES CAMAPUM - Secretário Municipal de infra-estrutura.

Autor da Publicação: Cleonice Gomes Camapum

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017/CPL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017/CPL. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-67 através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, sob o nº 020/2017/CPL. **OBJETO:** Contratação de empresa para realização do São João 2017, em conformidade com Anexo I (Termo de Referência). **DATA DA ABERTURA:** 28 de Junho de 2017 às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua São José, nº 477, centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA. **TIPO:** Menor Preço Global. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global. **DIPLOMA LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93 e disposições do Edital. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido mediante recolhimento de R\$ 100,00 (cem reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Sucupira do Riachão/MA, 14 de Junho de 2017. HENRIQUE LUIS MONTEIRO DA COSTA - Pregoeiro.

Autor da Publicação: Cleonice Gomes Camapum

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017/CPL. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-67 através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, sob o nº 021/2017/CPL. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços em limpeza urbana, em conformidade com Anexo I (Termo de Referência). **DATA DA ABERTURA:** 28 de Junho de 2017 às 15:00h, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua São José, nº 477, centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA. **TIPO:** Menor Preço Global. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global. **DIPLOMA LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93 e disposições do Edital. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço supra,

das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido mediante recolhimento de R\$ 100,00 (cem reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Sucupira do Riachão/MA, 14 de Junho de 2017. HENRIQUE LUIS MONTEIRO DA COSTA - Pregoeiro.

Autor da Publicação: Cleonice Gomes Camapum

Prefeitura Municipal de Tuntum**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017 - SRP - CONTRATO Nº. 005/2017C - PP - FMS/SEMUS**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017 - SRP - Contrato nº. 005/2017C - PP - FMS/SEMUS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA, CNPJ: 10.476.850/0001-14, CONTRATADA: I. R. P. dos Santos Eireli - ME, CNPJ nº. 19.121.471/0001-86. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, didáticos, limpeza, higiene pessoal, gêneros alimentícios e utensílios domésticos para manutenção das atividades dos diversos setores da Rede Municipal de Saúde de Tuntum/MA, referente ao Lote nº. 01 - Itens: 01, 02, 04 e 05, 07, 10, 13, 14, 24, 30, 31, 32, 35, 36,39, 47 a 50, 56, 62, 63, 67, 69, 83, 84, 86, 89, 90, 96, 97 e 99; Lote nº. 02 - Itens: 05, 07, 13 a 19, 23, 27, 28, 29, 30, 33, 36 e 40; Lote nº. 03 - Itens: 02, 09, 10, 15, 19, 21, 22, 26 a 29, 34 e 39; Lote nº. 04 - Itens: 01 a 14 e Lote nº. 05 - Itens: 01, 06, 07, 08, 11 e 12. VALOR DO CONTRATO: R\$ 89.039,15 (Oitenta e nove mil trinta e nove reais e quinze centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61§ único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.08.00 - 10.122.0002.2023.0000; 02.09.00 - 10.122.0002.2024.0000; 10.122.0019.2025.0000; 10.301.0019.2026.0000; 10.301.0019.2027.0000; 10.301.0019.2054.0000; 10.301.0019.2055.0000; 10.301.0019.2056.0000; 10.302.0015.2028.0000; 10.302.0015.2063.0000; 10.302.0015.2064.0000; 10.304.0021.2030.0000; 10.305.0022.2031.0000; 3.3.90.30.00. **Signatários:** Pela contratada o Sr. Ítalo Rodrigues Pinheiro dos Santos e pela contratante o Sr. Mauricio Seabra de Carvalho Coelho, Secretário Municipal de Saúde. Tuntum/MA, 02/06/2017.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017 - SRP - CONTRATO Nº. 005/2017B - PP - FMS/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017 - SRP - Contrato nº. 005/2017B - PP - FMS/SEMUS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA, CNPJ: 10.476.850/0001-14, CONTRATADA: Antônia Barbosa Lima-ME (Livraria e Papelaria Estudantil), CNPJ nº. 03.925.442/0001-37. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, didáticos, limpeza, higiene pessoal, gêneros alimentícios e utensílios domésticos para manutenção das atividades dos diversos setores da Rede Municipal de Saúde de Tuntum/MA, referente ao Lote nº. 01 - Itens: 03, 06, 08, 09, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19 a 23, 25 a 29, 33, 34, 37, 38, 40 a 46, 51 a 55, 57 a 61, 64 a 66, 68, 70, 71 a 82, 85, 87, 88, 91 a 95 e 98. VALOR DO CONTRATO: R\$ 79.685,60 (Setenta e nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.08.00 - 10.122.0002.2023.0000; 02.09.00 -

10.122.0002.2024.0000; 10.122.0019.2025.0000;
10.301.0019.2026.0000; 10.301.0019.2027.0000;
10.301.0019.2054.0000; 10.301.0019.2055.0000;
10.301.0019.2056.0000; 10.302.0015.2028.0000;
10.302.0015.2063.0000; 10.302.0015.2064.0000;
10.304.0021.2030.0000; 10.305.0022.2031.0000; 3.3.90.30.00.

Signatários: Pela contratada a Sra. Antonia Barbosa Lima e pela contratante o Sr. Mauricio Seabra de Carvalho Coelho, Secretário Municipal de Saúde. Tuntum/MA, 02/06/2017.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017 - SRP - CONTRATO N.º. 005/2017A - PP - FMS/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 005/2017 - SRP - Contrato n.º. 005/2017A - PP - FMS/SEMUS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA, CNPJ: 10.476.850/0001-14, CONTRATADA: R. A. DA Fonseca - ME (RR Distribuidora), CNPJ n.º. 12.143.114/0001-70. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, didáticos, limpeza, higiene pessoal, gêneros alimentícios e utensílios domésticos para manutenção das atividades dos diversos setores da Rede Municipal de Saúde de Tuntum/MA, referente ao Lote n.º. 02 - Itens: 01 a 04, 06, 08 a 12, 20, 21,22, 24, 25, 26, 31,32, 34, 35, 37, 38 e 39; Lote n.º. 03 - Itens: 01, 03 a 08, 11 a 14, 16 a 18, 20, 23 a 25, 30, 31, 32, 33, 35 a 38; Lote n.º. 05 - Itens: 02 a 05, 9 e 10. VALOR DO CONTRATO: R\$ 246.450,12 (Duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e doze centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal n.º. 8.666/93. RECURSOS: 02.08.00 - 10.122.0002.2023.0000; 02.09.00 - 10.122.0002.2024.0000; 10.122.0019.2025.0000; 10.301.0019.2026.0000; 10.301.0019.2027.0000; 10.301.0019.2054.0000; 10.301.0019.2055.0000; 10.301.0019.2056.0000; 10.302.0015.2028.0000; 10.302.0015.2063.0000; 10.302.0015.2064.0000; 10.304.0021.2030.0000; 10.305.0022.2031.0000; 3.3.90.30.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Reinaldo Alves da Fonseca e pela contratante o Sr. Mauricio Seabra de Carvalho Coelho, Secretário Municipal de Saúde. Tuntum/MA, 02/06/2017.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 005/2017

Espécie: Ata de Registro de Preços n.º. 005/2017, Processo Administrativo n.º. 01.005/2017. Modalidade: Pregão Presencia n.º. 005/2017. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, didáticos, limpeza, higiene pessoal, gêneros alimentícios e utensílios domésticos para manutenção das atividades dos diversos setores da Rede Municipal de Saúde de Tuntum/MA, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência:

EMPRESA: ANTONIA BARBOSA LIMA - ME						
CNPJ: 03.925.442/0001-37						
LOTE Nº. 01 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
3	Almofada para carimbo nº. 03 - 6,7 x 11cm cor azul	UND	24	VMP	R\$ 4,50	R\$ 108,00
6	Apontador simples cor c/24 - unidades	CX	24	CIS	R\$ 3,65	R\$ 87,60
8	Bastão de cola quente transparente (fina)	UND	100	CIS	R\$ 9,00	R\$ 900,00
9	Bastão de cola quente transparente (grossa)	UND	100	CIS	R\$ 9,00	R\$ 900,00
11	Borracha bicolor cor c/12 und	CX	36	MERCUR	R\$ 2,80	R\$ 100,80
12	Borracha ponteira cor c/50 und.	CX	24	MERCUR	R\$ 8,95	R\$ 214,80
15	Caderno 1/4 brochura 48fs. cor c/240und	CX	12	TILBRA	R\$ 341,50	R\$ 4098,00
16	Caderno c/10 matérias capa dura 10x1 c/140 fs.	UND	48	TILBRA	R\$ 17,50	R\$ 840,00
17	Caderno c/12 matérias capa flexível c/200 fs	UND	48	TILBRA	R\$ 9,35	R\$ 448,80
18	Caderno pequeno 48fs. cor c/240und	UND	12	TILBRA	R\$ 294,00	R\$ 3528,00
19	Caixa-arquivo morto polítona 350x130x245 mm	UND	500	ALAPLAST	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00

20	Calculadora de mesa média c/12 dígitos	UND	24	MAXPRINT	R\$ 19,75	R\$ 474,00
21	Caneta Hidrográfica 12 cores (hidrocor) Coleção 1x12 und. (médio).	UND	48	CIS	R\$ 9,30	R\$ 446,40
22	Canetas esféricas cristal cor azul cor. c/50 und.	CX	100	CIS	R\$ 32,35	R\$ 3.235,00
23	Cartolina guache 50x66 - pct. c/20 fs (cores variadas).	PCT	100	VMP	R\$ 11,35	R\$ 1.135,00
25	Clipes níquelados nº. 1/0 cx. c/ 100 und.	CX	100	ACC	R\$ 2,80	R\$ 280,00
26	Clipes níquelados nº. 2/0 cx. c/ 100 und.	CX	200	ACC	R\$ 2,60	R\$ 520,00
27	Clipes níquelados nº. 4/0 cx. c/ 50 und.	CX	100	ACC	R\$ 4,20	R\$ 420,00
28	Clipes níquelados nº. 8/0 cx. c/ 25 und.	CX	50	ACC	R\$ 4,60	R\$ 230,00
29	Cola branca 90g. cor c/12 und.	CX	50	KOALA	R\$ 15,10	R\$ 755,00
33	Coichetes de aço metálico nº. 10 cx. c/72 und.	CX	42	ACC	R\$ 5,35	R\$ 224,70
34	Corretivo líquido 18 ml. cor. c/12 und.	CX	24	CIS	R\$ 22,10	R\$ 530,40
37	Envelope saco kraft natural 75g 210x297mm cor. c/ 250 und.	CX	24	MAXPRINT	R\$ 43,75	R\$ 1.050,00
38	Envelope saco kraft natural 75g 216x356mm cor. c/ 100 und.	CX	48	MAXPRINT	R\$ 61,70	R\$ 2.961,60
40	Estilote estreito, trava automática, lâmina de 9mm.	UND	48	CIS	R\$ 4,10	R\$ 196,80
41	Etiqueta adesiva 10 etiquetas p/ folha cor. c/25 fs	CX	24	MAXPRINT	R\$ 18,40	R\$ 441,60
42	Extrator de grampo espátula galvanizado	UND	24	CIS	R\$ 3,25	R\$ 78,00
43	Fita adesiva dupla face pp 12x30mm	UND	48	ADELBRAS	R\$ 4,95	R\$ 237,60
44	Fita adesiva gomada 38mmx50m	RL	48	ADELBRAS	R\$ 6,70	R\$ 321,60
45	Fita adesiva pp 48mm x 40m transparente	UND	50	ADELBRAS	R\$ 2,30	R\$ 115,00
46	Folha em E.V.A 600x400x2mm cores variadas	UND	1000	IBEL	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
51	Grampeador de mesa grande 23/8-13 até 100 folhas	UND	12	GRAMPLAINE	R\$ 80,60	R\$ 967,20
52	Grampeador de mesa médio 26/6 até 25 folhas	UND	36	GRAMPLAINE	R\$ 14,00	R\$ 504,00
53	Grampo triplo plástico branco 80mm p/ 200 fs 75g pct c/50 und.	PCT	48	DELLO	R\$ 12,20	R\$ 585,60
54	Grampos nº. 106/8 galvanizado cor. c/2500 und.	CX	12	ACC	R\$ 8,40	R\$ 100,80
55	Grampos nº. 26/8 galvanizado cor. c/5000 und.	CX	48	ACC	R\$ 4,70	R\$ 225,60
57	Lápis nº. 02 cor. c/144 und.	CX	48	CIS	R\$ 27,50	R\$ 1.320,00
58	Liga elástica látex nº. 18 pct. 25g.	PCT	48	MERCUR	R\$ 2,30	R\$ 110,40
59	Livro de Ata 200 folhas	UND	48	TILBRA	R\$ 11,35	R\$ 544,80
60	Livro de ponto grande c/100 fs	UND	48	TILBRA	R\$ 12,20	R\$ 585,60
61	Livro de Protocolo c/100 folhas	UND	48	TILBRA	R\$ 8,50	R\$ 408,00
64	Papel almaço A4 56g c/pauta e margem pct. c/ 200 fs	UND	24	TILBRA	R\$ 19,70	R\$ 472,80
65	Papel camurça 40x60cm pct c/25 fs (cores variadas)	PCT	24	VMP	R\$ 9,20	R\$ 220,80
66	Papel carbono azul A4 cor c/100 folhas	CX	12	CIS	R\$ 14,30	R\$ 171,60
68	Papel cartolina 150g 50x66cm cores variadas - pct. c/100 fs.	PCT	48	VMP	R\$ 37,95	R\$ 1.821,60
70	Papel Hectográfico sténcil cor. c/100 und. (p/máquina a álcool)	CX	6	PELIKAN	R\$ 42,60	R\$ 255,60
71	Papel kraft 40g 45cm x100m impermeável.	RI	24	OFF PAPER	R\$ 22,00	R\$ 528,00
72	Papel monolucido 80g kraft ouro66x96cm pct. c/ 100 folhas.	PCT	24	OFF PAPER	R\$ 65,90	R\$ 1.581,60
73	Papel sulfite 75g A/4 - 210x297mm cor. c/5000 fl	CX	100	COPIMAX	R\$ 208,00	R\$ 20.800,00
74	Pasta AZ lombo largo cor. c/20 und.	CX	50	FRANA	R\$ 156,70	R\$ 7.835,00
75	Pasta c/elástico polipropileno 33x335 transparente.	UND	240	ACP	R\$ 2,25	R\$ 540,00
76	Pasta Catálogo tipo portfólio c/ 50 env. tam. ofício 0,06 pebb c/bolso e visor, 04 coichetes e capa cor preta	UND	12	ACP	R\$ 11,80	R\$ 141,60
77	Pasta de papel com elástico	UND	36	FRAMA	R\$ 1,75	R\$ 63,00
78	Pasta de plástico transparente com elástico	UND	1000	ACP	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
79	Pasta suspensa kraft 170g haste plástica c/ visor cor c/10 und.	CX	48	FRAMA	R\$ 16,55	R\$ 794,40
80	Perfurador de papel c/ 02 furos p/ 25 fs (médio)	UND	48	GRAMPLAINE	R\$ 25,50	R\$ 1.224,00
81	Perfurador de papel c/ 02 furos p/ 40 fs (grande)	UND	24	GRAMPLAINE	R\$ 61,70	R\$ 1.480,80
82	Pincel marca texto cor amarelo ou verde	UND	48	CIS	R\$ 2,15	R\$ 103,20
85	Pincel quadro branco recarregável	UND	48	FABER	R\$ 8,80	R\$ 422,40
87	Placa em isopor 1000x500x10mm	UND	200	ISOESTE	R\$ 2,80	R\$ 560,00
88	Placa em isopor 1000x500x20mm	UND	100	ISOESTE	R\$ 4,60	R\$ 460,00
91	Quadro branco c/ moldura em alumínio dimensão 60x40cm c/ suporte p/ apagador.	UND	48	STALO	R\$ 47,30	R\$ 2.270,40
92	Quadro branco c/ moldura em alumínio dimensão 90x120 cm c/ suporte p/ apagador.	UND	12	STALO	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
93	Refil p/ marcador de quadro branco 5,5 ml	UND	48	VMP	R\$ 2,80	R\$ 134,40
94	Régua em poliestireno 30 cm cristal c/ escala (mm).	UND	142	ACRIMET	R\$ 1,75	R\$ 248,50
95	Tesoura escolar 5" (13 cm) c/ponta arredondada	UND	48	CIS	R\$ 8,00	R\$ 384,00
98	Tinta para carimbo preta 40ml.	UND	36	VMP	R\$ 4,20	R\$ 151,20
VALOR GLOBAL						R\$ 79.685,60

EMPRESA: I. R. P. DOS SANTOS EIRELI - ME

CNPJ: 19.121.471/0001-86

LOTE Nº. 01 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Agenda diária c/ 368 páginas, formato 14,5 cm x 20,5 cm; Dados Pessoais; Calendário; Aniversários; Anotações; Planejamento; Índice Telefônico e Fita Marcadora.	UND	24	FORONI	R\$ 21,00	R\$ 504,00
2	Abatededor de pincel cor. c/ 12 und.(cores variadas)	CX	24	ADECK	R\$ 22,50	R\$ 540,00
4	Apagador c/ base de madeira p/ quadro negro	UND	12	GRAMP LINE	R\$ 6,25	R\$ 75,00
5	Apagador c/ base de plástico p/ quadro branco c/suporte p/ 02 pinceis.	UND	12	ADECK	R\$ 6,25	R\$ 75,00
7	Balão pct c/ 50 und.	PCT	200	SÃO ROCK	R\$ 4,50	R\$ 900,00
10	Bloco autoadesivo 76x76mm c/ 400 fs coloridas	CX	46	CADERSIL	R\$ 26,00	R\$ 1.196,00
13	Caderno 1/4 brochura 40fs caligrafia	UND	24	CADERSIL	R\$ 5,20	R\$ 124,80
14	Caderno 1/4 brochura 40fs desenho	UND	24	CADERSIL	R\$ 14,10	R\$ 338,40
24	CD-RW regravável (80 min/700mb) c/estojo plástico c/ 01 und.	UND	50	PACIFIC	R\$ 3,80	R\$ 190,00
30	Cola colorida glitter 40g cor. c/ 06 cores.	CX	50	KOALA	R\$ 4,50	R\$ 225,00
31	Cola em bastão 10gr. cor. c/24 und.	CX	24	VONDER	R\$ 21,60	R\$ 518,40
32	Cola líquida para isopor / E.V.A 90g	UND	48	KOALA	R\$ 3,90	R\$ 187,20
35	DVD - RW regravável 4.7gb 120min 4x c/estojo plástico c/ 01 und.	UND	48	PACIFIC	R\$ 4,55	R\$ 218,40
36	Envelope ofício14x229 s/rpc 75g cor branca, pct. c/100 und.	PCT	30	SCRITY	R\$ 15,00	R\$ 450,00
39	Envelope saco kraft natural 75g 310x410mm cor. c/ 100 und.	CX	24	SCRITY	R\$ 26,00	R\$ 624,00
47	Giz de cera 12 cores cor. c/01 conjunto.	CX	120	ACRILEX	R\$ 5,20	R\$ 624,00
48	Giz escolar branco comum c/64 palitos - cx. master c/40 caixinhas	CX	2	ACRILEX	R\$ 59,75	R\$ 119,50
49	Giz escolar comum colorido c/64 palitos - cx. master c/40 caixinhas	CX	2	ACRILEX	R\$ 64,45	R\$ 128,90
50	Grafite lapiseira 0.9mm	UND	24	GRAMP LINE	R\$ 6,55	R\$ 157,20
56	Lápis de Cor 12 cores tamanho grande	CX	200	SLIM	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00
62	Massa p/moldelar 180g c/12 cores cor c/01 cj	CX	200	ACRILEX	R\$ 4,35	R\$ 870,00
63	Minas grafite 0.9mm cx c/12 pontas	CX	24	GRAMP LINE	R\$ 4,10	R\$ 98,40
67	Papel cartão - pct c/10 fs (cores variadas)	PCT	48	RST	R\$ 15,60	R\$ 748,80
69	Papel crepom 48cm x 2m cores variadas	CX	500	VMP	R\$ 0,87	R\$ 435,00
83	Pincel marcador atômico cor. c/ 12 und (cores variadas)	CX	24	ADECK	R\$ 30,20	R\$ 724,80

84	Pincel marcador permanente ultra fino	UND	24	ADECK	R\$ 6,45	R\$ 154,80
86	Pistola de cola quente grande 40w 220 volts utiliza refil de cola grossa 1,12cm de diâmetro.	UND	12	BRW	R\$ 19,10	R\$ 229,20
89	Porta lápis/lápis/lembrete poliestireno crista ou fumê.	UND	48	WALLEU	R\$ 10,10	R\$ 484,80
90	Prancheta duratex ofício c/ pegador metálico dimensão 33x23cm	UND	73	FRAMA	R\$ 5,00	R\$ 365,00
96	Tesoura grande cabo preto 7"	UND	24	BRW	R\$ 28,20	R\$ 676,80
97	Tinta guache 15 ml c/06 cores	CX	48	MARPEL	R\$ 2,30	R\$ 110,40
99	TNT (branco, amarelo, azul, vermelho, verde)	M	2000	IBEL	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
					R\$ 16.513,80	

LOTE Nº. 02 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
5	Amido de milho Tipo Cremogema - 500g - fardo c/20 und	FD	24	MAISENA	R\$ 44,70	R\$ 1.072,80
7	Aveia em flocos finos 250g	UND	240	NESTLE	R\$ 2,80	R\$ 672,00
13	Coco ralado pct. c/100g	UND	48	BOM COCO	R\$ 4,60	R\$ 220,80
14	Corante 100g pct c/10 und	PCT	60	NUTRITIVA	R\$ 4,80	R\$ 288,00
15	Creme de leite em caixinha c/200g cx. c/24 und.	CX	24	PIRACANJUBA	R\$ 48,00	R\$ 1.152,00
16	Extrato de Tomate 350g cx. c/24 und.	CX	100	QUERO	R\$ 41,90	R\$ 4.190,00
17	Farinha Branca pacote de 01kg	KG	250	FAZENDA	R\$ 6,30	R\$ 1.575,00
18	Farinha de Arroz para Mingau 500g - fardo c/ 20 und em embalagem plástica Tipo Mucilon.	FD	24	NESTLE	R\$ 99,80	R\$ 2.395,20
19	Farinha de trigo tradicional de 01 kg fardo c/10 pct de 01 kg	PCT	24	DONA BENTA	R\$ 39,80	R\$ 955,20
23	Leite condensado c/24 und de 395gr.	CX	12	PIRACANJUBA	R\$ 108,90	R\$ 1.306,80
27	Macarrão espaguete 500g - fardo c/10 und	FD	120	GALO	R\$ 22,80	R\$ 2.736,00
28	Margarina 500g - cx. c/12 und	CX	48	PRIMOR	R\$ 37,80	R\$ 1.814,40
29	Milho para chá de burro 500gr - fardo c/ 20 pct	FD	48	SINHÁ	R\$ 27,80	R\$ 1.334,40
30	Milho para pipoca de 200gr - fardo c/20 pct	PCT	48	SINHÁ	R\$ 28,70	R\$ 1.377,60
33	Pimenta do reino moída - pacote c/100g	PCT	120	MARATÁ	R\$ 3,30	R\$ 396,00
36	Sardinha em molho de tomate cx. c/50 und	CX	24	PESCADOR	R\$ 114,40	R\$ 2.745,60
40	Vinagre de álcool 500ml - cx. c/ 12 und	CX	48	MINHOTO	R\$ 16,30	R\$ 782,40
VALOR					R\$ 25.014,20	

LOTE Nº. 03 - AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Ácido muriático - cx com 12 unidades de 1L	CX	50	RAHITO	R\$ 109,70	R\$ 5.485,00
9	Escova de mão (para lavar roupa)	UND	48	CONDOR	R\$ 2,80	R\$ 134,40
10	Escova para limpeza de vaso sanitário	UND	12	CONDOR	R\$ 6,70	R\$ 80,40
15	Inseticidas 300 ml aerosol cx. c/12 und.	CX	48	POLITRIZ	R\$ 89,40	R\$ 4.291,20
19	Limpa vidros 500ml cx c/ 12 und.	CX	48	VEJA	R\$ 70,30	R\$ 3.374,40
21	Luvras de borracha - Tam P	PAR	250	SANRO	R\$ 5,70	R\$ 1.425,00
22	Luvras de borracha - Tam M	PAR	500	SANRO	R\$ 5,70	R\$ 2.850,00
26	Pano de prato liso 45 x 70 cm	UND	200	SACOBRAS	R\$ 4,70	R\$ 940,00
27	Pano de saco pl/ limpeza 45x70cm	UND	500	SACOBRAS	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
28	Pano multi uso dimensão 21x21cm rolo c/25 unid.	RL	100	PERFEX	R\$ 11,75	R\$ 1.175,00
29	Papel Alumínio - rolo 30cm x 15m	UND	100	BORÉDA	R\$ 2,35	R\$ 235,00
34	Rodo duplo 40cm c/ cabo	UND	100	LIMPAMANIA	R\$ 8,30	R\$ 830,00
39	Vassoura de palha - fardo c/50 und.	FD	50	REGIONAL	R\$ 39,60	R\$ 1.980,00
TOTAL					R\$ 25.200,40	

LOTE Nº. 04 - AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bacia de plástico - cap. 35 Litros	UND	24	PLASVALE	R\$ 8,85	R\$ 212,40
2	Balde de plástico - cap. 12 litros	UND	48	PLASTIL	R\$ 6,70	R\$ 321,60
3	Balde de plástico - cap. 30 Litros c/ tampa	UND	12	PLASTIL	R\$ 20,90	R\$ 250,80
4	Balde de plástico - cap. 10 litros	UND	24	PLASTIL	R\$ 7,75	R\$ 186,00
5	Cesto de lixo de plástico com tampa 60L	UND	30	PLASTIL	R\$ 34,65	R\$ 1.039,50
6	Cesto telado para lixo 12 litros	UND	48	MABEL	R\$ 34,70	R\$ 1.665,60
7	Coador de café tam. 10 cm de diâmetro flanela.	UND	48	HJR	R\$ 2,30	R\$ 110,40
8	Garrafa térmica de mesa - cap. 1000 ml	UND	12	ALADDIN	R\$ 23,40	R\$ 280,80
9	Lixeira plástica c/ tampa e pedal 13,5 lt	UND	20	PLASVALE	R\$ 36,40	R\$ 728,00
10	Lixeira plástica c/ tampa basculante 60 lt	UND	24	PLASVALE	R\$ 34,70	R\$ 832,80
11	Panela de alumínio tipo caçarola - Tam: grande nº. 15	UND	12	PANELUX	R\$ 37,70	R\$ 452,40
12	Panela de Pressão 07 litros	UND	12	NIGRO	R\$ 63,80	R\$ 765,60
13	Toalha de mãos - composição: 100% Algodão; Exceto barra 100% Poliéster; Tamanho: 24x38cm.	UND	48	TEKA	R\$ 4,30	R\$ 206,40
14	Velas de filtro de barro por gravidade - Tripla Ação	UND	60	FORUSI	R\$ 4,00	R\$ 240,00
TOTAL					R\$ 7.292,30	

LOTE Nº. 05 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bobina de filme PVC c/ serrilha 38cmX300m	UND	36	BONPACK	R\$ 29,85	R\$ 1.074,60
6	Dispensador de papel higiênico rolo cor branco.	UND	1	ARTPLAS	R\$ 38,85	R\$ 38,85
7	Embalagem de Alumínio para alimento com 3 divisórias. Capacidade aproximada 900ml, cx c/ 100 und, com tampa	CX	200	THERMOPRAT	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
8	Luva descartável de vinil tamanho G cx c/ 100 unid.	CX	100	DANNY	R\$ 27,70	R\$ 2.770,00
11	Saco para Lixo plástico preto capacidade de 15lt rolo c/ 40 unid. (Dimensão 39 x 53 cm).	FD	2000	BRASILRINHO	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
12	Saco Plástico para colher, Tipo saco p/sacuinho 05x20cm Pct. c/ 100und	PCT	100	UTILIZE	R\$ 1,35	R\$ 135,00
TOTAL					R\$ 15.018,45	
VALOR GLOBAL					R\$ 89.039,15	

EMPRESA: R. A. DA FONSECA - ME (RR DISTRIBUIDORA)						
CNPJ: 12.143.114/0001-70						
LOTE Nº. 02 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Achocolatado em pó 400g - cx. c/24 und.	CX	24	ITALAC	R\$ 141,40	R\$ 3.393,60
2	Açúcar - fardo c/ 30 kg	FD	48	MAIS	R\$ 89,80	R\$ 4.310,40
3	Adoçante c/300ml	UND	48	ZERO CAL	R\$ 4,25	R\$ 204,00
4	Ailho raxo pct/ 200g	UND	50	REGIONAL	R\$ 9,85	R\$ 492,50
6	Arroz Tipo I - fardo c/30 kg	FD	100	BOM GOSTO	R\$ 94,75	R\$ 9.475,00
8	Biscoito Cream Cracker Integral Pacote 200g - Similar Bauducco.	PCT	240	QUAKER	R\$ 3,30	R\$ 792,00
9	Biscoito doce tipo maria 3x1 400g cx c/ 20 pct.	CX	120	MARIA	R\$ 67,85	R\$ 8.142,00
10	Biscoito saigado tipo cream craker 3x1 400g cx/20 pct.	CX	240	ESTRELA	R\$ 78,80	R\$ 18.912,00
11	Café moído 500g cx. c/20 pct.	CX	100	SANTA CLARA	R\$ 97,80	R\$ 9.780,00
12	Chá de erva doce 20g c/10 Saquinhas	CX	24	MARATÁ	R\$ 34,78	R\$ 834,72
20	Feijão Carioca - tipo I - fardo c/30 kg	FD	48	MAYARA	R\$ 188,95	R\$ 9.069,60
21	Flocão de arroz 500g - fardo c/20 und em embalagem plástica.	FD	100	NUTRITIVA	R\$ 24,80	R\$ 2.480,00

22	Flocão de milho 500g - fardo c/20 und em embalagem plástica.	FD	200	NUTRITIVA	R\$ 31,75	R\$ 6.350,00
24	Leite em Pó 200g - fardo c/ 50 und	FD	48	PURELAC	R\$ 218,80	R\$ 10.502,40
25	Leite em Pó Desnatado 200g - fardo c/ 50 und	FD	24	CCGL	R\$ 223,90	R\$ 5.373,60
26	Leite em pó para alimentação infantil - tipo NAN 400g	UND	48	NESTOGÊNIO 1	R\$ 61,80	R\$ 2.966,40
31	Óleo de Soja 900ml - cx. c/20 und	CX	48	SINHÁ	R\$ 89,80	R\$ 4.310,40
32	Ovos cartela c/30 und	CARTELA	250	OVOS DE OURO	R\$ 12,30	R\$ 3.075,00
34	Refrigerante de 2 litros fardo c/ 06 und.	FD	120	COCA COLA	R\$ 35,70	R\$ 4.284,00
35	Sal pacote c/ 01 kg	KG	200	NOTA 10	R\$ 0,88	R\$ 176,00
37	Suco em Garrafa 1l - Cx c/12 und	CX	50	PALMEIRO	R\$ 71,70	R\$ 3.585,00
38	Tapioca pacote c/ 01 kg	KG	220	AMAFIL	R\$ 4,75	R\$ 1.045,00
39	Tempero completo com pimenta - 300 g - para carne - Similar tipo Arisco.	UND	48	ARISCO	R\$ 70,70	R\$ 3.393,60
TOTAL					R\$ 112.947,22	

LOTE Nº. 03 - AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Água Sanitária 1lt - cx. c/12 und	CX	100	NUTRILAR	R\$ 22,60	R\$ 2.260,00
3	Alcool em pó para antisséptico 500 ml	UND	200	SOL	R\$ 8,70	R\$ 1.740,00
4	Alcool 92% - 1 litro cx./12 und	CX	50	SOL	R\$ 71,70	R\$ 3.585,00
5	Algodão incolor bola pct. 1x25g	PCT	100	YPE	R\$ 1,85	R\$ 185,00
6	Amaciante 1lt - cx. c/12 und	CX	100	NUTRILAR	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00
7	Desinfetante 1lt - cx. c/12 und.	CX	400	NUTRILAR	R\$ 28,90	R\$ 11.560,00
8	Detergente líquido 500ml - cx. c/24 und.	CX	200	TIXAN VPÊ	R\$ 39,40	R\$ 7.880,00
11	Esponha dupla face pl/limpeza cx c/ 60und	UND	280	NUTRILAR	R\$ 0,48	R\$ 134,40
12	Fanelas 39 x 59 cm	UND	200	UNIÃO TEXTIL	R\$ 3,30	R\$ 660,00
13	Fósforo fardo c/20 pacotes c/ 10 caixinhas	FD	100	FIAT LUX	R\$ 35,75	R\$ 3.575,00
14	Guardanapo 23x20cm c/ 50 und	PCT	1000	VEJA	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
16	Isqueiro acende 3000 vezes c/ selo do INMETRO.	UND	100	BIC	R\$ 3,35	R\$ 335,00
17	Limpa Alumínio 500ml - cx c/ 24 und	CX	100	NUTRILAR	R\$ 20,80	R\$ 2.080,00
18	Limpa piso 1lt - cx. c/12 und.	CX	120	AZULIM	R\$ 28,50	R\$ 3.420,00
20	Limpador de uso geral 500ml	UND	200	VEJA	R\$ 3,80	R\$ 760,00
23	Pá de lixo c/ cabo de madeira	UND	100	MAGNUM	R\$ 4,80	R\$ 480,00
24	Palha de aço - fardo 8x14 und (20x25g)	FD	200	BOMBIL	R\$ 14,80	R\$ 2.960,00
25	Palito de dente cx. c/24und	CX	50	GINA	R\$ 8,80	R\$ 440,00
30	Papel Higiênico - fardo 16x4 und (rolo c/10cm x 30m) cor branco.	FD	500	FAMILIAR	R\$ 41,80	R\$ 20.900,00
31	Papel Toalha folha dupla picotada 100% fibras naturais c/ 02 rolos c/60 toalhas de 22cmx20cm - fardo 12 x 2 und.	FD	350	SCALA	R\$ 45,70	R\$ 15.995,00
32	Pedra Sanitária 25g	UND	200	AZULIM	R\$ 1,80	R\$ 360,00
33	Purificador de Ar 400ml	UND	100	NO AR	R\$ 7,70	R\$ 770,00
35	Sabão em barra 1kg - cx. c/10 und.	CX	50	NUTRILAR	R\$ 35,57	R\$ 1.778,50
36	Sabão em pó 500g - cx. c/24 und.	CX	50	OMO	R\$ 83,40	R\$ 4.170,00
37	Sabonete 90g pct. c/ 12 und.	PCT	50	LUX	R\$ 14,80	R\$ 740,00
38	Vassoura de nylon c/ cabo	UND	100	NOVICA	R\$ 8,30	R\$ 830,00
TOTAL					R\$ 92.337,90	

LOTE Nº. 05 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Colher descartável para refeição pct c/ 50und.	PCT	500	PRA FESTA	R\$ 4,38	R\$ 2.190,00
3	Copo descartável 180ml pct. c/100 und. cx. c/25 pct. cor branca/transparante.	CX	200	FC	R\$ 69,70	R\$ 13.940,00
4	Copo descartável 500ml pct. c/50 und. cor branca/transparante.	PCT	500	ULTRA COPOS	R\$ 10,35	R\$ 5.175,00
5	Copo descartável 50ml pct. c/100 und. cx. c/50 pct. cor branca/transparante.	CX	100	FC	R\$ 89,80	R\$ 8.980,00
9	Saco para Lixo plástico preto 100lt 80 x 90 cm grosso alta resistência pacote c/10 und.	PCT	1000	BOT	R\$ 6,08	R\$ 6.080,00
10	Saco para Lixo plástico preto capacidade de 50lt pacote c/ 10 unid. (Dimensão 59x55cm).	FD	2000	BOT	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
TOTAL					R\$ 41.165,00	
VALOR GLOBAL					R\$ 246.450,12	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002; Decreto Municipal nº. 003 e 004/2014; Lei nº. 8.666/1993 com suas alterações e demais legislações correlatas. DATA ASSINATURA: 02/06/2017. EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Signatários: Secretaria Municipal de Saúde o Sr. Maurício Seabra de Carvalho Coelho e pelas empresas: Antônia Barbosa Lima-ME a Sra. Antonia Barbosa Lima, R. A. DA Fonseca - ME (RR Distribuidora) o Sr. Reinaldo Alves da Fonseca e I. R. P. dos Santos Eireli - ME o Sr. Ítalo Rodrigues Pinheiro dos Santos, ambos Representantes Legais. Tuntum/MA, 02/06/2017.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá ser realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:**I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:**I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.

Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				OBRIGATÓRIO					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=AR SERASA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=SAO LUIS, ST=MA, C=BR
	Date/Time	Fri Jun 16 04:00:27 BRT 2017
	Issuer-Certificate	CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	2670235723602551733
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)